

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM DO CONGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 16

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 20 DE JANEIRO DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadas: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

Do dia 5 até 15 do corrente será definitivamente suspensa a remessa do « Diario Official » aos que não tiverem reformado a assignatura nesse periodo.

As assignaturas por desconto em folha serão igualmente suspensas no mesmo periodo si não houver comunicação official em contrario.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 7.271, dá regulamento para a administração dos patrimonios do Gymnasio Nacional, Hospicio Nacional de Alienados, Instituto Nacional de Surdos e Mudos e Benjamin Constant.

Decreto n. 7.285, que abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 200:00 \$ para as despesas da ligação das estradas de Bahia e Minas Geraes.

Decreto n. 7.286, que suprime os logares de secretario e de um escrivão da Directoria Geral do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas — Decreto de 29 de outubro.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Requerimentos despachados — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e das Rendas Publicas — Recebedoria do Rio de Janeiro — Requerimentos despachados — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICARIO — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral da Companhia de Loterias do Estado da Bahia — Balanço da Companhia Nova Fabrica Fiação e Tecidos Santo Aleixo.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.271 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Dá regulamento para a administração dos patrimonios do Gymnasio Nacional, do Hospicio Nacional de Alienados, dos Institutos Nacional de Surdos Mudos e Benjamin Constant

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição da Republica, e, de accordo com a autorização contida no n. 6 do art. 3º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, resolve que se observe para a administração dos patrimonios do Gymnasio Nacional, do Hospicio Nacional de Alienados, dos Institutos Nacional de Surdos-Mudos e Benjamin Constant o regulamento que a este acompanha, assignado pelo Dr. Augusto Tavares de Lyra, Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Regulamento para administração dos patrimonios dos estabelecimentos a que se refere o decreto n. 7.271, desta data

CAPITULO I

DOS PATRIMONIOS

Art. 1º Os patrimonios do Gymnasio Nacional, Hospicio Nacional de Alienados, Instituto Nacional de Surdos-Mudos e Benjamin Constant são constituídos:

1º Com os fundos patrimoniaes ora pertencentes a cada um destes institutos.

2º Com os valores ou bens de quaesquer especies, provenientes de doações ou legados que lhes hajam sido ou venham a ser feitos.

3º Com as dotações que lhes forem destinadas em verbas do orçamento da Republica, ou com as subvenções em seu beneficio votadas pelo Congresso Nacional.

4º Com as quotas de beneficio das loterias ou de outra origem que lhes forem concedidas.

5º Com a arrecadação das importancias a que, por qualquer titulo, tenham direito.

6º, com os juros e rendimentos do capital.

Paragrapho unico. Não se incluem nos patrimonios dos mencionados institutos os edificios publicos destinados ao seu funcionamento, a menos que os ditos edificios constituam parte dos respectivos patrimonios.

Art. 2º. As doações ou legados em immoveis e os moveis ou semoventes desnecessarios aos serviços dos institutos serão convertidos em apolices da divida publica, dentro do prazo não excedente de dous annos. O mesmo se fará com quaesquer outros rendimentos em dinheiro.

I. As vendas ou alienações necessarias serão sempre feitas em hasta publica e isentas de impostos.

II. As apolices adquiridas ficarão inalienaveis.

Paragrapho unico. Si a importancia das ditas alienações não for sufficiente para a aquisição de uma apolice, será depositada em um estabelecimento de credito, designado pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, até que seja ella completada para a necessaria aquisição; devendo-se proceder de igual modo em relação ás fracções que excederem ás compras effectuadas.

Art. 3º. Emquanto o patrimonio de cada um dos institutos do Surdos-Mudos e Benjamin Constant não attingir á somma de 3.000:000\$, nenhuma quantia del e será retirada para occorrer ás respectivas despesas.

Paragrapho unico. Attingido o total do patrimonio, a sua renda será recolhida ao Thesouro Federal para o custeio dos referidos institutos, deduzida a quantia necessaria para o pagamento do

despesas do expediente e administração, de accordo com este regulamento, e as que provierem da defesa em juizo dos direitos e interesses dos mesmos patrimonios.

Art. 4.º A renda do patrimonio do Hospicio Nacional de Alienados poderá ser applicada na fundação de colonias de alienados e a do patrimonio do Gymnasio em estabelecimentos de ensino, observada a ultima parte do paragrapho unico do artigo anterior.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5.º A administração dos patrimonios fica sob a superintendencia immediata do Ministro da Justiça e Negocios Interiores e, deste modo, encarregada a um conselho administrativo, não remunerado, composto de dez membros, dos quaes cinco serão os proprios directores dos respectivos estabelecimentos e os outros cinco livremente nomeados pelo dito Ministro, o qual designará de entre todos elles um para presidente e outro para vice-presidente.

Paragrapho unico. Os bons serviços prestados pelo conselho serão reputados relevantes em qualquer occasião e para qualquer fim.

Art. 6.º O conselho reunir-se-ha na Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ordinariamente, uma vez por mez e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, mediante convocação do presidente, e não funcionará se não com a presença de seis membros no minimo, incluindo-se o presidente, que só votará em caso de empate. As suas deliberações serão tomadas por maioria dos presentes.

Art. 7.º Havendo impedimento de qualquer membro do conselho por mais de dois mezes, o facto será communicado ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, o qual providenciara sobre a respectiva substituição, provisoria ou definitiva.

Art. 8.º Compete ao conselho:

1.º Promover a arrecadação e entrega ao thesoureiro de todos os bens, titulos ou valores a que tenham direito os institutos de que trata o art. 1.º e ainda se não achem incorporados aos seus patrimonios.

2.º Decidir, como for conveniente, sobre o disposto no art. 2.º, seus numeros e paragrapho unico, levando ao conhecimento do Ministro as aquisições de apolices que houver ordenado.

3.º Resolver todos os casos omissos no presente regulamento, submettendo as suas resoluções á approvação do mesmo Ministro.

Art. 9.º Compete ao presidente:

1.º Convocar o conselho sempre que julgar conveniente.

2.º Designar, annualmente, um de seus membros para secretario.

3.º Dirigir os seus trabalhos e representar os direitos e interesses dos patrimonios em todas as suas relações com o Governo.

Art. 10.º Compete ao vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos.

Paragrapho unico. No impedimento do presidente e vice-presidente, o Ministro designará quem os substitua.

Art. 11.º Compete ao membro do conselho designado para servir de secretario redigir o expediente e escrever as actas das reuniões em livro aberto, encerrado e rubricado pelo presidente.

Art. 12.º Além do conselho, haverá para o serviço da administração dos patrimonios o seguinte pessoal, de livre nomeação ou designação do Ministro da Justiça e Negocios Interiores, a saber: um thesoureiro, um official, dois auxiliares e um procurador. Este pessoal, excepto o procurador, funcionará na 2.ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, sob a inspecção do respectivo director, podendo o Ministro designar o thesoureiro e official dentre os proprios funcionarios dessa secção ou de outra qualquer.

Só poderá ser nomeado para o logar de procurador pessoa que seja diplomada em sciencias juridicas e sociaes por qualquer Faculdade da Republica.

Paragrapho unico. O referido pessoal não terá direito a ordenado algum, percebendo apenas uma gratificação, a titulo de serviços extraordinarios, a qual, fixada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, será paga mensalmente e considerada despesa com o expediente da administração dos patrimonios, correndo por conta dos mesmos.

Art. 13.º As deliberações e ordens do Conselho Administrativo, em tudo o que se referir aos negocios dos patrimonios, serão transmittidas ao pessoal do respectivo serviço e por este observadas, cabendo, todavia, ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores resolver as duvidas que, porventura, se suscitem.

Art. 14.º Ao thesoureiro dos patrimonios compete:

1.º Receber, mediante autorização ou ordem escripta do Conselho Administrativo, todos os valores, quer em dinheiro, quer em titulos ou bens de qualquer natureza, pertencentes aos patrimonios.

2.º Realizar as compras de apolices para os patrimonios e receber os juros das que actualmente lhes pertencem e das que forem adquiridas, assignando os respectivos termos e quitações na Caixa de Amortização, no Thesouro Federal, ou em outra qualquer repartição competente.

3.º Effectuar todas as despesas previstas neste regulamento e autorizadas pelo conselho administrativo;

4.º Fazer extrahir os balancetes do trimestre e os balanços annuaes, assignar-os e remetel-os ao Conselho Administrativo.

5.º Receber e guardar todos os documentos referentes aos patrimonios.

6.º Pagar as gratificações do pessoal e mais despesas de expediente e administração, bem como as de custas que occorrerem em processos judiciaes, preenchidas as formalidades deste regulamento.

7.º Ter em boa ordem e segurança todos os valores, quer em dinheiro, titulos, papeis de credito, quer em objectos que representem valor ou propriedade dos patrimonios, os quaes guardará na Secretaria da Justiça e Negocios Interiores em cofre para este fim especialmente destinado.

8.º Fazer os depositos a que se refere o artigo 2.º, n.º II, paragrapho unico.

Art. 15.º Compete ao official:

1.º A organização da escripta dos patrimonios, com a precisa clareza e segundo os preceitos e regras adoptadas na contabilidade publica.

2.º Ter na devida ordem todo o expediente e papeis referentes aos patrimonios.

3.º Prestar as informações pedidas pelo thesoureiro ou pelo Conselho Administrativo, representando a este, por intermedio daquelle, sobre qualquer assumpto de interesse dos patrimonios.

4.º Encarregar-se de toda a correspondencia, que preparará, para submitter ao Conselho Administrativo.

5.º Distribuir aos auxiliares e fazer executar os serviços que forem necessarios.

Art. 16.º Compete aos auxiliares:

1.º Preparar de seis em seis mezes, isto é, em janeiro e julho de cada anno, as communicações das alterações havidas no patrimonio de cada estabelecimento. Essas communicações, depois de conferidas e authenticadas pelo thesoureiro, serão remetidas á secretaria dos respectivos estabelecimentos.

2.º Executar os demais serviços que lhes forem distribuidos pelo official.

Art. 17.º Compete ao procurador:

1.º Representar os patrimonios em todos os actos judiciaes, perante qualquer tribunal, instancia ou juizo e bem assim requerer perante quaesquer autoridades administrativas os despachos relativamente aos ditos patrimonios.

2.º Officiar em todos os assumptos de natureza juridica qua digam respeito aos patrimonios.

3.º Defender os direitos dos patrimonios no foro judiciario e administrativo ou contra particulares, procedendo sempre, em razão de seu cargo, para que aos patrimonios sejam entregues os legados ou doações que lhes haam sido feitos.

4.º Emitir parecer sobre qualquer assumpto, sempre que o Conselho Administrativo assim o exija.

5.º Levar ao conhecimento do Conselho Administrativo a liquidação dos processos em juizo, discriminando as custas e demais despesas effectuadas, a fim de serem satisfeitas, e representar sobre a necessidade da presença do thesoureiro para receber quaesquer effectos ou valores que forem deixados aos patrimonios em processos judiciaes findos.

6.º Apresentar annualmente um relatório minucioso dos trabalhos a seu cargo e sobre o estado dos negocios em que houver funcionado, propondo as medidas que achar convenientes para melhor salvaguardar os direitos e interesses dos patrimonios.

Art. 18.º As autoridades judiciaes do Districto Federal, assim como as dos Estados, perante as quaes se abrirem testamentos, em que houver doações ou legados para qualquer dos estabelecimentos mencionados no art. 1.º, são obrigados a dar conhecimento ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores das ditas doações ou legados. No Districto Federal, as communicações serão dirigidas ao Ministro directamente e nos Estados por intermedio do respectivo procurador da Republica.

§ 1.º Nos Estados funcionará no processo em que houver doação ou legado a qualquer dos patrimonios o procurador da Republica, o qual, fóra das capitães, será substituido pelos seus ajudantes.

§ 2.º A's procuradores da Republica nenhuma gratificação será abonada pela sua intervenção em taes processos, devendo-lhes ser entregue sómente o quantum preciso para as custas e outras despesas judiciaes.

CAPITULO III

DA ESCRITURACAO E CONTABILIDADE

Art. 19. Haverá para a escripturação referente aos patrimonios os seguintes livros:

- a) na Secretaria da Justiça e Negocios Interiores (Directoria de Contabilidade):
 - Um especial de registro de titulos;
 - Um caixa para cada instituto;
 - Um de actas, exclusivo para o Conselho Administrativo;
- b) na secretaria de cada instituto ou estabelecimento:
 - Um de registro especial de communicações semestraes das alterações nos patrimonios, as quaes, depois de registradas, serão ahí archivadas.

Art. 20. Cida e estabelecimento dos mencionados no art. 1º figurará em uma inscripção especial no livro de registro de titulos, com a discriminação do numero, valor e caracteristicas dos titulos que lhes pertencerem.

Art. 21. No livro caixa far-se-ha o movimento da receita e despeza dos patrimonios, de modo que se possa conhecer em qualquer occasião a importancia recebida e a despendida, toda a receita existente e qualquer applicação ou destino dos fundos.

Art. 22. No livro de actas, escriptural e exclusivamente pelo secretario do conselho, far-se-ha constar tudo o que occorrer na reunião deste, devendo cada acta ser assignada por todos os membros presentes.

Art. 23. Todos esses livros terão termo de abertura e encerramento assignado pelo presidente e todas as folhas rubricadas por elle.

Art. 24. Ao director geral da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, bem como ao director da 2ª secção da mesma directoria, caberá a inspecção da escripta dos patrimonios.

Paraphrasis unico. Ao conselho administrativo assiste o direito de examina-la todas as vezes que julgar conveniente.

CAPITULO IV

DISPOSICÓES GERAES

Art. 25. O Conselho Administrativo, para observancia do que preceitua o art. 3º e seu paraphrasis unico e art. 4º, ordenará que o pessoal dos serviços dos patrimonios organize uma tabella em que venha discriminar a renda dos patrimonios dos estabelecimentos constantes do art. 1º e toda a despeza feita com elles, extrahida das competentes tabellas de orçamento e do respectivo livro caixa.

Art. 26. A despeza com a aquisição de livros e objectos de expediente e a que provier de custas e emolumentos necessario; a solução de negocios e processos judiciaes ou administrativos em que sejam partes interessadas as instituições de que trata este regulamento, bem como a concernente ás gratificações do pessoal a que se refere o paraphrasis unico do art. 12, só será paga pelo thesoureiro, á vista da folha organizada pelo official, com o visto do presidente do Conselho Administrativo, a qual, depois de ser devidamente escripturada, constituirá documento do despeza, ficando sob a guarda do mesmo thesoureiro.

Paraphrasis unico. Esta despeza será dividida proporcionalmente por todos os estabelecimentos constantes do art. 1º, excepto

a proveniente de emolumentos e custas judiciais, que será levada á conta do instituto que a houver motivado.

Art. 27. Sempre que o thesoureiro adquirir apolices, entregará ao conselho uma relação com o numero e importancia dellas, para que seja ratificada pela Caixa de Amortização, não podendo ser feito o necessario lançamento no livro competente sem estar preenchida esta formalidade.

Art. 28. O Conselho Administrativo elaborará annualmente com os dados que lhe forem ministrados pelo pessoal do serviço dos patrimonios, um relatório completo dos negocios referentes aos patrimonios, o qual será apresentado ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores até o ultimo dia do mez de janeiro subsequente ao anno findo.

Art. 29. O Governo, ouvido o Conselho Administrativo, poderá mandar applicar parte da renda do patrimonio de qualquer dos estabelecimentos; em obras dos edificios a elles pertencentes, quando não forem consignadas no orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores verbas especiaes a esse fim destinadas.

Art. 30. Ficam revogadas as disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908. — Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.285 — DE 14 DE JANEIRO DE 1909

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 200.000\$ para occorrer ás despezas effectuadas em 1908 com os estudos da linha ferrea de ligação dos Estados da Bahia e Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da auto-ização que lhe confere o n. VII do art. 22 da lei n. 1.811, de 31 de dezembro de 1907, e de accordo com o art. 1º, § 1º, da lei n. 1.123, de 15 de dezembro de 1903, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 200.000\$, para occorrer ás despezas effectuadas em 1908 com os estudos da linha ferrea de ligação dos Estados da Bahia e Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 7.283 — DE 14 DE JANEIRO DE 1909

Supprime o lugar de secretario e de um escriptuario da Directoria Geral do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a conveniencia publica, resolve supprimir os lugares de secretario e de um escriptuario da Directoria Geral do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 29 de outubro do anno proximo findo, foi concedida a exoneração pedida pelo engenheiro Victorino de Paula Ramos do cargo de director geral do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro:

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal: De 5.000\$, quantia depositada no Thesouro Federal para garantia da proposta apresentada

tada por José Coelho Pereira Junior para fornecimentos a este ministerio;

De 400\$, ajuda de custo que, em 1891, deixou de receber o Sr. Arthur Pinto da Rocha na qualidade de deputado federal pelo Estado do Rio Grande do Sul;

De 1.000\$, aluguel, relativo a novembro ultimo, do predio occupado pela Faculdade de Medicina desta capital;

De 8.761\$807, diarias que competem, em dezembro findo, ao pessoal e peitenciados da Casa de Correção;

De 13.496\$340, fornecimentos feitos á Escola Polytechnica nos 3º e 4º trimestres do anno findo;

De 751\$800, fornecimentos feitos á Repartição da Policia e ao Serviço Medico Legal; nos mezes de abril a junho do anno findo.

Dia 16

Solicitar um-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 5.000\$, quantia depositada no Thesouro Federal por Leuzinger & Comp. para garantia da proposta apresentada por fornecimentos a este ministerio;

De 400\$, gratificações que competem, em dezembro findo, aos inspectores sanitarios destacados nas 5ª, 6ª e 8ª circumscrições da 9ª delegacia de saude, em dezembro findo;

De 3.678\$151, folha dos vencimentos que competem, em dezembro findo, aos professores contractados do Instituto Oswaldo Cruz;

De 138\$157, objectos de expediente fornecidos ao Segundo Tribunal do Jury e ao commando superior da Guarda Nacional, em dezembro findo;

De 10\$, aluguel da sala destinada ás sessões da junta correccional e audiencias de juizo da 7ª pretoria, em dezembro findo;

De 2.120\$, alugueis dos predios occupados pelas delegacias de saude, em junho do anno findo;

De 3.000\$, caução depositada no Thesouro Federal por Teixeira e Borges para garantia do contracto findo a 31 de dezembro ultimo;

De 20.000\$, sendo 10.000\$ a Saraiva e Irmão e 10.000\$ a Riato, Valentim & Comp., importancia das quantias depositadas no Thesouro Federal como garantia da pro-

posta apresentada na concorrência para fornecimentos a este ministerio;

De 8:402\$, fornecimentos feitos á Escola Polytechnica em dezembro findo;

De 2678200, indemnização ao almoxarifa do Hospital de S. Sebastião, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em dezembro findo;

De 5:920\$530, fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina, em novembro do anno findo;

De 3:360\$046, material adquirido pela Colonia Correccional dos Dous Rios, nos mezes de agosto, outubro e novembro do anno findo;

De 1:333\$737, fornecimentos feitos á Repartição da Policia, nos mezes de outubro e dezembro do anno ultimo;

De 100\$, aluguel da sala occupada pelo juizo da 1ª pretoria em dezembro do anno findo;

De 7:825\$, subsídios que o Sr. Ernesto Alves de Oliveira deixou de receber, na qualidade de deputado federal pelo Estado do Rio Grande do Sul.

A concessão do credito de 30:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, para pagamento de um batalhão adquirido para ser nelle installado um aparelho Clayton.

Expediente de 18 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizações:

O general commandante da Força Policial do Districto Federal a excluir das fileiras os voluntarios João Barbosa da Silva e Severino Manoel de Sant'Anna, visto terem sido julgados incapazes para o serviço das armas;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo a conceder guia de mudança para Taquaretinga, na comarca de Jaboticabal, naquelle Estado, onde pretende fixar residencia, ao tenente da 2ª companhia do 28º batalhão da 9ª brigada Armando Pedrosa, da comarca de Araraquara, no mesmo Estado.

Concederam-se 30 dias de licença ao alferes da Força Policial Manoel dos Santos Albuquerque Lima para tratamento de saúde.

Foi devolvida, devidamente cumprida, ao Ministerio das Relações Exteriores a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 62, de 24 de julho do anno passado, expedida pelo juizo de direito da comarca da Feira, em Portugal, ás justicas do Estado do Pará, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao interdicto Domingos José da Motta Bessada.

Transmittiram-se, para os fins convenientes:

As juiz da 1ª pretoria copia do termo de nascimento, lavrado no Consulado Brasileiro em Londres, relativo ao menor Humberto, filho do capitão-tenente da armada Edmund Rodrigues Pereira e de sua mulher Dona Rachel de Araujo Pereira;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes o requerimento em que Candida Flosina de Jesus, presa na cadeia de Uberaba, em cumprimento de sentença, pede uns documentos para instruir um recurso de graça;

Ao general commandante da Força Policial o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao soldado Silvino Martins Lisboa.

Requerimentos despachados

Joaquim Antonio Guimarães, 2º sargento da Força Policial, pedindo para serem averbados em seus assentamentos os serviços que prestou no exercito.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Aristides de Assis Costa Carvalho, pedindo certidão do tempo que serviu na guarda urbana.—Transmittiu-se o requerimento ao commandante da Força Policial, afim de ser tomado na consideração que merecer.

Antonio José de Mello-Segundo, ex-preço da Força Policial, pedindo reforma.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias de 18 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Dr. Oscar Pinto de Carvalho do cargo de inspector sanitario interino, e nomeado para exercer o mesmo cargo o Dr. Jayme Tigre de Oliveira, durante o tempo do impedimento do funcionario effectivo Dr. Boaventura Francisco Lameira de Andrade, que se acha licenciado.

Expelente de 18 de janeiro de 1909

Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de serem enviados a esta repartição uma caderneta de passes de 1ª classe para uso do engenheiro sanitario Dr. Theodorico Rodrigues da Costa e duas de 2ª classe para serem concedidas aos serventes Luiz Rondelli e João Ignacio da Silva, todas válidas até D. Clara.

Officiou-se ao procurador da Republica a respeito do interdicto prohibitorio puzado a favor de José Nunes David e Silva e sua mulher.

Comunicou-se:

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements que o arrendatario dos predios ns. 24 e 26 do Boulevard Vinto e Oito de Setembro já foi intimado a collocar esgotos nos mesmos predios;

Ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 18 a 23 do corrente nos seguintes pontos: dia 18, rua Marechal Floriano; dia 19, idem idem; dia 20, rua da Prainha; dia 21, rua Acre; dia 22, rua da Uruguayana, e dia 23, idem idem.

Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio as contas relacionadas, na importancia de 11:29\$152, provenientes de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, durante o mez de dezembro ultimo, e as contas, na importancia total de 13:823\$939, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, no mesmo mez.

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1909

Anna Jovita de Menezes (2º districto).— Não pôde ser attendida.

A. Bernardo Pinto (2º districto).— Deferido.

Adriano de Carvalho (2º districto).— Será attendido, nos termos das informações.

Maria da Piedade Carelli (3º districto).— Serão concedidos 45 dias.

Mari José Garcez de Azevedo (3º districto).— Serão concedidos 30 dias.

Joanna Felicia do Coração de Jesus (4º districto).— Não pôde ser attendida.

Franklin Alves e outros (1º districto).— Serão concedidos 30 dias.

Ignacio Manoel de Paula Antunes (6º districto).— Deferido.

Antonio Joaquim Pinto Araujo (6º districto).— Serão concedidos 90 dias.

Daniel Antunes Garcia (6º districto).— Será relevada a multa.

João Gonçalves do Figueirelo (9º districto).— Será relevada a multa si a intimação for cumprida dentro de 15 dias.

Antonio de Abreu e outros (9º districto).— O predio pôde ser habitado. Serão concedidos 60 dias.

M. C. da Fonseca (9º districto).— Deferido.

Dr. Joaquim Mendonça Sodré (9º districto).— Serão concedidos 60 dias improrogaveis.

Antonio de Sá (9º districto).— Não pôde ser attendido.

David & Comp.— A pessoa multada compete requerer.

A. Guimarães.— Não pôde ser attendido.

Antonio Henrique Lacoste.— Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.— Deferido.

V. Werneck.— Certificou-se.

Professor Angeli Tortoroli.— Não ha que deferir.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 19 do corrente, foram concedidos ao escrivão do 2º districto Verissimo da Silva Passos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, com os vencimentos a que tiver direito, sendo nomeado interinamente para substituí-lo Cesarino Paulillo, escrivente do 3º districto, e, para o lugar deste, tambem interinamente, Ernesto Nogueira.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 18 do corrente, foram exonerados:

Augusto da Silva e Souza, do lugar de collector das rendas federaes em Abaeté, Estado de Minas Geraes;

Francisco Anacleto Ribeiro, de identico lugar em Campinas Grande, Estado do Paraná;

Francisco de Almeida, a seu pedido, do lugar de escrivão da collectoria das mesmas rendas em Leopoldina, Estado de Minas Geraes;

Avrigo Ferreira de Mesquita, por abandono de emprego, do de collector das mesmas rendas em Villa Nova de Rezende, Estado de Minas Geraes.

Por portaria da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde onde lhe convier:

De um anno, com ordenado, nos termos do decreto legislativo n. 2.010, de 3 de dezembro de 1908, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco Manoel Florencio de Moraes Pires;

De 60 dias, em prorogação, ao 3º escripturario do Thesouro Federal Luiz Antonio Alves de Carvalho;

De dous mezes, ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Rufino de Andrade Lima Junior;

De igual tempo, em prorogação, ao chefe de secção da Alfandega do Ceará Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão;

De 60 dias, em prorogação, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Hugo Ribeiro Carneiro;

De dous mezes, em prorogação, ao 4º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro Theodoros Cavalcanti de Albuquerque;

De 30 dias, ao 4º escripturario da Alfandega da Bahia José Carlos Padilha, em prorogação;

De tres mezes, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo Edgard do Nascimento;

De 90 dias, ao 3º escripturario da Alfandega dos Santos Agapito de Araujo Roslindo;

De 60 dias, com a metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Procopio Lusio Ribeiro Russell.

**Directoria do Expediente do Thesouro
Federal**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de janeiro de 1909

— Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 11 — Attendendo á representação da Directoria das Rendas Publicas, de 30 de dezembro ultimo, peço a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem concedidos aos agentes fiscaes dos impostos de consumo, constante da relação junta, por cópia, passes nas Estradas de Ferro do Rio do Ouro e Oeste de Minas, todas as vezes que elles os requisitarem, no corrente exercicio, para o desempenho de serviço publico.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mihi distincta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :
N. 7 — Peço-vos providencias afim do que se a distribuido ao Thesouro o credito aberto a este ministerio pelo decreto n. 7.230, de 11 de janeiro corrente, supplementar á verba n. 13 do art. 2º da lei n. 1.811, de 31 de dezembro de 1907.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 1 — Em resposta ao telegramma de V. Ex., de 11 do corrente, consultando si o material importado por esse governo com destino ao abastecimento de agua, luz e esgotos dessa capital está isento sómente de direitos ou tim' em das taxas de expediente e dos adic'ões, declaro a V. Ex. que, nos termos do art. 2º, n. XI, alinea 9, da lei da receita vigente, o material de que se trata está isento apenas dos direitos de importação para consumo, sendo de 5% a taxa de expediente a que está sujeito.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mihi distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de janeiro de 1909

— Sr. director geral da contabilidade do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 2 — Devolvenho o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 70, de 28 de março do anno passado, relativo ao montepio pretendido por D.ª Amelia Seixas da Fonseca Ramos, Esther Bueno da Fonseca Ramos e pelos menores Helena, Nelson, Neré e Aracy, viuva e fillos do almoxarife da Repartição Geral das Telegraphos, José Luiz da Fonseca Ramos, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, providencias para que sejam cancelados os titulos da pensão e expeditos novos, na conformidade da decisão do Tribunal de Contas, constante de seu officio n. 690, de 2 de dezembro ultimo, anexo ao mesmo processo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 23 — Toado a *Leopoldina Railway Company, limited* requerido transferencia para o porto da Victoria, de 110 toneladas de pentes de aço, cuja isenção de direitos foi concedida pela ordem constante do officio desta directoria n. 923, de 9 de outubro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, autorizar-vos a dar baixa do referido material na relação que acompanhou o citado officio; o que vos communico para os fins convenientes.

N. 29 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 7, de 7 do corrente, resolveu, por decreto do 11, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa com bilhaças de pre-

cição e 10 ditas com artigos de laboratorio, enviadas de Hamburgo pela Companhia *Du Pont de Nemours*, com destino á Fabrica de Polvora sem Fumaça, e vindas a primeira no paquete *Rhaetia*, entrado em 7 de setembro de 1907, e as demais nos vapores *Tijuca* e *Ipiranga*, chegados em 30 de maio e 4 de novembro ultimo.

N. 30 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Oetters Speer & Comp., lavradores industriaes, residente no Estado de S. Paulo, na petição encaminhado com o officio da delegacia fiscal naquella Estado n. 4, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, nos termos do art. 2, alinea 11, n. 1, da vigente lei orçamentaria e § 27 art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos machinismos de descorrar, limpir e beneficiar algodão, constante da inclusa relação, enviados pela *Continental Gin Co., Limited* ao Directorio da Exposição Nacional, onde foram exhibidos e ainda se acham; estando, por isso, os mesmos machinismos sujeitos somente ao pagamento de 5% de expediente, adic'ões e outras contribuições que sobre elles incidam.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 8 — Remettenho-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 322, de 15 de dezembro ultimo, rogo vos dignéis de assignar as cautelas substitutivas das applicações da divida publica extraviaes n. 3.674 a 3.693, 150.308 e 157.309 annexos ao mesmo processo, que me devolvereis opportunamente.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 67, de 23 de outubro do anno proximo passado, interposto pelo Dr. João Luiz de Siqueira de Barros Carvalho, da decisão pela qual esta Recebedoria lhe negou restituição da quantia de 1:280:758, correspondente ao imposto de transmissão de propriedade, pago pela compra de um terreno n. 176 da rua do Cattie, transacção que foi desfeita amigavelmente por escritura publica, resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer desta, da providimento ao al'ud do recurso, por equidade.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 11 — Remett'os-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, n. 23, de 16 de novembro do anno passado, referente a fiança, no valor de 200\$, em moeda corrente, prestada pelo collecto das rendas federaes da villa de Itabuna, no referido Estado, Bernardino José de Lemos.

— Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 10 — Tendo a Secretaria do Senado Federal, em officio n. 2, de 31 de dezembro do anno passado, informado que os papeis relativos á relevação da prescrição em que incurreu Anthonio Alfredo de Carvalho, amanuense aposentado do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco, não foram enviadas ao Senado, tendo providenciado ficado nessa Camara, rogo-vos providencias para que taes papeis sejam enviados a esta directoria para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 5 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, proferido sobre o vosso telegramma de 3, resolveu approvar o acto, de que no mesmo destes, com a qual qual publicastes o linal avisando que essa delegacia não effectuaria pagamentos nem recebimen-

tos antes de terminar a verificação dos sildos em cofre e a contagem de notas dilaceradas de pequenos valores, ali existentes em grande quantidade.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 8 — Declaro-vos, para os devidos fins, em confirmação ao meu telegramma de 12 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Leopoldina Railway Company, limited*, resolveu, por acto de 11, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula VIII do decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, de 140 toneladas de pentes de aço destinados ao seu serviço.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 9 — En observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, n. 63, de 2º de dezembro do anno passado, declaro-vos, para que deis conhecimento á interessado, que, conforme communicou o referido ministerio, já autorizou as directorias da Estrada de Ferro Central do Brazil e da Oeste de Minas, em avisos ns. 191 e 31, de 4 do referido mez, a transportarem gratuitamente essas estradas a moeda de cobra do antigo canho destinada a ser aqui trocada na Casa da Moeda, quando apresentada a despacho nas estações competentes pela Associação Commercial e Agricola da cidade do Formiga, nesse Estado, e bem assim prorogar por 30 dias o prazo de um mez fixado nos mencionados avisos para o alludido transporte.

N. 10 — Remettendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, proferido sobre o requerimento do collecto das rendas federaes do Rio Preto, nesse Estado, Antonio Dias da Cunha, providencias para que, com a possivel urgencia, sejam tomadas as contas do referido respectavel.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 13 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Companhia Port o Pará*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 201, de 30 de novembro do anno passado, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos de disposto na clausula 31ª, do decreto n. 5.678, de 18 de abril de 1906, do material constante da inclusa relação, destinado ás obras do porto desse Estado, durante o exercicio de 1909, com exclusão, porém, dos assignados com a palavra não, a título encerrada.

N. 14 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 de dezembro do anno passado, proferido sobre o vosso officio n. 19, de 29 de julho do mesmo anno, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 31, de 9 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança de 200\$, prestada pelo collecto das rendas federaes em Bagança, nesse Estado, João Anselmo Alves Souza, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos e constituídos por uma cédula da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 4 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, que, segundo communicou o vice-governador desse Estado, em officio n. 2, de 3 de outubro do anno passado, sejam tomadas as necessarias providencias para que seja prestigado no exercicio do seu cargo o agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção desse Estado, Raymundo Barbosa de Carvalho, de quem trataes em officio n. 89, de 24 de julho do mesmo anno.

— Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Proença & Gouvêa, contractantes da construção da Estrada de Ferro Cendo Rio Grande do Norte, em petição de 26 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 26ª, do decreto n. 7.074, de 20 de agosto de 1908, de 500 toneladas de carvão Cardiff, constantes da inclusa relação e destinadas ao consumo daquela estrada, durante o anno de 1909.

— Sr. collector das rendas federaes em Cantagallo:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo enviado com o vosso officio n. 7, de 20 de setembro de 1907, e em que recorreis *ex officio* do acto pelo qual julgastes improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado, em 24 de julho do dito anno, pelo agente fiscal Joaquim Rodrigues Milagres contra a firma Monteiro Paz & Comp., resolveu, por despacho de 26 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao referido recurso, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 21 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 de novembro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 28, de 9 do corrente, julguu, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança no valor de 600\$, prestada por Sebastião de Abreu em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em Silveiras, nesse Estado.

N. 22 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 282, de 9 de julho de 1907, interposto por Joaquim Proença da Fonseca do acto pelo qual essa delegacia manteve o do collector das rendas federaes em Ribeirão Preto que, buscando-se no auto de infracção do regulamento dos impostos do consumo, lavrado em 26 de setembro de 1906, pelo agente fiscal Augusto Victorino Merly contra o recorrente, impoz a esta multa de 1.000\$, minimo do art. 122, parte IV, letra b do citado regulamento, resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, que sejam ouvidos a respeito do assumpto os negociantes importadores e vendedores da mercadoria de que se trata, Gomes, Lima & Comp.

N. 23 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 425, de 24 de julho de 1907, interposto por A. de Andrade da decisão pela qual essa delegacia manteve a da Collectoria das Rendas Federaes dessa capital, que, fundando-se no auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado em 27 de novembro de 1906, pelo agente fiscal Malachias Rojerio de Salles Guerra, impoz ao recorrente a multa de 500\$, minimo do art. 22, n. III, letra a, do citado regulamento.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de janeiro de 1909

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 18, de 14 de dezembro ultimo, que foi autorizada a Casa da Moeda a remetter-vos apenas 5:600\$ em estampilhas do sello adhesivo, á vista do grande stock ainda existente nessa repartição.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 34, de 17 de dezembro ultimo, que foi autorizada a Casa da Moeda a remetter-vos apenas 15:975\$, em estampilhas do sello adhesivo, á vista do grande stock ainda existente nessa delegacia.

N. 2 — Reitero-vos a requisição constante do officio desta directoria n. 1, de 19 de fevereiro do anno findo, afim de que possa ser resolvido o assumpto de que trata a reclamação do syndicato agricola desse Estado, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 24, de 7 de maio de 1907.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 7 — Para que possa ser devidamente apreciado o assumpto de que trata o recurso de Manoel L. S. Carvalho, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 313, de 27 de novembro do anno findo, e vem que providenciéis no sentido de que a allanega desse Estado informe em que data foi o recorrente intimado a recolher a importancia de 23\$130, pela nota supplementar n. 29.223, de 21 de agosto anterior, informação esta que deverá vir acompanhada do documento em que foi proferido o despacho da inspectoría, e do certificado da alludida intimação.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 9 — Para que possa ser devidamente apreciado o requerimento em que F. S. Hampshire & Comp. pede a reconsideração do despacho do Sr. Ministro, constante da ordem da Directoria do Expediente n. 381, de 8 de junho do anno findo, e sua delegacia, convém que providenciéis no sentido de serem devolvidos a esta repartição os documentos que acompanharam a referida ordem e, bem assim, que a Alfandega de Santos informe si é exacto que, depois de terem os requerentes interposto o recurso que veio encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 26, de 15 de janeiro de 1907, tivessem os mesmos requerentes recebido em 21 de setembro de 1906 outra partida de arenques despachada nas mesmas condições da que motivou o dito recurso, em virtude de accordo com a inspectoría, visto entender esta que a decisão que fosse proferida pelo Thesouro, sobre o caso, aproveitaria á subsequente partida.

N. 10 — Afim de serem novamente examinados pela Casa da Moeda, faz-se mister que, com urgencia, envieis a esta directoria os sellos que motivaram o recurso de F. Hurlimann, proprietario da fabrica de phosphoros Paranaense, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 317, de 18 de maio do anno findo, e que vos foram devolvidos pela Casa da Moeda.

N. 11 — Para que possa ser julgado o recurso de F. Hurlimann, proprietario da fabrica de phosphoros Paranaense, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 348, de 18 de maio de 1908, faz-se mister que, com urgencia, envieis a esta directoria os sellos apprehendidos e que vos foram devolvidos pela Casa da Moeda.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 11 — Afim de poder ser devidamente apreciado o recurso de Domingos Joaquim da Silva, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 1:153, de 10 de novembro ultimo, convem que informeis si a importancia dos direitos provenientes da differença notada na madeira submettida a despacho pela nota de importação n. 11.018, de 26 de setembro anterior, foi paga com multa, caso em que deve ser enviada a esta directoria a respectiva nota de differença, e, bem assim, si Gabriel M. Carregal, que assignou a petição de recurso, exhibiu instrumento de procuração que o habilitasse a assignar pelos occorrentes seu requerimento.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 34 — Providenciae para que a Collectoria das Rendas Federaes de Magé seja entregue a quantia de 7:600\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o mesmo collector no officio n. 3, de 15 do corrente, sendo: 50 de 2\$, 50 de 50\$, e 50 de 100\$000.

N. 35 — Providenciae para que a Collectoria das Rendas Federaes de Magé seja entregue a quantia de 400\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o mesmo collector no officio n. 4, de 15 de janeiro corrente, sendo 1.000 da de 300 réis e 100 da de 1\$000.

N. 36 — Providenciae para que a Collectoria das Rendas Federaes de S. João da Barra seja remetida a quantia de 630\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 5, de 12 do corrente, sendo 50 da de 20 réis, 500 da de 30 réis, 50 da de 400 réis, 50 da de 500 réis, 100 da de 1\$, 100 da de 2\$ e 25 da de 5\$000.

N. 37 — Providenciae para que a Collectoria das Rendas Federaes de Nova Friburgo seja remetida a quantia de 120\$, em 3.000 cintas dos impostos de consumo da taxa de 40 réis, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 100, de 13 do corrente.

N. 38 — Providenciae para a Collectoria das Rendas Federaes de Cantagallo seja remetida a quantia de 60\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 5, de 13 corrente, sendo: 2.000 cintas de 30 réis, 200 de 240 réis, 200 de 300 réis, 10.000 de 40 réis, e 100 estampilhas de 400 réis.

— Sr. collector federal em Campos:

N. 6 — Tendo em vista o requerimento em que o agente fiscal Hypolito Leão Teixeira pede a entrega da parte da multa imposta ao negociante José Ribeiro Alves e transmitido ao Thesouro com o vosso officio n. 72, de 4 de junho do anno findo, declaro-vos que vos corria o dever de fazer lavar o competente termo de prempção ou de desistência de recurso por parte do negociante autoado, afim de mais regularmente firmar o direito do mesmo agente á percepção do que lhe cabe na referida multa, e recomendo-vos que em casos futuros sejam observados essas formalidades.

— Sr. collector federal em Petropolis:

N. 8 — Para que possa ser satisfeito o pedido constante do vosso telegramma de 16 de dezembro ultimo, convem que, com urgencia, informeis o motivo daquelle pedido, visto que da demonstração que acompanhou o officio sob n. 269, de 1 do corrente, dessa collectoria, constava a venda de estampilhas da taxa de \$025, no ultimo trimestre, na importancia de 2:189\$750 e existir ainda em caixa 3:327\$125, importancia essa superior certamente á necessidade que deve haver no corrente mez.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1909

José Bessa Alfredo de Carvalho, Mario Bessa Alfredo de Carvalho e Ormindá Bessa de Carvalho (menor). — Transfira-se.

Pereira & Pires. — Idem.
Alvaro de Souza & Comp. — Averbese a mudança com o valor locativo de 7.200\$000.

Americo Pinto Marques. — Restitua-se a quantia de 49.691, levando-se a despesa a — Recetta a annular.

Carlos Eugenio de Oliveira Bello. — Restitua-se a quantia de 3.279\$306, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituições.

Casemiro & P. de Menezes. — En vista do parecer, inscreva-se o requerente, cancelando-se o lançamento feito em nome de outrem e ficando sem effeito a collecta e a multa imposta.

Pedro Julio Lopes. — Transfira-se.
Antonio dos Santos Vianna. — Selle o documento de fls. 1.

Francisco Oliveira & Comp. — Reduza se o valor locativo a 2.760\$000.

N. Ferraso. — Satisfaca a exigencia.
Figueiredo & Loureiro. — Reduza-se o valor locativo a 1.440\$000.

José de Oliveira. — A' Sub-directoria.
Miguel Costa Braga. — Transfira-se.

Manoel Altino Gomes Angalino. — Inscreva-se o supplicante pelo becco das Cancellas n. 5, a partir de abril nos termos da informação do Sr. Celestino. Imponho a multa de 50\$, de accordo com o art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Pague o imposto e a multa, volte o processo para ser ordenada a averbação de mudança.

Maria Corrêa da Costa Serpa Pinto. — A' Sub-Directoria.

Virginio Agostinho. — Satisfaca a exigencia.

Malvina Augusta São Thiago Navarro. — Entregue-se mediante recibo.

Leonor Candida de Oliveira Camllinaux. — Transfira-se de accordo com o parecer.

Mô Cambra & Irmão. — Selle os documentos de fls. 1 e 2.

Augusto Antonio Pinheiro. — Entregue-se mediante recibo.

Amaro Barros Vianna. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Pimentel & Comp. — Officie-se á Directoria do Contencioso nos termos do parecer.

Julio Soares. — Estando atendido, archive-se.

Vieira Cunha & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 8.700\$000.

Eloy José Lopes. — Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas, indagando si o predio tem goso de agua e desde quando.

José Ferreira Cunha. — Transfira-se.
Pedro e Thereza (menores). — A' Sub-Directoria.

A. Gomes Moreira. — Transfira-se.

Elizabeth Tjäder. — Rectifique-se nos termos do parecer.

José Antonio da Cunha. — Certifique-se.

Miguel Gonçalves da Cunha. — Junto a produção.

The Leopoldina Railway Company, limited. — Reduza-se o valor locativo a 37.000\$000.

Joaquim Coutinho Junior. — Entregue-se mediante recibo.

Viuva Marie Moreau. — De-se a baixa.

Adelaide Carolina Torres de Carvalho. — Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de janeiro de 1909

Ao Dr. juiz de direito do 1º Tribunal do Jury :

N. 7 — Requisitando dispensa de comparecimento do juncionario Ademar Augusto de Castro Machado.

— Ao Dr. secretario da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 8 — Informando, em resposta ao officio n. 2.040, de 5 do corrente, que estando a Companhia de Seguros de Vida Sul America e mprehendida nos arts. 8º e 9º do regulamento n. 5.072, de 1903, e em face do que dispõe o art. 63 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, submeteu á decisão do Exm. Sr. Ministro da Fazenda o requerimento da mesma companhia para ser archivado nesta inspectoria a acta da assemblea geral extraordinaria de 22 de dezembro de 1908, alterando diversas disposições dos seus estatutos.

Assim, tendo em vista a recommendação constante do aviso do Ministerio da Justiça n. 72, de 25 de novembro de 1884, e a circular do mesmo ministerio de 17 de agosto de 1903, á meritissima Junta farei communicação da decisão que for proferida pelo Sr. Ministro.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 9 — Solicitando confirmação do acto a que se refere o officio n. 7, desta data.

— Ao 1º secretario da Associação Funeraria dos Operarios da Imprensa Nacional:

N. 10 — A Sociedade Mutualidade Garantia não é, nem pôde ser successora da antiga sociedade A Economica, cujo decreto de concessão foi cassado pelo de n. 5.285, de 20 de agosto de 1901.

As operações que annunciava fazer a Mutualidade Garantia dependem de autorização do Governo e não a obteve, sendo portanto illegaes as que a mesma tiver feito.

A policia foram prestadas por es a repartição informações sobre tal sociedade, tendo sido aberto o necessario inquerito e ao Exm. Sr. Dr. chefe de policia podeis vos dirigir sobre quaisquer pagamentos que tiverdes feito na supposição de que, por existir aberto um escriptorio, offercesse tal sociedade as necessarias garantias e se tratasse de uma empresa honesta.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente:

Foram exonerados:

A pedido, do lugar que interinamente exerce, de secretario da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, o capitão tenente commissario Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva;

O 1º tenente Carlos Coelho Rodrigues do cargo de assistente e ajudante de ordens do commando da flotilha do Amazonas;

O 1º tenente Manoel Augusto de Vasconcellos do cargo de instructor da Escola Modelo de Aprendizés Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte;

Foram nomeados:

O capitão-tenente Marcolino Alves de Souza para exercer o cargo de ajudante de ordens do director da Escola Naval;

Francisco de Paula Arruda Brandão para exercer o cargo de continuo da Escola Naval;

Fortunato de Souza Maurity para exercer o lugar de guarda do posto illuminativo da Lage de Santos, no Estado de S. Paulo;

Foram concedidos:

Ao 2º tenente commissario Avelino da Silveira Vargas tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao sub-machinista extranumerario da armada Alfredo de Soulo Chapel, em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expellente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de janeiro de 1909

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 287 — Respondendo a vosso aviso n. 126, de 31 de outubro proximo passado, transmitto-vos a informação, em cópia annexa, prestada pela Capitania do Porto desta Capital no officio n. 13, de 12 do corrente, relativamente ao aforamento do terreno de marinhas á rua Santo Christo dos Milazres n. 27, pretendido por Antonio Pereira da Silva.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 283 — Passo ás vossas mãos, para os effeitos do decreto n. 9.881, de 7 de março de 1888, a inclusa cópia do termo de nascimento do innocente Casemiro, occorrido a bordo do paquete nacional Saturno, em 11 do corrente, em viagem do Rio de Janeiro para Sant s.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 219 — Mandae desligar o navio-escola Tamandaré da divisão auxiliar e inco. para provisoriamente o vapor Andrada e o aviso Oyapocá.

— Sr. Dr. procurador da Republica no Districto Federal:

N. 297 — Satisfizenlo a vossa solicitação constante do officio n. 280, de 26 do mez proximo passado transmitto-vos a inclusa cópia da informação prestada pela Inspectoria de Navegação, em officio h. 50, de 20 do fevereiro do anno findo, onde encontrarais elementos para defender os interesses da União na acção proposta pelo engenheiro Ageno Augusto da Silva Moreira.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 17 do corrente, foram nomeados:

Para a 5ª secção do quartel-general do commando da 1ª brigada estrategica, chefe, o capitão intendente Astrogildo Marques Figueiredo;

Para o serviço de administração do quartel-general do inspector permanente da 9ª região, chefe, o major intendente Francisco Pereira da Costa Filho,

Para o mesmo serviço:
Auxiliares, os 1ºs tenentes intendentes Manoel Valladio e José Carneira de Macedo;

No 1º regimento de artilharia, o 1º tenente intendente Emygdil Barbosa Lima;

No 1º batalhão de artilharia, o 1º tenente intendente João Beavindo Ramos;

No 2º, o 1º tenente intendente Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero;

No 20º grupo, o 1º tenente intendente Augusto de Mello Braga;

No 1º regimento de cavallaria, o 1º tenente intendente Antonio Monte ro Meirelles;

No 1º regimento de infantaria, o 1º tenente intendente Martin Garcia Peijó;

No 2º, o 1º tenente intendente Antonio Henrique Guimarães;

No 3º, o 1º tenente intendente Carlos Augusto de Abreu e Silva.

Para o quartel-general do inspector permanente da 4ª região:

Assistente, o 1º tenente de infantaria Jacintho Dias Ribeiro;

Ajudante de ordens, o 1º tenente de artilharia José Bruno de Saboia.

Foi dispensado de ajudante, interino, da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, o 1º tenente Mario Berlink.

Foi exonerado do lugar de instructor do 1º grupo de ensino pratico da Escola de Applicação de Infantaria e Cavallaria, o capitão Francisco Severiano Ribeiro;

Requerimento despachado

Alvaro Maia, professor adjunto do Collegio Militar, pedindo acrescimo de 5 % sobre seus vencimentos.—Indeferido em vista da informação prestada.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1909

D. Amelia Lobo Alves da Silva, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito, na qualidade de viuva do contribuinte Luciano Alves da Silva Netto, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Lucilva da Luz Povoas, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito, na qualidade de viuva do contribuinte Hermogenes Fernandes Povoas, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Ernestina Gaudine Pinto, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito, na qualidade de viuva do contribuinte Targine Francisco Pinto, conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1909

Velasco & Comp., de New York, pedindo sejam adquiridos pelo Governo Brasileiro, pelo preço que offerecem, algumas de suas obras sobre o algodão e a canna de assucar.—Indeferido.

João do Amaral Castro, requerendo inscripção da transferencia das patentes de invenção ns. 4.319, 5.002 e 5.003 a Barros, Amaral & Comp. e destes a Martins Amaral & Comp.—Solle devidamente os documentos que apresenta.

Salomão Bufarah, sericicultor, pedindo lhe seja pago um premio de 25:000\$ de accôrdo com o art. 8º das instrucções de 13 de junho de 1907.—Indeferido. O supplicante poderá apenas concorrer, querendo, aos premios de que tratam os arts. 3º e 4º das citadas instrucções.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 16 do corrente, foram removidos:

Do lugar de praticante dos Correios do Districto Federal para igual cargo na Sub-Administração da Campanha Raul Ramos da Costa;

Do cargo de praticante dos Correios da Campanha para igual cargo nos do Districto Federal Annibal Ayres da Gama Bastos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 4, de 7 do corrente, pagamento de 1:500\$ ao engenheiro Ewbank da Camara, em remuneração de serviços extraordinarios de fiscalização da Companhia Docas de Santos, em dezembro ultimo;

N. 59, de 14 do corrente, idem de 8:080\$345, fêria do pessoal empregado, em dezembro findo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição da agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 58, da mesma data, idem de 1:736\$, idem do pessoal empregado nos trabalhos da hospedaria da Ilha das Flores, em dezembro findo;

N. 60, da mesma data, idem de 2:712\$192, idem idem, nos serviços de fiscalização, reparos e aferição de hydrometros, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro findo;

N. 61, da mesma data, idem de 2:480\$, idem idem, no Deposito Central, a cargo da mesma inspeção, em dezembro findo;

N. 62, da mesma data, idem de 1:375\$500, idem idem, no serviço da limpeza do edificio da mesma inspeção, em dezembro findo;

N. 29, de 11 do corrente, idem de 2:705\$920 a diversos, de serviços prestados á Administracão dos Correios, em outubro do anno proximo passado;

N. 30, da mesma data, idem de 4:020\$020 a diversos, de fraccimentos feitos e serviços prestados á mesma administração, nos mezes de agosto, setembro, outubro e novembro do anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores — Avisos:

N. 110, de 11 do corrente, pagamento de 5:400\$ ao Deputado pelo Rio Grande do Sul Arthur Pinto da Rocha, de subsidios, no periodo de 10 de outubro a 20 de dezembro de 1894;

N. 129, de 12 do corrente, idem de 18:375\$ ao Senador Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, idem, nos periodos de 1 de julho a 20 de dezembro de 1893 e 10 de outubro a 20 de dezembro de 1894;

N. 139, da mesma data, idem de 3:750\$ ao Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida, Deputado pelo Piauh, idem, no periodo de 18 a 31 de dezembro de 1891;

N. 131, da mesma data, idem de 8:750\$ ao Senador Angelo Gomes Pinheiro Machado, das ajudas de custo de 1891 e 1894 e dos subsidios, nos periodos de 18 de dezembro de 1891 a 22 de janeiro de 1892 e de 10 de outubro a 20 de dezembro de 1894.

N. 165, de 13 do corrente, idem de 18:975\$ ao Deputado Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, de ajudas de custo nos annos de 1891, 1893 e 1895 e dos subsidios concernentes ao periodo de 18 a 31 de dezembro de 1891 de 1 a 22 de janeiro e de 12 de maio a 12 do novembro de 1892;

N. 142, de 12 do corrente, idem de 4:875\$ ao Senador pelo Amazonas, Dr. Jonathas de Freitas Pedrosa, de subsidio, no periodo de 25 de fevereiro a 30 de abril de 1902.

— Ministerio da Fazenda:

Requerimento do desembargador Guilherme C. Coelho Cintra, pagamento de 10:766\$820, em virtude de sentença judicial.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações: crimes, n. 540, appellante, João Marques Roballo; appellada, a justiça; n. 550, appellante, a justiça; appellado, Luiz Alves da Silva; n. 535, appellante, José Seraphim de Aquino; appellada, a justiça; n. 553, appellante, José Rodrigues ou José Rodrigues Peres; appellada, a justiça; n. 558, appellante, Narcizo Fernandes da Silva Neves; appellada, a justiça sanitaria; civis: n. 579, appellante, a Fazenda Municipal; appellada, D. Luiza Raphaela Lambert Rangel; n. 809, appellante, Companhia Kiosques do Rio de Janeiro; appellada a Fazenda Municipal; n. 853, appellante, Dr. Alfredo Varella; appellada, a Fazenda Municipal; n. 938, appellante, Americo Eugenio de Campos; appellada, D. Josepha Barroso de Campos; n. 935, appellantes, Drs. Manoel Rodrigues da Fonseca e Tito Cesar do Carvalho Bering; appellados, Dr. Lu'z Ferreira do Abreu e sua mulher; commerciaes: n. 192, appellante, Companhia Geral de Seguros Maritimos e Terrestres; appellado, Francisco de Paula Mayrinck; n. 792, appellante, José Francisco Brandão Cavallanti; appellados, Orestes Ferraris e Jesus Peres; n. 833, appellante, Joaquim de Coqueira Lima, appellado, Dr. Joaquim Mendonça Sodré; n. 924, appellantes, Arthur Carvalho & Comp.; appellados, Castero & Oliveira; terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 21 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, 18 de janeiro de 1909 — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Segunda Camara, em 19 de janeiro de 1909

PRESIDENTE, SR. DESEMBARGADOR MUNIZ BARREIRO — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia, Dias Lima, juiz da Primeira Camara que foi convocado, e o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 459 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; paciente, Joaquim do Nascimento. — Não se conheceu do recurso por estar o paciente preso á disposição do Sr. Ministro da Justiça.

N. 461 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; paciente, Antonio de Magalhães. — Concedeu-se a ordem de soltura, unanimemente.

N. 362 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; paciente, Luiz dos Santos. — Negou-se a ordem de soltura, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Celso Guimarães. Designado relator o Sr. desembargador Gabaglia. Impedido o Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 465 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, Luiz Pinto Pereira do Andrade. — Concedeu-se a ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão, informando o Sr. Dr. chefe de policia sobre os motivos da prisão.

N. 466 (proventivo) — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; paciente, Manoel da Silva Lino. — Indeferiu-se o pedido por não caber o recurso na especie, unanimemente.

N. 468 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; paciente, João Paulo dos Santos. — Não se conheceu o pedido por não estar devidamente instruída, unanimemente.

N. 467 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; paciente, Antonio Martins. — Concedeu-se a ordem, para o paciente ser apresentado na primeira sessão, informando o Dr. juiz de direito da 1ª vara criminal.

N. 469 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; paciente, Jorge de Guimarães. — Concedeu-se a ordem, para ser apresentado o paciente na primeira sessão, informando o Sr. Dr. chefe de polícia.

Aggravos de petição

N. 1.578 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, D. Peregrina Portas Ferreira Pinto, inventariante do espólio do finado Henrique José de Macedo; agravado, o Dr. 1º procurador seccional. — Não se tomou conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente. Impelidos os Srs. desembargadores Lima Drummond e Raja Gabaglia.

N. 1.581 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira, agravante, Adilino Ferreira Bandeira; agravado, Banco Nacional Brasileiro. — Negou-se provimento, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Dias Lima. Impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond, Nestor Meira e Raja Gabaglia.

N. 1.591 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Manoel Lopes de Oliveira Filho; agravado, Marimoni Piedade. — Deu-se provimento ao agravo, para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, defira a petição do agravante, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.596 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; agravante, Aristides Rangel de Campos; agravado, F. Reis. — Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, informando a sentença agravada, julgue procedente a acção, quanto aos livros a que se refere o termo de audiência a fls. 1 e 1 verso, unanimemente.

N. 1.603 — Relator, o Sr. desembargador Pedreiras; agravantes, Carlos Parot & Comp.; agravados, Antonio A. Cnesci & Comp. — Adiado a requerimento de ambas as partes.

Appellações criminaes

N. 490 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; 1º appellante, Carlos Rodrigues Fraga; 2º appellante, o Dr. 3º promotor publico; appellados, os mesmos. — Negou-se provimento a ambas as appellações, unanimemente. Impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond e Nestor Meira.

N. 503 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, a justiça por seu promotor; appellado, Arides de Oliveira Tavares. — Deu-se provimento para, annullando o julgamento, mandar o réo a novo jury, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 506 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Leopoldo Cirne; appellada, a justiça. — Deu-se provimento, para, reformando a sentença approvada absolver o réo appellante, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellação civil

N. 831 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, Dr. Tito Burro Galvão; appellada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Lima Drummond. Designado o Sr. desembargador Nestor Meira para lavrar o accórdão.

N. 1.051 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; a appellante, o ulizo; appellados, Antonio Ferreira Botelho e sua mulher. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

Ns. 1.602 e 1.612 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 1.605 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 1.606 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.608 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.610 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Carta testemunhavel

N. 201 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.613, 1.617, 1.618 e 1.621.

PROCESSOS PUBLICADOS EM AUDIENCIA

Recurso crime

N. 241.

Aggravos de petição

Ns. 1.554, 1.581, 1.592 e 1.595.

PASSAGEM DE AUTOS

Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda: Appellações commerciaes ns. 467 e 256 e civis ns. 634, 493, 443, 193, 92 e 786.

Ao Sr. desembargador Ataulfo de Paiva:

Appellações commerciaes ns. 953, 1.037, 919, 1.011 e 398, civis ns. 1.016, 923, 848, 957, 699, 1.243, 747 e 421 e crime n. 553.

Ao Sr. desembargador Enéas Galvão:

Appellação civil n. 830.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Commercias ns. 192, 833, 792 e 924, civis ns. 559, 965, 853 e 809 e crimes ns. 535, 570, 558, 510, 938 e 568.

Embargo n. 214.

ACCORDÃES PUBLICADOS

Ns. 820, 533, 564, 1.076, 870, 312, 731 e 763.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

EDITAL

Julgmen'to de embargos em junta

Pelo presente faço publico que, pelo mere-tissimo juiz Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, foi designado o dia 22 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter logar a reunião da junta de uizes do commercio, afim de julgar os embargos de nullidade e infringentes da sentença que deu provi-mento á appellação interposta na 11ª pre-toria, por Manoel José de Almeida (Prosa), nos autos de acção ordinaria que lhe move Francisco da Silveira Machado. — Rio de Janeiro 19 de janeiro de 1909. — O escrivão. *Dario Teixeira da Cunha.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

EDITAL

Faço publico que es julgamentos dos em-bargos de nullidade e infringentes ao jul-gado da 9ª pretoria, embargante João Dias da Costa, embargada *The Rio de Janeiro City Improvement's Company, Limited*, o ao da 12ª pretoria, embargantes Maria Fernandes Tristão e outro, embargado Antonio da Souza Esteves Junior, terão logar na sessão da junta de juizes de direito das varas ci-veis, a realizar-se quinta-feira, 21 do cor-rente, ao meio-dia, ou nas seguintes.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1909. — O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Galvão.*

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 18

Infracções sanitarias

Autara, a justiça sanitaria; réo, Domin-gos Lourenço Dias Chaves — A' vista do pa-recer do Dr. procura or dos feitos, a fls. 46 v., expeça-se preccatoria.

Autara, a mesma; réo, Alberto Peixoto. — Fintos por pagamento de multa e custas.

Autara, a mesma; réo, João David de Al-meida Casaes, socio da firma David & Comp. — Idem.

Autara, a mesma; réo, José Avila Raposo. — Idem.

Autara, a mesma; réo, Paschoal Segredo. — Cumpra-se o accórdão de fls. 36, e intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$, sob pena de con-versão da mesma em prisão; e custas.

Dia 19

Infracções sanitarias

Autara, a justiça sanitaria; réo, Fran-cisco Alves Rollo. — Vistos. Verifica-se pelo laudo de fls 36 que o accusado Francisco Alves Rollo cumpriu a intimação n. 3.045, da autoridade sanitaria, menos na parte que manda *lavrillar as paredes e solo do com-partimento da latrina até 1m.50.*

Verifica-se tambem que o art. 91 não é applicavel ao caso, e sim o art. 98, § 1º, por se tratar de obras e melhoramentos de prédio.

Nestas circumstancias, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o denun-ciado ao pagamento da multa de 50\$, grão minimo do art. 98, § 1º, do regulamento sa-nitario, na ausencia de agravantes por mi-litar em favor do réo a circumstancia do art. 42, § 1º, doCodigo Penal e custas.

Autara, a mesma; réo, M. Fernandes de Sá Eiras. — Vistos. Estando provada a infra-ção de fls. e sendo revel o infractor M. Fernandes de Sá Eiras, na tendo allegado em sua defesa: Julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accórdio com o art. 98, § 1º, do regulamento sanita-rio; e nas custas.

Autara, a mesma; réo, Antonio Jorge dos Santos. — Vistos. Verifica-se pelo laudo unanime de fls. 31 que as intimações exi-tas pela autoridade sanitaria da 6ª de ogacia, relativas ao prédio n. 31 da rua do Ria-chuelo, foram cumpridas pelo denunciado Antonio Jorge dos Santos, pelo que julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver o denunciado; custas pela União.

Autora, a mesma; réo, Seraphim Alves M. Pinto. — Vistos. Está provada a infracção do art. 99, § 1º, do regulamento sanitario vigente pelo accusado Seraphim Alves M. Pinto pela sua confissão a fls. 4 e 5, que são dous recursos administrativos dirigidos ao director geral de Saude Publica. As testemunhas de defesa de fls. 24 e 26 não isentam de responsabilidade o accuado. Por est's motivos, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o accusado ao pagamento da multa de 200\$. de accôrdo com o art. 99 e seu paragrapho; custas pelo réo.

Autora, a mesma; réo, Alexandre Dayott Fontenele. — Fim dos por pagamento de multa, e custas.

Autora, a mesma; ré, D. Elisa Ayrosa. — Idem.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados pelo coronel Sylvino Silva a Alvaro Rodrigues Cardoso e sua mulher, D. Arminda Dias de Oliveira Cardoso, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subsecreve, processam-se os autos de executivo hypothecario entre partes e como exequente o coronel Sylvino Silva, e como executados Alvaro Rodrigues Cardoso e sua mulher, D. Arminda Dias de Oliveira Cardoso. e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial—O coronel Sylvino Silva, na execução hypothecaria que move a Alvaro Rodrigues Cardoso e sua mulher, D. Arminda Dias de Oliveira Cardoso, vem requerer a V. Ex. se digne ordenar sejam publicados novamente os editaes de 2ª praça para venda e arrematação do prédio n. 147 da rua S. Luiz Gonzaga, visto como, tendo corrido hoje a 1ª praça, não houve licitante. Assim, feito o abatimento legal requer se proceda nos termos da lei e do estylo. Pede deferimento. Rio, 15 de janeiro de 1909. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*. (Estava legalmente sellada) Despacho: Sim, em termos. Rio, 16 de janeiro de 1909 — *Cicero Seabra*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo do dia 29 de janeiro corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, as portas do prédio onde funciona provisoriamente o Fórum a rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio assobradado a rua São Luiz Gonzaga n. 147, freguezia de S. Christovão, desta cidade, com 6^m09 de frente por 25^m66 de fundo, sua formação de pedra, cal e tijolo, com porta e duas janellas na frente com sacada e grade de ferro, tudo com portas de cantaria, dividido em duas salas, saleta, tres quartos e duas alcovas, assoalhada e forrada; um puchado no fundo com 10^m40, por 3^m75 dividido em cosinha, dispensa, quarto com privada e caixa de agua. Este predio está edificado em um terreno que vai até a rua de Mat. Grosso. Estes bens vão a esta praça pelo preço de 14:400\$, importância a quanto fica reduzida a avaliação devido ao abatimento legal, e quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados a fim de effectuar-se a praça. Para constar

passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1909. — Eu, Francisco de Borja e Almeida Cortez Real, escrivão, o subsecrevi. — *Cicero Seabra*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação da estalagem a praça Marechal Deodoro n. 17, antigo 1 D, composta das casinhas de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, penhorada a Guilherme Jopperl, em autos de executivo hypothecario que lhe move Gastão J. Chaves Faria

O Dr. José Affonso Lamouier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 29 do corrente mez. As 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 8:100\$, preço por que vão a 2ª praça; os bens abaixo descriptos e avaliados: Casinhas de ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6; são todas igues, tendo cada uma porta e uma janella com portões de madeira, forralas e assoalhadas divididas em uma sala, um quarto e cosinha com divisões de madeira, medindo cada uma de frente 4^m00 e de fundos 1^m60, construídas de frontal de tijolo e cimento, em mau estado de conservação. Casinha n. 7, com duas portas e uma janella, forrada e assoalhada, com dous portões de madeira, dividida em duas salas e dous quartos, medindo de frente 7^m90 e de fundo 4^m60 e um puchado servindo de cosinha, com 3^m10 de frente por 3^m70 de fundos, construída de frontal de tijolo, em muito mau estado de conservação. O terreno medido de frente 11^m90 e de fundo 37^m60; é todo murado e com um portão de madeira. Está avaliada a estalagem com o respectivo terreno em 9:000,000. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 8:100\$. preço por que vão a 2ª praça devido ao abatimento legal de 10 %, advertindo ao arrematante o disposto no art. 55, § 2º do decreto n. 737, de 1850 (linheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias). E para constar passaram-se est's e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de janeiro de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, subsecrevi. — *José Affonso Lamouier Junior*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios ns. 2, 2 A, 2 B, 2 C, 2 D, 2 E, 2 F e 2 G da rua Alice (Laranjeiras), pertencentes ao espolio do finado Dr. João Albino Dias da Silva, de quem é inventariante o Dr. Pedro José Thomaz, a qual terá logar no dia 11 de fevereiro, ás 12 horas do dia, depois da audiencia deste juizo, na forma abaixo

O Dr. Pedro Francelino Guimarães, juiz de direito da 1ª vara civil desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios ns. 2,

2 A, 2 B, 2 C, 2 D, 2 E, 2 F e 2 G da rua Alice (Laranjeiras), pertencentes ao espolio do finado Dr. João Albino Dias da Silva, de quem é inventariante o Dr. Pedro José Thomaz, virem ou dello conhecimento tive, em que, em virtude de carta precatória vinda do municipio de Cantagallo, no dia 11 de fevereiro, ás 12 horas do dia, depois da audiencia deste juizo, situado á rua dos Invalidos n. 103 (edificio do Fórum), o official que estiver de semana, servindo na respectiva audiencia, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça publico, os predios acima descriptos e avaliados da seguinte forma: Predio assobradado á rua Alice n. 2, freguezia da Gloria, tendo de frente quatro janellas e porta ao centro; as guarnições desta e daquellas são de cantaria; mede de frente 17^m35 por 9^m25 de fundo. A construção da frente é de pedra e cal e a do restante de alvenaria de tijolo, sendo as divisões internas de alvenaria de estylo; o predio é dividido em saleta de entrada, cinco quartos, varanda com gradil no fundo, quarto com banheiro, caixa para agua, latrina, cozinha e área aberta ao centro, tendo nesta um tanque para lavagem. Avaliado em 12:000,000. Predio assobradado á rua Alice n. 2 A, tendo na frente duas janellas na face da rua e uma janella e porta pouco afastadas da mesma rua; as guarnições da porta e janella são de cantaria; mede de frente 9^m90 por 9^m25 de fundo. A construção da frente do predio é de pedra e cal e do restante é de alvenaria de tijolo, sendo as divisões internas de estylo. O predio é dividido em sala de visitas, sala de jantar, dous quartos, e cozinha e área ao centro, tendo nesta banheiro, caixa de agua, latrina e tanque para lavagem. A parte da frente, que se acha pouco afastada da face da rua, tem portão e gradil de ferro. Avaliado o predio e respectivo terreno em 10:000,000. Predio assobradado á rua Alice n. 2 B, tendo na frente duas janellas na face da rua e uma janella e porta pouco afastadas da mesma rua; as guarnições das janellas e porta são de cantaria; mede de frente 9^m00 por 9^m25 de fundos. A construção da frente é de pedra e cal e a do restante é de alvenaria de tijolo, sendo as divisões internas de estylo. O predio é dividido em sala de visitas, sala de jantar, dous quartos, cosinha e área ao centro, tendo nesta banheiro, caixa de agua, latrina e tanque para lavagem. A parte da frente que se acha pouco afastada da face da rua, tem gradil e portão de ferro. Avaliado o predio e respectivo terreno em 10:000,000. Predio assobradado á rua Alice n. 2 C, tendo na frente duas janellas na face da rua e uma janella e porta pouco afastadas da mesma rua; as guarnições das janellas e portas são de cantaria; o predio mede de frente 10 metros por 9^m40 de fundos. A construção da frente é de pedra e cal e a do restante é de alvenaria de tijolo, sendo as divisões internas de estylo. O predio é dividido em sala de visitas, sala de jantar, cosinha, dous quartos e área ao centro, tendo nesta banheiro, caixa de agua, latrina e tanque para lavagem. A parte da frente, que se acha pouco afastada da face da rua, tem nesta portão e gradil de ferro. Avaliado o predio e o respectivo terreno em 10:000,000. Predio assobradado á rua Alice n. 2 D, tendo na frente duas janellas na face da rua e uma janella e porta pouco afastadas da face da rua; as guarnições das janellas e portas são de cantaria; mede de frente 10^m20 por 10^m de fundos. A construção da frente é de pedra e cal e a do restante de alvenaria de tijolo, sendo as divisões internas de estylo. O predio é dividido em sala de visitas, sala de jantar, tres quartos, sendo lo um com ba-

nhairo, caixa de agua e latrina, cozinha e area ao centro, tendo nesta um tanque de lavagem. A parte da frente que se a ha pouco afastada da face da rua, tem nesta portão e gradil de ferro. Avaliados o predio e o respectivo terreno em 10:000\$. Predio assobradado á rua Alice n. 2 E, tendo na frente uma janella na face da rua e uma janella e porta pouco afastadas da mesma face; as guarnições das janellas e portas são de cantaria, mede de frente 6^m.80 por 14^m.80 de fundo. A construcção da frente é de pedra e cal e do restante é de alvenaria de tijolo, sendo as divisões internas de estuque. O predio é dividido em sala de visitas, sala de jantar, tres quartos, sendo um com banheiro, latrina e caixa de agua, cozinha e area ao centro, tendo nesta um tanque de lavagem. A parte da frente, que se acha pouco afastada da face da rua, tem nesta gradil e portão de ferro. Avaliados o predio e respectivo terreno em 10:000\$. Predio assobradado á rua Alice n. 2 F, tendo na frente uma janella na face da rua e um portão e janella pouco afastadas da mesma face; as guarnições das janellas e portas são de cantaria; mede de frente 6^m.90 por 15^m.20 de fundos. A construcção da frente é de pedra e cal e do restante de alvenaria de tijolo, sendo as divisões internas de estuque. O predio é dividido em sala de visitas, sala de jantar, tres quartos, sendo um com banheiro, caixa de agua, latrina, cozinha e area ao centro, tendo nesta um tanque de lavagem. A parte da frente, que se acha pouco afastada da face da rua, tem

nsta um gradil e portão de ferro. Avaliados o predio e respectivo terreno em 10:000\$. Predio assobradado á rua Alice n. 2 G, tendo na frente uma janella na face da rua e uma janella e porta pouco afastadas da mesma face; as guarnições das janellas e portas são de cantaria; mede de frente 7^m.20 por 18^m.00 de fundo. A construcção da frente é de pedra e cal e do restante é de alvenaria de tijolo, sendo as divisões internas de estuque. O predio é dividido em sala de visitas, sala de jantar, tres quartos, sendo um com banheiro, caixa d'agua, latrina, cozinha, sala de engomar e area ao centro, tendo nesta um tanque de lavagem. A parte da frente, que se acha pouco afastada da face da rua, tem nesta portão e gradil de ferro. Avaliados o predio e respectivo terreno em 10:000\$. A avaliação de todos os predios importa no total de 82:000\$. A venda foi requerida pelo inventariante do espolio para pagamento de dividas, tendo sido ouvidos todos os interessados do espolio, os quaes concordaram com a venda requerida. Não havendo licitantes para a 1^a praça, serão os immoveis levadas a 2^a praça. E quem pretender arrematar os immoveis retro descritos deverá comparecer no logar, dia e hora acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi passado este em triplicata para ser publicado na imprensa e afixado no logar do costume, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Repu-

blica dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 de janeiro de 1909. E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subsereni e assigno. Rio, 19 de janeiro de 1909.— Pedro Francellino Guimarães.

NOTICIARIO

Externato do Gymnasio Nacional—Resultado dos exames de preparatórios realizados no dia 18 do corrente:

Geometria plana — Aprovado simplesmente, Juvenal Maciel Monteiro. Houve dous reprovados e dous inhabilitados.

Physica e Chimica—Aprovados: plenamente, Francisco de Paula Bicalho Junior e Frederico d'Avila Bittencourt Mello; simplesmente: Arminio Carlos d. Silva, Raul Zenha de Mesquita, Mauricio Eugenio Xavier do Prado e Gustavo Adolpho de Carvalho.

Historia Natural — Approva los simplesmente, Elias Nunes Lopes e Arthur Pereira de Lima. Houve dous reprovados e um inhabilitado.

Dia 19 do corrente :

Physica e chimica — Aprovados simplesmente: Dorval Botelho e Elias Nunes Lopes.

Historia natural—Aprovados: plenamente, Alfredo Ruy Barbosa e Francisco Michado de Carvalho; simplesmente, Landulpho Martins Vieira.

Houve um inhabilitado.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de janeiro de 1909 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	756.95	24.3	19.47	81.0	NE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	756.2	24.0	22.14	83.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	756.25	23.9	17.98	81.7	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	756.16	23.3	17.90	82.5	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	756.23	23.5	17.70	81.3	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	756.11	23.4	17.38	81.2	Calma	0	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7...	756.21	24.7	17.49	75.7	W	1	Bom	Nev. ten. baixo	CK.K	3	—	—	—	—	—	—
	8...	756.40	25.1	16.59	74.5	NW	1	Bom	Nev. ten. baixo	—	2	—	—	—	—	—	—
	9...	756.41	27.6	17.6	64.8	NE	1	Bom	Nev. ten. baixo	CK.C.K	4	—	—	—	—	—	—
	10...	756.55	28.4	17.01	64.5	NNW	3	Bom	Nev. ten. baixo	—	4	—	—	—	—	—	—
	11...	756.03	30.2	17.5	75.0	E	3	Bom	..	—	4	—	—	—	—	—	—
	12...	755.61	29.7	18.48	59.9	ESE	3	Bom	..	K.CK.C	4	—	—	—	3.50	—	—
	13...	755.17	28.9	18.97	63.9	SE	5	Bom	..	—	4	—	—	—	—	—	—
	14...	754.40	28.9	20.38	73.0	SE	6	Bom	..	—	5	—	—	—	—	—	—
	15...	753.66	29.2	20.38	67.7	SE	6	Bom	..	K.CK.C	4	—	—	—	—	—	—
	16...	753.15	29.4	19.85	61.0	SE	6	Bom	..	—	5	—	—	—	—	—	—
	17...	752.89	30.2	19.97	62.8	ESE	3	Incerto	Chuviscos	—	7	—	—	—	—	—	—
	18...	753.53	29.0	17.57	59.2	SE	5	Bom	..	CS.KN.K	8	—	—	—	—	—	—
	19...	753.28	28.0	17.80	63.0	E	2	Bom	..	—	2	—	—	—	—	—	—
	20...	753.55	27.0	17.01	67.2	E	2	Bom	0	—	—	—	—	—	—
	21...	753.89	26.3	17.51	69.3	E	2	Bom	0	—	—	—	—	—	—
	22...	753.98	26.2	18.16	71.6	Calma	0	Bom	Nev. ten. alto	..	0	—	—	—	—	—	—
	23...	754.04	26.0	18.28	73.0	NE	1	Bom	Nev. ten. alto	CK	1	30.5	30.8	22.8	—	—	—
	24...	753.86	25.7	17.24	69.9	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 11 hs. 20^a a. e a minima ás 6 hs. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 18-1-09 = 9° 16' 43" NW

INCLINAÇÃO DO DIA 18-1-09 = -14° 163 (EXTREMO NORTE PARA CIMA)

FORÇA HORIZONTAL DO DIA 18-1-09 = 0.25433 (UNIDADE DO SYSTEMA C. G. S.)

Directoria de Meteorologia, 19 de janeiro de 1909 - Observações meteorologicas simultaneas a 0hm. de Greenwich (9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Dirrecção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Soazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	28.3	23.0	—	Meio nublado	Bom	N	1	Nev. ten. baixo
Aracaju.....	760.95	29.1	28.6	25.0	22.02	Meio nublado	Bom	SE	3	..
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	760.68	25.6	27.6	23.5	20.05	Meio nublado	Incerto	WSW	3	..
Caetité.....	758.05	20.0	27.0	17.0	18.80	Nublado	Bom	SE	4	..
Ihéos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	763.58	25.3	30.0	24.8	22.39	Nublado	Muito claro	N	1	..
Uberaba.....	758.11	22.0	26.6	21.8	18.12	Nublado	Mão	NNE	2	Chuva
Victoria.....	759.98	27.5	31.5	23.1	19.84	Meio nublado	Bom	NE	3	Nev. tenuo
Barbacena.....	763.19	20.0	23.2	17.4	13.80	Nublado	Incerto	ENE	2	..
Juiz de Fora.....	761.66	22.0	27.8	19.2	14.51	Nublado	Bom	NE	4	..
Campinas.....	758.86	19.8	27.0	19.0	16.82	Nublado	Mão	NE	1	Chuva
Capital (Rio).....	758.9	26.3	30.8	22.8	17.56	Nublado	Encoberto	WNW	1	Nev. ten. baixo
S. Paulo.....	758.84	19.0	27.0	18.2	15.71	Nublado	Incerto	NW	2	Chuvisco
Santos.....	757.68	26.8	30.6	23.2	21.46	Nublado	Sombrio	ENE	1	..
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quarapuava.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	760.80	25.0	—	19.0	16.04	Nublado	—	S	2	—
Florianopolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	759.80	25.0	33.0	20.0	17.81	Quasi limpo	—	E	2	—
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	756.48	23.0	28.0	24.0	17.27	Quasi limpo	Bom	E	4	—
Bagé.....	764.48	24.4	26.7	20.9	14.86	Quasi nublado	Bom	W	4	..
Rio Grande.....	755.78	24.0	27.6	18.4	19.33	Limpo	Muito claro	NW	2	..
Cordoba.....	759.00	30.0	33.0	15.0	14.73	Limpo	—	Calma	0	—
Rosario.....	761.00	25.0	?	16.0	17.81	Limpo	—	Calma	0	—
Mendoza.....	758.10	27.9	34.0	14.0	8.31	Limpo	—	Calma	0	—
Buenos Aires.....	758.40	20.0	25.0	17.0	14.13	Meio nublado	—	E	2	—
Montevideo.....	756.10	25.2	25.2	20.0	19.53	Quasi limpo	Claro	WNW	5	..

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Maceió chuveiçou na noite de hontem. Em S. Salvador choveu e chuveiçou ua tarde de hontem. Em Cuyabá relampejou, trovejou e choveu na noite de hontem e chuveiçou pela manhã de hoje. Em Uberaba chuveiçou e relampejou no correr do dia e noite do hontem. Choveu e chuveiçou, alternadamente na manhã de hoje. Na Victoria choveu e chuveiçou no correr da noite. Em S. Paulo trovejou e choveu hontem e chuveiçou pela manhã de hoje. Chuva cahida: 32^m/5. Em Santos trovejou em varias dirrecções na tarde do hontem e choveu em parte da noite. Chuva cahida: 30^m/5. No Rio Grande cahiu um aguaceiro na tarde de hontem.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: Em Caetité com 17°0 e Barbacena com 17°4.

As observações com este signal + são de hontem.

Deixam de ser traçadas as izobáricas e feita a previsão do tempo, por falta de telegrammas essenciaes.

Nota — As occurrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa. — E. Adelsão Mariz, capitão de fragata, director.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de dezembro de 1908, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentas de todos os direitos

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS			GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO				GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEI, ORDENS E CONTRA-COTOS ESPECIAES	
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Adicional	Expediente 5 %	Valor official	Direitos que deveriam pagar
1. Animas vivos e dissecados.....	4.234\$700	243\$493	496\$027						
2. Cabellos, pellos e penas.....	38.917\$252	9.463\$963	6.564\$990						
3. Pelles e couros.....	98.294\$230	20.140\$051	14.168\$441					1.605\$112	
4. Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	619.393\$220	138.483\$630	124.205\$040						
5. Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	13.472\$813	4.353\$548	2.323\$678						
6. Fructas.....	175.208\$320	56.782\$036	31.282\$474						
7. Legumes, farinaceos e cereas.....	1.629.767\$670	437.343\$635	98.718\$805						
8. Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias.....	410.566\$510	46.423\$830	36.168\$771					10.070\$860	
9. Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.....	1.154.311\$098	342.183\$472	208.391\$872						
10. Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	381.557\$335	443.501\$890	69.054\$705			43\$800			
11. Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	233.28.8302	137.653\$907	33.316\$153	438\$000					
12. Madeira.....	41.857\$080	13.320\$280	7.416\$870						
13. Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos.....	3.041\$200	98\$065	532\$035						
14. Palha, esparto, cairo, pita, piassava, palna e outras materias filamentosas.....	23.911\$793	7.552\$233	4.254\$947						
15. Algodão.....	577.050\$013	159.513\$114	142.568\$710						
16. Lã.....	195.340\$119	61.990\$184	43.936\$908						
17. Linho, juta e canhamo.....	186.420\$337	36.452\$155	22.821\$511						
18. Seda.....	138.452\$504	48.071\$190	26.040\$825						
19. Papel e suas applicações.....	254.203\$381	61.601\$329	37.364\$748			419\$800		355\$400	
20. Pedras, terras e outros mineraes.....	209.276\$359	37.861\$550	35.251\$915			2.476\$564		1.478\$508	
21. Louca e vidros.....	285.290\$584	40.613\$013	27.121\$532			136\$340			
22. Ouro, prata e platina.....	1.294\$200	289\$855	156\$075						
23. Cobre e suas ligas.....	113.705\$119	34.104\$046	18.439\$005			218\$530		2.182\$120	
24. Chumbo e estanho, zinco e suas ligas.....	15.941\$331	4.909\$176	2.619\$932			32.078\$510		7.516\$082	
25. Ferro e aço.....	560.948\$990	134.222\$615	89.581\$437			3.962\$466		344.845\$000	
26. Metalloides e varios metaes.....	6.974\$200	965\$510	519\$890						
27. Armamento e outras obras de armeiro, objectos de municao e apstarchos de guerra.....	59.673\$460	15.801\$536	9.584\$309						
28. Obras de cutelaria.....	21.401\$412	6.985\$361	3.770\$015						
29. de relojaria.....	31.570\$170	4.307\$791	2.163\$627						
30. Carros e outros vehiculos.....	238.407\$490	28.577\$782	34.583\$428			499\$273		2.863\$150	
31. Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	134.209\$920	13.608\$137	7.354\$954			688\$415		2.519\$681	
32. Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	27.644\$560	3.040\$132	1.644\$716						
33. de musica e seus pertences.....	31.570\$170	8.554\$982	4.849\$603						
34. Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	5.901\$020	64.984\$45	34.731\$109			332\$137		735\$750	
35. Varicas artigos.....	156.796\$122	50.549\$675	28.423\$484			1\$150		10\$550	
Preliminares.....	33.451\$351	10.018\$300	4.553\$461			8\$120			
	8.639.563\$286	1.896.840\$214	4.214.633\$210	690.873\$648	61.935\$723	8.241\$716	17.482\$301	415.675\$272	67.620\$200

S. E. ou O. - Escripção da Companhia Docas de Santos, 9 de janeiro de 1909. - Amato J. P. Gay, superintendente interino.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 18 de janeiro de 1909..... 3.693:766\$808

Idem do dia 19:
Em papel... 199:972\$456
Em ouro.... 139:178\$851

339:151\$307

4.032:918\$115

Em igual periodo de 1908.. 4.918:531\$537

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de janeiro de 1909

Interior..... 60:771\$031

Consumo :
Fumo..... 22:742\$500
Bebidas..... 9:337\$809
Calçado..... 3:250\$000
Velas..... 2:500\$000
Perfumarias... 36\$009
E. pharmaceuticas..... 1:010\$000
Vinagre..... 469\$609
Conservas..... 1:900\$000
Chapéos..... 1:235\$000
Tecidos..... 50\$000
Registro..... 5:6:0\$000

48:010\$900

Extraordinaria..... 19:307\$814

Depositos..... 230\$000

Renda com applicação especial..... 1:264\$274

129:614\$019

Renda de 2 a 18 de janeiro de 1909..... 959:016\$120

1.083:630\$139

Em igual periodo de 1908.. 1.170:576\$293

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do E. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que neste escriptorio, durante o prazo de 15 dias, acha-se aberta a concorrência publica para o fornecimento de mobiliarios e tapeçarias destinados ao novo edificio do Supremo Tribunal Federal, na Avenida Central, e outrosim para o concerto e alterações dos moveis actuaes.

No dia 30 do mez corrente, ás 3 horas da tarde, serão abertas e lidas perante os interessados todas as propostas entregues, que vierem acompanhadas de documentos demonstrando haverem os senhores concorrentes depositado no Thesouro Federal a caução de 500\$, para garantia da assignatura do contracto e igualmente estarem habilitados perante a Fazenda Nacional, como negociantes.

Neste escriptorio os senhores interessados encontrarão a lista dos moveis e tapeçarias a fornecer, com a especificação do numero, qualidade e destino, e bem assim a relação do mobiliario a concertar, limpar e alterar.

As propostas deverão vir parceladas quanto aos preços, afim de que o Ministerio possa resolver sobre a accção das mais vantajosas, no todo ou em parte, e deverão tambem mencionar o prazo para execução e entrega completa dos trabalhos.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de janeiro de 1909. — O engenheiro do ministerio, Francisco Augusto Peixoto.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

O Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro, juiz de direito da 3ª vara criminal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, em conformidade com o disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei 1.333, de 9 de janeiro de 1905, designo o dia 8 de fevereiro proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 3ª sessão do 1º tribunal do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 43 jurados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

1. Tiburcio de Souza Reis Carvalho, Casa da Moeda.
2. Lauriano Laurentino das Trimas (n. jo.), Contabilidade da Guerra.
3. Manoel Jacintho Nogueira da Gama (Dr.), Carta Cadastral.
4. Adolpho José Del-Vecchio (Dr.), Escola Naval.
5. José Xavier Faustino Ramos Netto, Correios.
6. Jayme Max Gomes, Correios.
7. Geraldo Sommer, Estrada de Ferro Central.
8. Camillo Senechal de Goffredo, Estrada de Ferro Central.
9. Arnaldo Braziliiano Castello Branco, Estrada de Ferro Central.
10. Alfredo Coelho de Faria, Estrada de Ferro Central.
11. Armando Esteves, Archivo Publico.
12. Julio Cosar de Oliveira, Associação Commercial.
13. Miguel Joaquim de Maceio Castro Junior, Fazenda Municipal.
14. Eugenio Barbosa de Barros, Directoria do Interior.
15. João Ludovino Maria Berna, Escola de Bellas Artes.
16. José Ferreira Sa'les, Povoamento do Sólo.
17. Antonio Henrique de Noronha (Dr.), Gymnasio Nacional.
18. Carlos Machado Bittencourt, Assistencia Publica.
19. Candido José de Earias Costa, Estrada de Ferro Central.
20. Manoel de Albuquerque Portocarrero, Estatistica.
21. Damaso Joaquim da Fonseca, Estrada de Ferro Central.
22. Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães (tenente), Contabilidade da Murinha.
23. Alexandre Fernandes de Souza Bastos, rua Municipal n. 8.
24. Lucindo Pereira dos Passos, Contabilidade da Murinha.
25. Alvaro Dias (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 105.
26. José Antonio de Abreu Fialho (Dr.), Faculdade de Medicina.
27. Oscar de Carvalho Azevedo, rua Visconde Itaboraity n. 5.
28. Ildefonso Octavio Ferreira de Carvalho, Inspectoria de Obras Federaes.
29. Victor Cabral Freire (Dr.), rua da Paz n. 146.
30. José Mendes Campos, Inspectoria de Obras Federaes.
31. Augusto Carlos Gomes Pinto, Inspectoria de Obras Federaes.
32. Henrique Luiz da Silva (Dr.), rua Coronel Figueira de Mell n. 55.
33. José Bento Porto, Inspectoria de Seguros.
34. Carl Schmidt, rua da Alfandega n. 66.
35. Adriano dos Reis Quartim, Inspectoria de Seguros.
36. João José Rodrigues Vieira, Instrução Publica.

37. Antonio de Paula Rodrigues Alves (Dr.), rua Municipal n. 22.
38. Leopoldo Adelino de Carvalho, Instrução Publica.
39. José Alves Carneiro, Rendas Publicas.
40. Aclino Rufino de Mattos Junior, Rendas Publicas.
41. Antonio de Souza Lima, Saude Publica.
42. Raul Silva, Telegraphos.
43. Carlos Gomes Villela, Saude Publica.
44. Aristides Figueiredo, Thesouro.
45. Franklin de Faria (Dr.), Saude Publica.
46. Horacio da Costa Ferreira, Recbedoria.
47. Manoel Gomes de Almeida, Recbedoria.
48. Octavio Alves Barroso, Laboratorio Nacional.

E assim ficam citados os jurados acima. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1909. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — Antonio Marques da Costa Ribeiro.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

SEGUNDO TRIBUNAL DO JURY

O Dr. João Buarque de Lima, juiz de direito da 4ª Vara Criminal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, em conformidade do imposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designo o dia 10 de fevereiro proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 4ª sessão do jury, á rua dos Invalidos n. 108, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na referida sessão, e cujos nomes são os seguintes:

- 1 Antonio João de Souza Breves.
- 2 Antonio Oscar da Motta.
- 3 Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.
- 4 Antonio Bento Ribeiro Catalão.
- 5 Antonio Camillo de Hollanda.
- 6 Augusto Brant Paes Leme (Dr.).
- 7 Alfredo Vianna Bandeira.
- 8 Adriano Duque Estrada Azevedo.
- 9 Ataliba Teixeira Cardoso.
- 10 Amarilio Hermes de Vasconcellos (Dr.).
- 11 Annibal de Souza Castro.
- 12 Annibal Renato Cesar Burlamaqui.
- 13 Bartholomeu de Sá e Souza (Dr.).
- 14 Christino do Valle (Dr.).
- 15 Carlos Simonin.
- 16 Diniz de Souza Martins.
- 17 Diogo Chalréo (Dr.).
- 18 Decleciano dos Santos (Dr.).
- 19 Euzebio de Queiroz Mattoso Maia.
- 20 Elias Coelho Cintra (tenente).
- 21 Eduardo Miguel da Costa.
- 22 Francisco Paquet.
- 23 Francisco Felix de Barros Almeida (Dr.).
- 24 Fabio Hestilio de Moraes Rego (Dr.).
- 25 Henrique Nunes Pereira.
- 26 Henrique de Souza Jardim (Dr.).
- 27 Henrique Ernesto da Silva Chaves.
- 28 Ignacio von Dellinger.
- 29 José Belleus de Almeida.
- 30 José Mathias Gurgel do Amaral (Dr.).
- 31 José Jayme de Almeida Pires (Dr.).
- 32 João José Elcône de Almeida.
- 33 João de Mesquita Barros (Dr.).
- 34 João Baptista de Moraes Rego (Dr.).
- 35 João Van Erven (Dr.).
- 36 Luiz Cochrane de Alfonseca.
- 37 Lizaro Ramos.
- 38 Lossio da Costa Pereira.
- 39 Mario Duque Estrada de Barros.
- 40 Manoel de Barros Barreto.
- 41 Manoel Alves da Rocha Pinto Junior.
- 42 Manoel da Silva Pinto Junior.
- 43 Manoel José Pereira Guimarães.
- 44 Narciso Figueras.
- 45 Octavio Madureira de Pinho.
- 46 Salomão de Souza Dantas (Dr.).

47. Theophilo Coelho Dias.

48. José Joaquim de Queiroz (Dr.).

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como aos interessados em geral, se convida a comparecerem no salão das sessões do Segundo Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 108, tanto no referido dia e hora, ao principio declarado, como tambem nos que se seguirem, até o encerramento da sessão, sob pena de serem multados, na fórma da lei, os que deixarem de comparecer sem motivo devidamente justificado. E, para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, se passou o presente, que vae por mim assignado e será publicado no *Diario Official* e allixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital, em 14 de janeiro de 1909. Eu, Luiz Marcondes de Araujo Figueira, escrevão, o escrevi.—
João Buarque de Lima.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 22 do corrente, serão chamados os seguintes candidatos.

Geographia (meio-dia) (Diversos cursos)

- 1 Colbert de Faria Machado.
- 2 Armando Araripe.
- 3 Salvador Levato.
- 4 José Libero.
- 5 Everaldo Luiz Fernandes.
- 6 Jayme Rozenburg.
- 7 Rozeny Silva.
- 8 Afonso Homem de Carvalho.
- 9 Landulpho Martins Vianna.

Geometria e trigonometria (meio-dia) (Curso medico)

- 1 Horacio Cesar Diogo.
- 2 Lucas Bhering.
- 3 Paulo Valeriano de Araujo.
- 4 Renato Vieira Braga.
- 5 José Americo Pinto da Silva.
- 6 Armando Alves de Faria.
- 7 Hugo Vidmann Laemmer.
- 8 Roberto Monteiro Lopes Guimarães.

Physica e chimica (meio dia)

Escola Naval

- 1 Carlos Viriato de Medeiros.
- 2 Nelson Aquino de Andrade.
- 3 Hugo de Azevedo.
- 4 Gabriel Alvarez Barata.
- 5 Mario Quintiliano do Castro e Silva.
- 6 Edmundo Muniz de Brito.
- 7 Cypriano Vianna.

Historia natural (das 11 horas)

(Curso de engenharia)

- 1 Octavio de Azevedo Ferroira.
- 2 Francisco de Paula Bicalho Junior.
- 3 Maricio Eugenio Xavier do Prado.
- 4 Raul Zenha do Mesquita.
- 5 Alfredo Valdetaro da Silva.
- 6 Frederico de Avila Bittencourt Mello.
- 7 Edgard Xavier de Mittos.
- 8 Gustavo Adolpho de Carvalho.
- 9 Manuel Antonio de Abreu Sodré.

Secretaria de Externato do Gymnasio Nacional, 19 de janeiro de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

EXAMES

Sexta-feira, 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas oraes os seguintes alumnos:

1º anno—Portuguez e francez—Lauro Salles da Silva, Luiz de Mendonça, Luiz Braga, Luiz Barata, Manoel Marques Junior, Máximo de Oliveira, Mario Gomes, Mario Telles da Silva, Miguel Mesquita, Octacilio da Silva, Oswaldo Mendonça e Oswaldo Störino.
3º anno. 1ª turma—Latim e geographia—Euclides da Rocha, Euclides Lobo Vianna, Eumenes de Mello, Fabio Werneck, Frederico Barreto, Gaspar de Oliveira, Gastão

de Almeida, Gastão Pereira, Horacio Boson, e Hugo Bandeira de Mello.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 19 de janeiro de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LITTERATURA

De ordem do Sr. director, faço publico que, durante tres mezas a contar desta data, se acha aberta nesta secretaria, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção do concurso para provimento da cadeira de litteratura deste externato.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento acompanhado de folha corrida do candidato, que terá de comparecer a esta secretaria afim de assignar o devido termo.

A inscripção poderá tambem ser feita por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de dezembro de 1903.—*Paulo Tavares*, secretario.

Escola Polytechnica

Os alumnos em exercicios praticos de astronomia e geodesia deverão comparecer á esta escola, quinta-feira, 21 do corrente, ás 2 horas da tarde.—*V. Chaves*, sub-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES E REGULAMENTO SANITARIO
Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª Delegacia de Saude:
Antonio Fernandes do Desterro, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.018, relativa ao predio n. 10 das Escadinhas, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

Antonio Borges, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.265, relativa ao predio n. 6 da travessa do Oliveira, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

J. B. Ferrini, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.234, relativa ao predio n. 11 da travessa do Oliveira, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento.

José de Assumpção Alves Casal, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 12.470, relativa ao predio n. 37 da rua Commandador Leonardo, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Francisco Nunes Ramos, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.220, relativa ao predio n. 30 da rua do Proposito, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Domingos Camello Teixeira, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.234, relativa ao predio n. 43 do Morro do Valongo, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra-indicados, nos referidos predios afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Joaquim Meyer n. 23 (commodo n. 5), dia 22 do corrente ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua do Engenho de Dentro n. 52 (avenida com 3) domicilio), dia 22 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Saude n. 171; dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Harmonia n. 61 (antigo 35), dia 22 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 40 (antigo 33), dia 22 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 195 (antigo 153), dia 22 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 197 (antigo 155), dia 22 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 212 (antigo 202), dia 22 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de janeiro de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Providencia n. 35.

Rua Domingos Ferreira n. 23 A (barração);

Rua do Lavradio n. 172 (antigo 152);

Rua do Riachuelo n. 237;

Rua do Areal n. 29 (antigo 19);

Rua Jobim n. 6;

Rua do Engenho de Dentro entre os ns. 82 e 84 (terrono);

Ladeira do Livramento n. 25 (lado de vistoria);

Ladeira Santa Thereza n. 111;

Rua Nossa Senhora do Copacabana n. 23.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM LOGAR DE AMANUENSE DA SECRETARIA DE POLICIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, de claro que se acha aberta a inscripção para o concurso ao logar de amanuense desta secretaria, conforme determina o art. 20 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.437, de 30 de março de 1907.

A inscripção, que se deverá encerrar no dia 22 do corrente, ás 4 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que apresentarem os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando que o candidato é maior de 21 annos;

b) folha corrida;

c) attestado medico de vacinação ou de revaccinação e não soffrerem de molestia contagiosa ou de outra que os impossibilite do serviço activo;

d) quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

As provas serão escriptas e oraes e consistirão de:

a) grammatica da lingua vernacula;

b) historia e geographia do Brazil;

c) grammatica e linguas franceza e ingleza;

d) arithmetica até a theoria das proporções;

e) redacção official.

O candidato inhabilitado na prova escripta, em qualquer das materias indicadas, não será admittido á prova oral.

Por esta occasião, previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir o candidato que a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 8 de janeiro de 1909.—O secretario, *Joaquim M. V. do Amaral*.

Juizo Federal da Segunda Vara

ALISTAMENTO ELEITORAL

O Dr. Adherbal de Carvalho, primeiro supplente do juiz federal da segunda vara, cumprindo o disposto no art. 70 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, etc.:

Convida os eleitores do Districto Federal a darem os seus votos, no dia 30 de janeiro corrente, ás 10 horas da manhã, nos locais abaixo indicados e constantes do edital deste Juizo, publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez. E, para constar, mandou fazer o presente edital que será publicado no *Diario Official*. Eu, Luiz de Lima Barros, escrivão *ad-hoc*, o escrevi. — *Adherbal de Carvalho*.

LOCAES

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção — Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).
Segunda secção — Repartição Geral de Estatística (praça Quinze de Novembro).
Terceira secção — Caixa de Amortização (rua Primeiro de Março).
Quarta secção — Posto de Bombeiros (rua do Mercado).
Quinta secção — Edifício da Alfandega (armazem da bagagem).
Sexta secção — Edifício do Correo.
Setima secção — Guardamoria da Alfandega.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção — Arquivo da Marinha (rua Conselheiro Saraiva).
Segunda secção — Segunda Pretoria (rua da Prainha).
Terceira secção — Externato do Gymnasio Nacional (rua Marechal Floriano Peixoto).
Quarta secção — Delegacia de Saude (rua Camerino).
Quinta secção — Agencia da Prefeitura (rua Camerino).
Sexta secção — Escola Modelo (rua da Harmonia).
Setima secção — Estação Telegraphica no Zumbi (ilha do Governador).
Oitava secção — Armazem da Colonia de Alienados no Galeão (ilha do Governador).

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção — Escola Polytechnica.
Segunda secção — Escola Nacional de Bellas Artes.
Terceira secção — Secretaria da Justiça.
Quarta secção — Escola Publica (rua da Constituição).
Quinta secção — Terceira Pretoria (praça Tiradentes).

QUARTA PRETORIA

Primeira secção — Edifício do Conselho Municipal.
Segunda secção — Bibliotheca Nacional.
Terceira secção — Pedagogium Municipal.
Quarta secção — Imprensa Nacional (saguão).
Quinta secção — Typographia do *Diario Official*.
Sexta secção — Repartição dos Telegraphos (lado da rua da Misericórdia).

QUINTA PRETORIA

Primeira secção — Tribunal do Jury (rua do Lavradi).
Segunda secção — Edifício do Forum (rua dos Invalidos).
Terceira secção — Escola Publica (rua do Riachuelo n. 13).
Quarta secção — Escola Publica (rua do Senado n. 113).
Quinta secção — Escola Publica (rua da America n. 26).

SEXTA PRETORIA

Primeira secção — Edifício da Sociedade Sábias (praia da Lapa).

Segunda secção — Escola Municipal (rua da Gloria).

Terceira secção — Escola Rodrigues Alves (rua do Cattete).

Quarta secção — Sexta Pretoria (rua do Cattete n. 200).

Quinta secção — Escola Modelo (largo do Machado, lado esquerdo).

Sexta secção — Escola Publica (rua das Laranjeiras n. 90).

Setima secção — Escola de Tiro (rua Guababara).

Oitava secção — Instituto dos Surdos-Mudos (rua das Laranjeiras).

Nona secção — Estação de Bombeiros (largo S. Salvador).

Decima secção — Escola Publica (rua Payсандú n. 42).

SETIMA PRETORIA

Primeira secção — Escola Publica (praia de Botafogo n. 188).

Segunda secção — Escola Municipal (rua dos Voluntarios da Patria n. 83).

Terceira secção — Escola Nocturna (rua de S. Christovão n. 47).

Quarta secção — Escriptorio da Limpeza Publica (rua General Polydoro).

Quinta secção — Escola Municipal (rua Sergipe n. 45).

Sexta secção — Escola Municipal (rua da Matriz n. 77).

Setima secção — Escola Municipal (rua Marquez de S. Vicente—Gavea).

OITAVA PRETORIA

Primeira secção — Saguão da Intendencia Municipal.

Segunda secção — Agencia da Prefeitura (rua Senador Euzebio).

Terceira secção — Escola Publica (rua Visconde de Itaúna n. 21).

Quarta secção — Escola Publica (rua da America).

SEGUNDO DISTRICTO

NONA PRETORIA

Primeira secção — Asylo de S. Francisco de Ass's (rua Visconde de Itaúna).

Segunda secção — Escola Publica (rua Frei Caneca n. 278).

Terceira secção — Escola Publica (rua Haddock Lobo n. 56).

Quarta secção — Escola Publica (rua Barão de Petropolis).

DECIMA PRETORIA

Primeira secção — Agencia da Prefeitura (campo de S. Christovão).

Segunda secção — Escola Publica (rua São Luiz Gonzaga).

Terceira secção — Internato do Gymnasio Nacional (campo de S. Christovão).

Quarta secção — Escola Publica (rua S. Januario n. 4).

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção — Escola Publica (Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 68).

Segunda secção — Casa S. José (rua General Canabarro).

Terceira secção — Escola Publica (rua Senador Furtado n. 24).

Quarta secção — Agencia da Prefeitura (rua da Luz).

Quinta secção — Escola Publica (rua Barão de Ubá).

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção — Agencia da Prefeitura (rua Vinte e Quatro de Maio n. 49).

Segunda secção — Escola Publica (rua Barbosa da Silva n. 5).

Terceira secção — Escola Publica do sexo masculino (rua Paim Pamplona).

Quarta secção — Escola Publica (rua Vinte Quatro de Maio n. 231).

Quinta secção — Decima Segunda Pretoria (Estação do Meyer).

Sexta secção — Agencia da Prefeitura (rua Dias da Cruz n. 49).

Setima secção — Escola publica (rua Imperial n. 9 D).

Oitava secção — Escola Publica (rua Archias Cordeiro n. 64).

Nona secção — Escola Publica (rua Adelaide n. 24).

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção — Estação do Engenho do Dentro (Estrada de Ferro Central do Brazil).

Segunda secção — Escola Publica (rua Tavares n. 2).

Terceira secção — Escola Publica (rua Manoel Victorino n. 179).

Quarta secção — Escola Publica (rua Vital n. 4—Cupertino).

Quinta secção — Estação de Cascadura.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Irajá

Primeira secção — Escola Publica (largo do Vaz Lobo).

Segunda secção — Escola Publica (rua Carolina Machado).

Terceira secção — Agencia da Prefeitura (estrada Coronel Rangil).

Quarta secção — Escola Publica (Marco Cinco).

Jacarepaguá

Primeira secção — Escola Publica (Tanque).

Segunda secção — Agencia do Correo (Tanque).

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção — Escola Publica do sexo feminino do 13º districto. — (Realengo).

Segunda secção — Delegacia de Saude (Realengo).

Terceira secção — Segunda escola publica do sexo feminino. — (Campo Grande).

Quarta secção — Agencia da Prefeitura. (Campo Grande).

Quinta secção — Terceira Escola Publica do sexo feminino. — (Campo Grande).

Sexta secção — Quarta Escola Publica do sexo masculino do 13º districto. — (Santa Cruz).

Setima secção — Quarta Escola Publica do sexo feminino. — (Santa Cruz).

Oitava secção — Estação da Estrada de Ferro, em Santa Cruz.

Nona secção — Escola Publica da professora D. Leopadia da Silva Torres (Barro Vermelho).

Decima secção — Escola Elementar da professora D. Zulmira Marques Nunes — (Ponta Grossa).

Decima primeira secção — Escola Publica da professora D. Miria Fausta Muniz Barroso. — (Arraial da Pedra).

Juizo Federal da Segunda Vara

MESAS ELEITORAES

O Dr. Adherbal de Carvalho, 1º supplente do juiz federal da 2ª vara, presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes do Districto Federal:

Pelo presente edital torno publico que hoje, ás 2 horas da tarde, no edificio do governo municipal, se procedeu, nos mais rigorosos termos da lei, ao trabalho de organização das mesas eleitoraes que tem de servir nas eleições federaes a realizar-se neste municipio, em 30 de janeiro proximo vindouro, sendo escolhidos mesarios effectivos e supplentes os eleitores:

Primeiro Districto

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).

Mesarios: Felipe Sones, Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, coronel João Fonseca

Ribeiro Bastos, Dr. José Antonio Quinto Alves e Josué de Medeiros.

Supplentes: Luiz Lopes Pequeno, Ernani Francisco Borges, Silvio da Motta Rabello, Francisco Eulalio Pinto da Fonseca e major Alvaro de Moniz.

Segunda secção

Repartição Geral de Estatística—Praça Quinze de Novembro

Mesarios: Stephanio Monteiro da Rosa, João Alexandrino Teixeira, Luiz Pio Duarte Silva (Dr.), Luiz Arêas e Horacio Ramos Machado Junior.

Supplentes: Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz, Eugenio Ferraz de Abreu, Honorino Calimerio Lopes, Pedro Herculanio da Silva e João Mendes.

Terceira secção

Caixa de Amortização — Rua Primeiro de Março

Mesarios: Coronel Severiano Pereira de Mello, Lourival Alves Guimarães, Pedro Leão Velloso Filho (Dr.), Eugenio Haddock Lobo e Manoel Antonio Lopes Marinho.

Supplentes: Manoel Joaquim Torres, Henrique Dunham, Adelino Guaycurús Piranema, Alfredo Lody Batalha e tenente Eugenio Meira Guimarães.

Quarta secção

Posto de Bombeiros — Rua do Mercado

Mesarios: Virgilio Ferreira Guttierrez, Antonio Ferreira Vallado, Antonio Marinho Falcão, Roberto Monteiro Lopes Guimarães e Henrique Andrew Hoyer.

Quarta secção

Supplentes: Carlos José dos Santos Rodrigues, Dr. Antonio de Arruda Beltrão, Alfredo Bellarmino de Miranda, Adriano Joaquim Ferreira e Emilio Basilio da Silva.

Quinta secção

Edificio da Alfandega — Armazem da bagagem

Mesarios: Antonio Augusto Ferreira Dechamps, Joaquim Christovão Alves da Silva, Damaso de Proença Gomes, tenente Armindo Ferreira de Carvalho e Octavio Ignacio do Souza Valente.

Supplentes: Dr. Gaspar de Menezes, Eutimio de Oliveira Pereira, capitão Arthur José Monteiro dos Santos, capitão Luiz Fragueiro Romero e José Thomaz Gomes.

Sexta secção

Edificio do Correio

Mesarios: Luiz Lemgruber Krupf, Antonio Colona Barbosa, Antonio Ataliba Bittencourt, Arthur de Pinna Kelly e Machrino Augusto de Campos.

Supplentes: Julio Pelagio Favilla Nunes, Luiz Wadington, Arthur Antonio Monteiro, capitão Eulissippo da Silva Cecilio e Nelson Jansen Müller de Faria.

Setima secção

Guarda-moria da Alfandega

Mesarios: Senador Antonio Francisco de Azeredo, Tiburecio Bittencourt, Dr. Roberto Nunes Lindsay, Godofredo Xavier Cossenza e Candido da Silva Guimarães.

Supplentes: Antonio Francisco Menezes, Alvaro de Albuquerque, Americo do Espirito Santo Fontenelle, capitão Manoel Lavrador Filho e Cicero Pamplona de Oliveira.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Archivo da Marinha—Rua Conselheiro Saraiva n. 22

Mesarios: Capitão de fragata Arthur Afonso Barros Cobra, Arthur de Souza Araujo,

Taneredo Godofredo de Araujo, Eugenio Guilherme Magalhães Carvalho e Alexandre Fortunato Ferreira.

Supplentes: Bruno Feder, Carlos Augusto de Almeida, Arthur Francisco de Siqueira, Antonio Henrique e João Manoel Catibarnen.

Segunda secção

Na 2ª pretoria—Rua da Prainha

Mesarios: João Augusto Ribeiro de Almeida, Valdemar da Cruz Mattos, João José Torres Junior, Luiz Gabriel Silva Mello e Jacintho Teixeira Pinto.

Supplentes: Raul Hypolito da Fonseca, Francisco Monteiro, Hypolito José da Costa, Luiz do Couto Braga e Vicente Ferreira Mendes.

Terceira secção

Externato do Gymnasio Nacional—Rua Marechal Floriano Peixoto

Mesarios: Eydio Hypolito da Fonseca, Dr. Arthur Nunes da Silva, Isaltino José da Fonseca, Manel Roberto dos Santos e Alvaro de Mattos Campista.

Supplentes: Sergio Alfonso Moreira, Antenor Saboia dos Santos, Hygino Antunes de Figueiredo, Napoleão Pereira Oliveira Guimarães e Alfredo Marques Baptista de Leão.

Quarta secção

Delegacia de Saude — Rua Camerino

Mesarios: Manoel Pereira Madruga, Alberto Augusto da Silva, Lucio Benevenuto, Manoel Felicio de Lacerda Miranda e Polyão Lopes da Silva.

Supplentes: Ernesto Ferreira Barroso, Eduardo da Silva Caldeira, Guilherme Felipe Floret, Theodosio Corrêa dos Santos e Fideleino da Silva Leitão.

Quinta secção

Agencia da Prefeitura—Rua Camerino

Mesarios: Augusto Ismael Prestrello, Guilherme Madeira, Paulino Leoncio Saroldi, José Marcellino da Silva Aranha e Fernando Borges de Lima.

Supplentes: Manoel Lustosa de Araujo, Justino José Macedo Coimbra, José Nicolau de Donato, Ilidio da Silva Corrêa e Elias Antonio Gerasos.

Sexta secção

Escola Modelo —Rua da Harmonia

Mesarios: José Soares Dias, Deolindo Anacleto Doria, Alvaro Alvares Azevedo Macedo, Manoel da Silva Pereira e Alvaro de Souza Nunes Porto.

Supplentes: Custodio José de Sant'Anna, Luiz Clemente Porto, Alfredo de Azevedo Vieira, Clemente Fernandes e João Baptista da Silva.

Setima secção

Estação telegraphica Zumbi—Ilha do Governador

Mesarios: Amanceio Torres da Silva, Arthur Baptista Villela Guapiassu, Alberto Maggioni, Izidro Gonçalves de Lima e Leopoldo José de Menezes.

Supplentes: Arthur de Oliveira Maggioni, Silvino Antonio Baptista, Rodolpho de Souza Gomes, Dr. Jacintho Baptista dos Santos e Manoel Leite de Bittencourt.

Oitava secção

Armazem da Colonia de Alienados Galeão—Ilha do Governador

Mesarios: Domingos Pinto de Magalhães, Arthur Cesar Fonseca, Arthur Pereira Reis, Ernesto Ambrosino Ferreira e Placido Luiz do Nascimento.

Supplentes: Justino Francisco Gomen Antonio Pinto da Conceição, Candido Eça da Silva, André Bonnel e Antonio Catleço dos Santos.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Polytechnica

Mesarios: Gaspar Fragoso de Albuquerque, João Lopes Corrêa de Lacerda, major Luciano Augusto de Oliveira, Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama e Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.

Supplentes: Manoel Mathias Raposo Junior, Conrado Rodrigues Samico, Manoel Dias Tavares, major Manoel Onofre Muniz Ribeiro e Romão de Carvalho.

Segunda secção

Escola Nacional de Bellas Artes

Mesarios: Benjamin Soares de Assis, João Max von Hulker, Dr. Francisco Bello de Andrade, tenente Caetano Marques Cancella e Raul Auto de Seixas.

Supplentes: Tenente João Alves Salazar, Modesto Augusto de Oliveira, major Miguel Antonio Fragoso, Gabriel Corqueira de Carvalho e Alexandre Alves Ribeiro Cirne.

Terceira secção

Secretaria da Justiça

Mesarios: Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, Dr. Gastão Victoria, Emygdio Innocencio dos Reis, Dr. Firmino de Oliveira e capitão João Gomes da Cunha Ripper Junior.

Supplentes: Tenente-coronel Carlos Joaquim Barbosa, tenente Augusto Monteiro Meirelles, Benedito de Azeredo Lopes, Henrique Emiliano Silva Chaves e Calisto José de Mello.

Quarta secção

Escola publica — Rua da Constituição

Mesarios: Dr. Antonio Vicente Nascimento Feitosa Sobrinho, Mario Alves Nogueira da Silva, major Leopoldo Carlos Castrato, Virgolino Antonio Proença e Dr. Manoel Alves da Silva Freire.

Supplentes: Simão Pereira de Oliveira Machado, tenente Horacio Antonio Pestana, Eduardo Duarte, Alfredo Felix Pereira e Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Edificio da Terceira Pretoria

Mesarios: Antonio Alipio Souza Ribeiro João Coelho Mello Junior, Dr. Octavio Vinelli, tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão e Eduardo de Mello Coutinho Mercier.

Supplentes: Carlos Jorge Bailly, capitão João de Souza Laurindo, Vivaldo Moncorvo Franklin, coronel Constantino Pereira da Cunha e capitão João Francisco Mariano.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Edificio do Conselho Municipal

Mesarios: Virgilio Apollinario da Silva, Dr. Theophilo Gonçalves Pereira, Aristides do Nascimento Silva, Alfredo Teixeira Carneiro e Augusto Cesar Alvão.

Supplentes: Tenente Alfredo Gomes de Jesus, José Maria Diniz Pimentel, Alfredo Nunes de Andrade, Carlos Vaillant de Oliveira e Manoel Fernando Mattos Guahiba.

Segunda secção

Bibliotheca Nacional

Mesarios: Raphael Gomes de Sant'Anna Francisco Pinheiro Carvalho Junior, Astolpho Macello Lobo Mello, Alberto Fioravalo e Manoel Silva Pereira.

Supplentes: Alfredo Gonçalves Silva Guimarães, João Braz Maia, Augusto Ferreira Costa, Anselmo Rodrigues Sá e Adherbal da Rocha Mello.

Terceira secção

Pedagogium Municipal

Mesarios: Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho, João José de Lima, Pedro de Souza Barbosa, Fernando Garcia Ramos e Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.

Supplentes: Jeronymo Luiz da Costa Couto, Nestor Moreira Alves, Francisco Rosa de Freitas, Luiz Barbosa Sadim e João Cactano de Mattos.

Quarta secção

Saguão da Imprensa Nacional

Mesarios: Amaury Guimarães, João Ambrosio do Nascimento, José Estanislau Barbosa da Silva, capitão João Goston e Arnaldo Mendes Lopes.

Supplentes: José Maria Dutra Pereira, Emílio Cesar Ramos, Alfredo Bento Valuche, Alexandre Max Kitzinger e Horacio de Lima Camara.

Quinta secção

Typographia do Diário Official

Mesarios: Dr. Carlos Augusto Fallér, tenente Acacio Joaquim da Graça, João Alfredo Brilhante Albuquerque, Julio Andrade Pinheiro Carvalho e Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Supplentes: Capitão Julio Queiroz Soares Andréa, Augusto da Silva Moreira, João Augusto Azeredo Coutinho, Dr. Manoel Fernandes Beiriz e Alfredo Fernandes Machado.

Sexta secção

Repartição dos Telegraphos (lado da rua da Misericórdia)

Mesarios: Dr. Mario de Moura Salles, Joaquim Alfredo Cunha Lage, Mancel Pinho França (tenente), Pedro dos Santos Lara e coronel Antonio José Silva Brandão.

Supplentes: Jeronymo Guedes Teixeira Scbrinho, Sebastião de Almeida Cardeal, Carlos Alberto da Fonseca Filho, Antonio Tavora e Rubens Alves do Valle.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Tribunal do Jury—Rua do Lavradio

Mesarios: Bruno Silva da Costa Maia, Ernesto Felipe Nery, Gil Augusto de Siqueira, Antenor Barbosa Furtado e Antonio Ferreira Madureira.

Supplentes: Euclides Carlos Pereira, Pedro Freire Bruno, Horacio Antonio Teixeira, José Antonio Mattos Cid e José Vicente de Carvalho.

Segunda secção

Edifício do Forum—Rua dos Invalidos

Mesarios: Alberto Lobo, Raymundo da Rocha Aguiar, Dr. Adolpho Leyret, Augusto Pereira Madruga e Manoel Olympio Freire de Amorim.

Supplentes: Horacio Noveira da Silva, Henrique Ferreira Valgas, Antonio Gentil Monteiro, Francisco Oscar do Nascimento e Isaac Gallart.

Terceira secção

Edifício do Juizo de Saude Publica

Mesarios: Octavio Rodrigues de Barros, Antonio Joaquim da Silva Pereira, Dr. Lafayette Rodrigues de Barros, Dr. Heitor Theophilo Marçal e tenente Francisco de Paula Costa.

Supplentes: Carlos Augusto Bueno Honneboldi, Olavo Castellar de Oliveira, Tarico Augusto de Oliveira, Joaquim Gomes de Castro e Guilherme Herculano de Abreu.

Quarta secção

Escola Publica—Rua do Senado n. 113

Mesarios: Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho, Eduardo Augusto de Araujo Jorge, Dr. Carlos Guimarães Martins, Enéas Campello Bastos de Oliveira e Leopoldo Campello.

Supplentes: Antonio Luiz de Loureiro Maior, Armando Menard Eymard, Osorio Bastos de Oliveira, Estanislau José dos Reis e João Raposo de Brito Sant'Anna.

Quinta secção

Escola Publica—Rua do Riachuelo n. 13

Mesarios: João Corrêa de Araujo, Dr. Guilherme Frederico da Rocha, Oldemar Maria de Lacerda, Capitão Arthur Rodrigues da Silva e Annibal Guilherme Coelho.

Supplentes: Mario Barata Monteiro, Ernesto Freire, Cesar da Silva Santos, Auxencio Rocha Pitta e Jayme Corrêa de Azevedo.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Edifício das Sociedades Sabias—Praia da Lapa

Mesarios: Arthur Cherubim Gonçalves da Silva, Porphirio Francisco de Paula, Olympio Telles de Menezes, Jacintho Augusto Neves e Dr. Jorge Augusto Petiz.

Supplentes: Arthur Alves da Rocha, Francisco de Paula Castro Vieira, Raul Costa, Fortunato Pereira de Mello e Manoel de Gouvêa Corrêa Junior.

Segunda secção

Escola Modelo — Rua da Gloria

Mesarios: Ludgero Reis, Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa, Antonio Salles Pereira, Mario Avila Pompêa e Manoel Martins da Silva.

Supplentes: Antero José de Freitas, Alfredo da Silva Braga, Carlos Monteiro Esposel, Carlos Thompson e Alvaro de Carvalho.

Terceira secção

Escola Rodrigues Alves — Rua do Cattete

Mesarios: Miguel Gerson Tavares, Oscar Gonçalves Albuquerque, Dr. Eduardo João Baptista Gaillard, João Henrique Santos Oliveira, Pedro de Mello Cunha.

Supplentes: Manoel Nonato Ferreira Baptista, Miguel Souto Mariath, Francisco Augusto Xavier de Brito, João Estevão da Silva e Antonio Martins da Cruz Ferreira.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Rua do Cattete

Mesarios: Abellardo Manhães Flores, Antonio Henrique Silva Reis, Felisberto Carneiro Assumpção Fontoura, Jayme José Pires e A. do Peres.

Supplentes: Victor Paulo Henriot, coronel Silvino Ribeiro, Antonio Joaquim Canario, Ricardo Rochfort e Paulo Ferreira da Silva.

Quinta secção

Escola Modelo—Largo do Machado (lado esquerdo)

Mesarios: Desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, Laurindo Ferreira da Silva, Antenor Barbosa Mattos Corrêa, Thomaz Mendes Diniz e Hildefonso de Azevedo Lopes.

Supplentes: José Cupertino Paes, Affonso Albuquerque Reis e Silva, Thomaz da Silva

Paranhos Aprigio do Rego Lopes e Dr. Alvaro Queiroz do Nascimento.

Sexta secção

Agencia da Prefeitura—Rua do Cattete

Mesarios: Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca, Miguel Angelo Dantas Séve, José Belicha, João Baptista de Figueiredo e Carlos Antonio Veira.

Supplentes: Guilherme Pereira da Motta, Edilio Augusto Ramos, José de Barros Madureira, Antonio Eleuterio da Silva e Djalma de Jesus.

Sétima secção

Escola de Tiro—Rua Guanabara

Mesarios: Tenente João de Oliveira Freitas, Alfredo Ribeiro de Queiroz, Francisco Gaudolpho, João Crockat Sá Pereira de Castro, Luiz de Araujo Aragão Bulcão.

Supplentes: Henrique Luiz Jean Jacques, Felix Moniz de Oliveira, Decleciano Francisco Pereira, Joaquim da Silveira Mendonça e Bráulio Mendes.

Oitava secção

Instituto Surdos Mudos—Rua das Laranjeiras

Mesarios: Francisco Salvador Moreira, Zacharias Martins Marques, Antonio Carlos Franco de Sá, Cesar Ataliba de Oliveira Costa, capitão José de Almeida Franklin.

Supplentes: Raul de Araujo Roso, Bento José Nunes, Dr. Abelardo Acetta, Tito Paulo da Costa e Braz Carneiro Velloso.

Nona secção

Estação de Bombeiros—Largo de S. Salvador

Mesarios: Alvaro Benjamin de Viveiros, Badaró Esteves, marechal Francisco José Cardoso Junior, Samuel Teixeira, Mario Carlos Pinheiro.

Supplentes: Alexandre José Toussaint, Durval José Ramos, Dr. Octavio do Rego Lopes, Joaquim Galdino de Siqueira e Franco Ribeiro de Moura Escobar.

Decima secção

Escola Publica — Rua Paysandú n. 42

Mesarios: Candido Barroso do Amaral, Antonio Mendes Pereira Machado, Diogo Rodrigues da Silva, Dr. Eliezer Gerson Tavares, Eduardo Camerino dos Santos.

Supplentes: Victorino Francisco Arruda, Oscar Henrique Liberal, Hilario Francisco de esus, Dr. Mario Valverde de Miranda e Antonio M. Calvet Bittencourt.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica—Praia de Botafogo n. 188

Mesarios: Americo Corrêa da Silva, Atila de Oliveira Costa, Victor Rodrigues Junior, Dr. Aristides Lopes Vieira, Dr. João Baptista Campos Tourinho.

Supplentes: Sebastião Soares de Oliveira Junior, Dr. Edmundo de Almeida Rego, Carlos Gonçalves Curvello, Caio Coutinho Cintra e Benedicto Antonio dos Santos.

Segunda secção

Escola Municipal — Rua Voluntarios da Patria n. 83

Mesarios: Engenheiro Augusto de Brito e Silva, Manoel Maria Barbosa da Veiga, Manoel Gomes Cardia, João Mendes Antas Sobrinho e Alberto Duque Estrada de Barros.

Supplentes: João Fernandes Lob, Francisco Antonio de Carvalho, Henrique Augusto Eduardó Martins, José Schmidt de Vasconcellos e Antonio da Silva Moraes.

Terceira secção

Escola Nocturna—Rua do S. Clemente, n. 47
 Mesarios: Alvaro Rodopiano Gonçalves Santos, alferes Abel Casemiro Nazeanze, Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, Jayme Garfield Botafogo e Afonso Manoel do Rosario.
 Supplentes: Olympio Dias da Costa, Thomaz do Passo William, Mario Duque Estrada de Barros, Benevenuto Antonio Figueiredo e Dr. Antonio Austregosilo Rodrigues Lima.

Quarta secção

Escritorio da Limpeza Publica — Rua General Polydoro
 Mesarios: Accacio Lopes da Silva Moraes, Epiphanio Rodrigues Duarte, João Principe da Silva, Cesar do Passo Mattoso Maia e Gracindo José Borges.
 Supplentes: Luiz Furtado, José Jacintho Verissimo Junior, João Baptista da Rosa, Carlos Domingos Barbosa, Jeremias Carvalho Brandão.

Quinta secção

Escola Municipal — Rua Sergipe, n. 45
 Mesarios: Armindo de Assumpção, Arthur Napoleão Borges, Dr. Domingos Antunes Ferreira, Miguel Duarte Pinto Guimarães e José Belens de Almeida.
 Supplentes: Luiz Souto de Assumpção, Herminio Pinheiro da Silva, João Monteiro Duarte, Americo de Mello Mattos, Arthur Napoleão Borges Filho.

Sexta secção

Escola Municipal — Rua da Matriz n. 77
 Mesarios: Constantino Ferreira de Souza, Henrique Vieira de Almeida, Antonio Joaquim Costa Guedes, Francisco Paula Santiago e Jorge dos Santos Junior.
 Supplentes: Gulpio Fernandes, Deocleciano Dias de Souza, Clio Carneiro da Cunha, Arthur Baptista Sarolli e Francisco Antonio Sobral Carvalho.

Setima secção

Escola Municipal — Rua Marquez de S. Vicente
 Mesarios: Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, Lino Pereira, Antonio José Ferreira Junior, Dr. Antonio Dias Ferreira e Camillo Eugenio dos Reis.
 Supplentes: Estevam José Pires Ferrão, Guilherme Faria Vianna, João Advincula de Carvalho, Sezino Lourenço de Faria e José do Rego Pontes.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Saguão da Intendencia Municipal
 Mesarios: Bellarmino Raymundo Falcão, Antonio Avelino Pinto Guimarães, Carlos Octaviano de Souza França, Daniel Guimarães Paulista e Haroldo Brazilio de Almeida.
 Supplentes: Carlos Pinto de Sá, Arnaldo Ibrahim Garcia, Agostinho Silveira Mendonça, Antonio do Araujo Mello e Antonio Alves de Oliveira.

Segunda secção

Agencia da Prefeitura — Rua Senador Euzebio
 Mesarios: Isaias Ferreira Maia, Florindo Lins de Sá Barbosa, José João Miranda Nunes, Henrique Pereira de Mello e Joaquim Silva Santos.
 Supplentes: Francisco Pedro Vasco, João da Luz Trindade, José Bastos Guimarães, Francisco Pinto Magalhães e José Pereira Madruga.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Visconde de Itauna n. 21
 Mesarios: Tanereto de Barros Paiva, Dr. Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães, Leopoldo Manoel de Carvalho, Antenor Alvarés de Lima e Manoel Teixeira de Almeida.
 Supplentes: Juvencio Salustiano de Andrade, Julio Carneira Silva Marquos, Jonathas Carlos de Carvalho, Manoel Pereira Soares e Miguel de Avila Carauta.

Quarta secção

Escola Publica — Rua da America
 Mesarios: Joseu da Silveira Amaral, Lucilio da Costa Monteiro, João Noberto Ferreira Brandão, Narbal José Gonçalves Lisboa e José Pereira de Barros Sobrinho.
 Supplentes: Aescanio Henrique Ferreira de Abreu, Adriano Alves Bastos, Alfredo Avelino Pinto Guimarães, Joaquim José Teixeira e Joaquim Lourenço Prado Junior.

Segundo districto

NONA PRETORIA

Primeira secção

Asylo S. Francisco de Assis — Rua Visconde de Itauna
 Mesarios: Alvaro de Menezes, Julio de Abreu Gomes, Dr. Alberto Simonard Rodrigues Santos, Valeriano Innocencio do Couto e Ludolpho de Souza Neves.
 Supplentes: José Viriato Martins, Jeronymo Naylor, Alvaro Silveira Andrade Filho, Onesimo Coelho e Elpidio Alves de Souza.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Frei Caneca n. 278
 Mesarios: José Maria da Costa, Ignacio Verissimo de Sá, Ernani Ribeiro de Campos, Manoel Macelo Costa, tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.
 Supplentes: Edgard Pinto Ribeiro Duarte, coronel José Lopes Costa Moreira, José de Sá Bastos, Francisco José de Oliveira Rosas e Arlindo Barbosa.

Terceira secção

Escola Publica — Rua Arestides Lobo n. 102
 Mesarios: João Burgos, Francisco de Assis Barros, Domingos José de Oliveira Bastos Junior, Arthur Rodrigues do Nascimento e Dr. Arnolpho Nolasco de Rezende.
 Supplentes: Dr. Ernesto dos Santos Silva, Amador Bueno de Andrade, Joaquim Rodrigues da Silva, João Faleker e Francisco Rodrigues do Nascimento.

Quarta secção

Escola Publica—Rua Estrella n. 29
 Mesarios: João Joaquim Fernandes Dias, capitão Themistocles Soares Albuquerque Leão, Dr. Alberto Santiago, Dr. Romulo Steple da Silva e tenente-coronel João Manoel Alves.
 Supplentes: Augusto Cesar Fernandes Dias, Leonel Moreira Pires Ferrão, Venancio Gonçalves, Americo Ferreira da França Xavier e Florindo Martins de Carvalho.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura—Campo de São Christovão
 Mesarios: Dr. João Caetano da Silva Lara, Honorio da Fonseca Lobo, Brocardo Epidio Carvalho, Brazil Alves e Arinos Pimentel.
 Supplentes: Dr. Francisco Assis Carvalho, Dr. Francisco da Silva Cunha, José Lopes Castro, Junior, Joaquim Castro Rocha e Arnaldo Barbosa Rodrigues.

Segunda secção

Escola Publica—Rua S. Luiz Gonzaga
 Mesarios: Dr. Lisippo Antonio do Amaral Garcia, Dr. Vicente Saraiva Carvalho Neiva, Dr. Arthur Murat do Pillar, tenente Ignacio Teixeira Cunha Bustamante e Eugenio Pereira.
 Supplentes: Dr. Edgar Limoeiro, Francisco Mansos Leal Vallim, Frederico Antonio Cardoso Menezes Souza, Augusto Candido Xavier Cony e Diniz de Souza Martins.

Terceira secção

Internato Gymnasio Nacional—Campo de S. Christovão
 Mesarios: Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Dr. Arthur Miranda Ribeiro, João Antonio Pinto de Miranda, Julio Cesar de Moraes e Dr. Fernando Ferreira da Costa.
 Supplentes: Codrato de Vilhena, Bento José Torres, Eurico de Moura Vallim, José Ignacio Pereira Lima e José Mendes Pereira.

Quarta secção

Escola Publica—Rua S. Januario n. 4
 Mesarios: Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, Eduardo Marcellino da Paixão, José Mendes Campos, João Capistrano Nunes e Antonio da Fonseca Lobo.
 Supplentes: Carlos José Faria da Costa, Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira, João Xavier de Bastos Junior, Armando Silva e capitão Francisco Martins Gonçalves.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica — Boulevard 28 de Setembro n. 222
 Mesarios: Coronel Alipio de Bittencourt Calazans, Felipe Gonçalves, João Bento Alves, Joaquim José Rodrigues e Pedro Barbosa de Oliveira.
 Supplentes: Latino Coelho de Figueiredo, João Baptista Vianna Drummond, Symphronio Ramos Caldeira, Thomaz Jorge Jones e Guilherme Moreira Cerqueda.

Segunda secção

Casa S. José

Mesarios: Pedro do Coutto, Manoel de Avila Goulart, Raul Fernandes Portugal, tenente Pedro Borges Leitão e Dr. Taciano Acioly Monteiro.
 Supplentes: Carlos Dehouli, Elidio Moreira de Castro, Antonio Magalhães Alves Agostinho Amancio Guedes Lisboa Junior e capitão José Carlos Rodrigues Junior.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Senador Furtado 21
 Mesarios: Leopoldo Meira, major Feliciano Guilhermê Pires, Arthur Branco de Almeida Gonzaga, tenente Ernesto Damiano e Antonio Alves de Souza Machado.
 Supplentes: Dr. Oscar Publico de Mello, João Sobreiro Eduardo Leville, Augusto de Paula Bahia e Joaquim Antonio Pinto Miranda.

Quinta secção

Agencia da Prefeitura—Rua da Luz
 Mesarios: major João Rodrigues da Motta Teixeira, tenente José Carlos de Araujo, Antonio Alves da Fonseca, alferes Benevenuto Francisco Pereira e Luiz Quintanilha.
 Supplentes: José Augusto Esteves, Francisco Guerra, Fraguoso, Francisco Dal'Orto Junior, Manoel Borges de Aguiar Costa e José Caetano Alves Junior.

Quinta secção

Escola Publica—Rua Barão de Ubu

Mesarios: Dr. Joaquim Marcelino de Brito, Hemeterio José dos Santos, Dr. João de Lavor, Francisco Basilio Cardoso Pires e José Venerando da Graça Sobrinho.

Supplentes: Dr. Rodolpho de Abreu Filho, José Pereira Carneiro, Joaquim Pereira Leite, Dr. Sylvio Pellico de Abreu e Manoel Venerando da Graça Junior.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Agência da Prefeitura—Rua 24 de Maio n. 49

Mesarios: Henrique Ernesto da Silva Chaves, Octavio de Oliveira, Polycarpo Carneiro, Manoel Joaquim Valladão e Manoel Vieira Paim Pamplona.

Supplentes: Ildonó Pupo de Moraes, Ernesto Dias Pinto de Figueiredo, Josino Adalberto Coelho, Carlos Augusto Moss e Antonio Benedicto Pires da Silva.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Barbosa da Silva n. 5

Mesarios: Augusto do Espirito Santo Fontenelle, Dr. Carlos Augusto de Avelaz Barão, Feliciano Meirelles Alves Moreira, Dr. Emygdio José Ribeiro e João Mariano dos Santos.

Supplentes: João Lopes de Queiroz Vieira, Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio, Luiz Antonio da Cunha Junior, Albino de Sá Carneiro Chaves e Lino José de Paiva.

Terceira secção

Escola Publica do sexo masculino—Rua Paim Pamplona

Mesarios: Alipio Servulo de Assumpção, José Martins Veiga Junior, Eugenio dos Santos Pacopahyba, Olindo Pereira Ribeiro e Raul de Freitas Mello.

Supplentes: Candido de Oliveira Gambôa, Julio Corrêa Bittencourt, Francisco Torres de Oliveira, Carlos Augusto do Nascimento e José Augusto Ferreira.

Quarta secção

Escola Publica—Rua 24 de maio n. 231

Mesarios: Astolpho Freire, Jacintho Augusto Paes Leme Junior, Julio Gonçalves Pinheiro, Julio Pinto Duarte, Carlos Joaquim Pires.

Supplentes: Eugenio Moreno de Alagão, Antonio de Mouta Junior, Augusto Vicente Magalhães, Orestes Fonseca e Lucidio da Costa Lobo.

Quinta secção

Decima Segunda Pretoria

Mesarios: Dr. Telasco Lobato Vereza, Manoel Alves Moreira, Sylvio de Carvalho, Fernando Rillo Ferreira Junior e capitão José Rodrigues Carvalho Junior.

Supplentes: Dr. Ataliba Pinto dos Reis, Alvaro Rodrigues de Carvalho, Alberto Moreira Pinto, Antonio Martins Paes e Bueno Ferrão de Figueiredo.

Sexta secção

Agência da Prefeitura — Rua Dias da Cruz n. 49

Mesarios: Guilherme Gonçalves Valente, tenente Amílcar Lopes Pecegueiro, Joaquim da Cunha Ribas, capitão Manoel Ferreira Patricio e Guilherme Agostinho Pereira.

Supplentes: Luiz Alves de Medeiros, José Antunes Beum, Firmino da Silveira Bello, Joaquim da Silva Bastos e Francisco Paes de Araujo.

Setima secção

Escola Publica — Rua Imperial n. 9 D

Mesarios: Capitão José Basilio da Silva, Augusto Henrique Telles, Oscar de Castro

Neves, Manoel Pedro Guimarães e José de Souza Motta Junior.

Supplentes: Diogenes de Lima e Silva, Alfredo Carlos Ribeiro, Antonio Victor Ferreira, José Augusto de Lima e Livio Augusto do Nascimento.

Oitava secção

Escola Publica — Rua Archias Cordeiro n. 64

Mesarios: Francisco de Souza Camillo Junior, José da Costa Timotheo, Pedro Rodrigues dos Santos França Leite, Manoel de Jesus Marques e Alvaro Martins de Carvalho.

Supplentes: Ir. Aristides Ferreira Caire, Antonio Pacheco de Oliveira, capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães, Samuel Guimarães e Luiz de Magalhães Vieira.

Nona secção

Escola Publica — Rua Adelaide n. 24

Mesarios: Satyro Pereira Ribeiro, Eluardo Martins Ferreira, José Antonio Xavier Pinheiro, Rodolpho Lassé Brandão e Manoel Astolpho Pinto.

Supplentes: Theophilo Moreira da Costa, Plábio Cesar Ribeiro, Felipe Luiz Delduque, João Pinheiro da Silva e Pedro Galdino Leal.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Estação de Engenho de Dentro

Mesarios: Carlos Ferreira Braga, Americo Rodrigues Peres, Lycurgo Gomes da Silva, Balthazar Paulista dos Santos e Augusto Alves Bittencourt.

Supplentes: Alfredo Carlos Wanderley, Octaviano Augusto de Oliveira, coronel Augusto Goldschmidt, Fabio Fernandes Camacho e Alberico Freire de Sant'Anna.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Tavares n. 2

Mesarios: Antonio de Souza Coelho, Rodrigo Delfim Pereira, Honorio Figueira, Agenor da Costa Araujo e Manoel José da Costa Velho Junior.

Supplentes: Augusto da Costa Ramalho, Horacio dos Passos Costa, João Francisco Alves, Paulino Augusto Vieira e tenente Turbio Freire de Lima e Silva.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Manoel Victorino n. 179

Mesarios: João Teixeira Barbosa, Godofredo de Souza Meirelles, Mario Tertuliano da Silva, capitão Alfredo Badaró dos Santos e major Joaquim Pereira de Souza Caldas.

Supplentes: Arthur da Silva Mont'Alverne, Dau Corrêa dos Santos, Luiz Fernandes de Almeida, Mario Ramos e Lomeneu Alexandrino dos Reis.

Quarta secção

Escola Publica—Rua Vital n. 4, Cupertino

Mesarios: José Caetano Machado, Manoel Pinto Fernandes, Bento de Barros Pimentel, José Ribeiro Junior e Alfredo Vieira de Souza e Silva.

Supplentes: Tenente Pedro Bandão Reis, Arthur Augusto Ribeiro, Manoel Antonio do Monte, Florindo da Camara Coelho e Irineu Maynard Borges.

Quinta secção

Estação de Cascadura

Mesarios: Cândido Brandão Souza Barros, Antonio Palmeira Junior, Agostinho Dias Nunes de Almeida, Domingos Pereira Souza Botafogo e Antonio Maia da Silveira Mattoso.

Supplentes: Antonio de Souza Barros, tenente Brasiliano Cavalcanti Junior, Atilla Pinheiro, Triptolemo Maciel Soares e André José Barbosa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção — Irajá

Escola Publica — Largo do Vaz Lobo

Mesarios: Mario Ricardo Tostes, Manoel Coelho Lage, Felizardo Pereira Novaes, Samuel Carvalho de Oliveira e João da Gama Lobo Bentes.

Supplentes: José da Costa Barros, Ayres Pinto Reymão, Antonio Corrêa Barbosa Junior, Manoel da Silva Pinho e José Costa Barros Bulhões Carvalho.

Segunda secção

Escola Publica — Rua Carolina Machado

Mesarios: Flodoardo Guimarães Torres, Antonio Carlos Cesar Sobrinho, Manoel Ribeiro da Silva, Edgard Romero e Antonio Peixoto Leite.

Supplentes: Capitão José Gomes Ubirajara, Joaquim Vaz de Araujo, Alvaro Pereira da Rocha, alferes Ascendino Pereira da Rocha e Adolpho Pinto Ribeiro.

Terceira secção

Agência da Prefeitura — Estrada do Coronel Rangel

Mesarios: Coronel Carlos Dantas Rangel de Vasconcelos, capitão Seraphim Pinto Machado, bacharel Genaro Arnaud do Pilar Amaral, Antonio Gonçalves Roma e José Pillar do Amaral.

Supplentes: Joaquim Corrêa Silva e Oliveira, Emygdio Genaro Fonseca e Almeida, José do Amaral Gurgel Ribas, tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira, Carlos Dantas Rangel de Vasconcelos Junior.

Quarta secção

Escola Publica — Março 5

Mesarios: Coronel Lino Americo do Brazil Moraes, João Gonçalves do Couto, Delfino Antonio da Costa, Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa e José Dantas Himalaia.

Supplentes: Antonio Euzebio Fortes, Joaquim Xavier de Barros, Felipe Gotz, Augusto Cabral Mello Rego e Samuel da Silva Grey.

JACARÉPAGUA

Primeira secção

Escola Publica — Tanque

Mesarios: Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques, Jeronymo Alpoim Silva Menezes, Augusto Pinto da Costa, Arthur dos Reis Carneiro e Leonardo Barbosa de Souza.

Supplentes: Julio Luiz José Forain, Manoel Fernandes de Moraes, Dr. Bernardino Marques Cunha Bastos, Jeronymo Pinto da Fonseca, Julio Pinto da Fonseca.

Segunda secção

Agência do Correio — Tanque

Mesarios: Joaquim Eloé da Penna Mattoso, Olegario das Chagas Pereira de Oliveira, José Militão de Sant'Anna, Antonio Teixeira Cunha Junior e André Luiz da Rocha.

Supplentes: Francisco das Chagas Pereira de Oliveira, Antonio de Castro Teixeira, Agostinho Marques Gouvêa, Januario Pinto de Azevedo e Elisiario José Vieira.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica do sexo feminino do 13º districto — Realengo

Mesarios: Edgard Teixeira Bastos, Manoel de Souza Martins, Arnaldo Estrella, Dr. Bernardo Mattos Trindade e José Manoel Rodrigues Silveira.

Supplentes: Christovão Vieira Alves, Aldarico de Souza, Francisco José de Moraes, Franklin Ferreira de Almeida e João Baptista Marques de Oliveira.

Segunda secção

Delegacia de Saúde — Realengo

Mesarios: Major José Maria Ribeiro, coronel Jacintho Felipe Nery Leite, João Frederico da Figueiredo, Dr. Oscar de Castro Borgetti, Agostinho Coelho da Silva.
Supplentes: Heraclito Gomes dos Santos, João Antonio de Figueiredo, Salustio Benicio da Silva, José Casemiro da Silva Franco e José de Azurara.

Terceira secção

Segunda Escola Publica do sexo feminino—
Campo Grande

Mesarios: Joaquim Ignacio Oliveira Rangel, Alvaro de Castilho, Francisco Ferreira da Silva, Wirol de Oliveira e Norberto de Moura Maia.
Supplentes: Luiz Pereira do Souza Guimarães, Thompson Antonio Damasio, Albino Alves Ribeiro, Albino José de Oliveira e Euclides Augusto Tavares Pinheiro.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Campo Grande

Mesarios: Manoel Lourenço da Rocha, Maximiano Costa Baptista, Cirillo da Silva Gomes, Antonio Pereira do Amaral Costa, Mario Gonçalves.
Supplentes: Augusto da Silva Gomes, Antonio Teixeira da Paixão, João de Souza Coutinho Filho, Manoel Pereira Monteiro Torres e Alberto Teixeira de Araujo.

Quinta secção

Tercera Escola Publica do sexo feminino —
Campo Grande

Mesarios: Hermenegildo Rocha de Almeida Reis, tenente Agnelo Pinto de Vasconcellos, Octavio Vieira de Souza, José Justiniano Cardoso Carvalho e Tobias Pereira do Amaral Costa.
Supplentes: Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, José Fernandes da Silva, capitão Antonio José de Oliveira, Jorge Rodrigues de Amorim e Luiz Baptista Suzano.

Sexta secção

Quarta Escola Publica do sexo masculino
do 13º districto—Santa Cruz

Mesarios: Francisco Gonçalves Leonardo, João Viviani, Bernardo dos Santos Vieira, João Manoel Alves e João Gualberto do Amaral.
Supplentes: Ulysses Basilio da Motta, José Maximiano Affonso Dias, Eugenio Francisco Xerem, Afonso da Silva Gomes e Gustavo Basilio Motta.

Setima secção

Quarta Escola Publica do sexo feminino—
Santa Cruz

Mesarios: Lindolpho de Oliveira Pimentel, Raul da Silva Amaral, Tanereto Guerra Pires, Miguel Rodrigues Peixoto do Valle e Manoel Acyline de Oliveira.
Supplentes: Alipio Lopes de Oliveira, Miguel Telles de Menezes, Antonio Fernandes Gonçalves Maia, José Amelio Pereira de Azevedo e Gregorio José de Andrade.

Oitava secção

Estação da Estrada de Ferro—Santa Cruz

Mesarios: General Antonio Olympio da Silveira, Antonio Campineiro Rodrigues, José

Joaquim de Assumpção, Ignacio Nelson de Castro e Arnaldo da Costa Braga.
Supplentes: Alexandre Hercuano Carvalho Castro, Antonio da Costa Barros Sayão, Benedicto Corneio de Oliveira, Hedefonso José Corrêa e Joaquim Pereira.

Nona secção

Escola Publica da prof ssora D. Leocadia
Silva Torres—Barro Vermelho.

Mesarios: Pedro Fr. ire de Castro, Antonio Ferreira da Costa, José Faria de Almeida, José Joaquim Gonçalves e Antonio Innocencio Reis.
Supplentes: Candido Alves de Azevedo, José Pinto da Motta, Bemvindo Moniz Tello de Sampaio, Marcos da Silva Mendes e João Baptista Ramos.

Decima secção

Escola Elementar da professora D. Zulmira
Marques Nunes—Ponta-Grossa

Mesarios: Justiniano Cardoso de Assumpção, Adolpho da Silva Guedes, João Jacintho da Cruz, Leonardo Albuquerque Muniz Tello e Antonio Garcia Goulart.
Supplentes: João de Freitas Cardoso, Henrique Eugenio dos Santos, Decleciano de Oliveira Magalhães, Paulino Antonio Lopes e Manoel Pinto Lopes de Souza.

Decima primeira secção

Escola Publica da professora D. Maria Fausta
Muniz Barcozo—Arraial da Pedra

Mesarios: Jorge Paes Sardinha, Petronillo Carlos Dias, Miguel Demetrio Bueno, José de Macedo Paes e Augusto José Ribeiro.
Supplentes: Rufino Antonio da Silva, Antonio Vicente de Carvalho, Manoel Floriano Cardoso, Francisco da Silva Guedes e Antonio Pantaleão de Mello.

E após lavrada e assignada a respectiva acta, mandei, incontinenti, correr este edital para conhecimento de todos, na conformidade do art. 67 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, primeiro procurador da Republica, interino, servindo de secretario, o subscravi. Rio, 30 de dezembro de 1908.—*Adherbal de Carvalho.*

ACTA DA REUNIÃO DA JUNTA ORGANIZADORA
DAS MESAS ELEITORAES EM 30 DE DEZEMBRO
DE 1908

Aos 30 dias do mez de dezembro de 1908, nesta Capital, ás 12 horas do dia, no edificio do Governo Municipal, em local designado pelo respectivo presidente, perante o Dr. Adherbal de Carvalho, supplente do Dr. juiz substituto da 2ª vara federal, commigo Ignacio Loyola Gomes da Silva, 1º procurador seccional interino, servindo de secretario, na forma da lei, foi pelo referido doutor, na qualidade de presidente da Junta Organizadora das Mesas Eleitoraes, dito que ia dar começo aos trabalhos da referida junta, ordenando em seguida que se procedesse á chamada dos membros que a deveriam constituir, conforme a lista recebida hoje do Dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral.

Procedida á chamada pela referida lista, compareceram: Orlando Rangel e Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha, representantes dos contribuintes do imposto de industrias e profissões; Oscar Macha lo e Gabriel Osorio de Almeida, representantes do imposto predial; Zacharias Ferreira Maia e Domingos Corrêa de Sá, representantes do

Conselho Municipal, e mais destes Pedro Moutinho dos Reis.

Em seguida, declarando installada a junta, convidou o mesmo Dr. presidente aos senhores eleitores a apresentarem os officios indicando os nomes dos mesarios que deviam constituir as mesas eleitoraes, de conformidade com o art. 61 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e art. 12 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.

Foram apresentados e acceitos pelo Sr. Dr. presidente 168 officios, contendo cada um assignaturas de 30 eleitores, fazendo indicação de mesario para as diversas secções, de accordo com o art. 12 do decreto n. 5.453, acima citado, e dos quaes passou o secretario os competentes recibos.

As 2 horas da tarde passou a junta a proceder á apuriação dos officios apresentados para cada secção do municipio.

Pelo Sr. Dr. Gabriel Osorio de Almeida foi observado que, não sendo possível verificar a identidade das firmas dos eleitores constantes dos officios apresentados sem se ter presente os livros de alistamento eleitoral, pedia que fossem apresentados á junta os referidos livros.

O Sr. Dr. presidente declarou que, para satisfazer essa exigencia, requisitaria da junta de alistamento os livros pedidos, não obstante entender não ser isso da competencia desta junta.

O Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha, pedindo a palavra, disse que sendo reconhecidamente impossível terminar a junta a verificação dos officios submettidos á sua apreciação, requeria fossem suspensos os trabalhos para serem continuados amanhã, pois, residindo elle em Petropolis, precisava retirar-se.

O Sr. Honorio Gurgel requereu se consignasse na acta a declaração feita pelo Sr. Dr. Carneiro da Cunha, de que residia elle em Petropolis.

De novo usando da palavra, o Dr. Carneiro da Cunha declarou que a sua residencia em Petropolis era temporaria.

Pelo Sr. presidente da junta foi deferido o requerimento do Sr. Honorio Gurgel e indeferido o requerimento do Sr. Dr. Carneiro da Cunha, quanto á suspensão dos trabalhos.

Pelo Sr. Dr. presidente foi communicado aos membros da Junta que do seu officio requisitaram do presidente da Junta de Alistamento Eleitoral a remessa dos livros respectivos, foi respondido que a sua remissão não podia ser satisfeita por ser contraria á expressa disposição da lei, que terminantemente prohibe a sahida dos referidos livros do cartorio do escriptorio do alistamento onde se acham archivados.

O Sr. Dr. Gabriel de Almeida, pedindo a palavra, disse que a deliberação do Sr. presidente do alistamento eleitoral punha a junta organizadora das mesas eleitoraes na impossibilidade de bem e conscienciosamente cumprir com os seus deveres de fiscalização e que, na alternativa ou de dar por verificados os officios submettidos ao seu exame, sem o ter devidamente feito, ou de não continuar no trabalho da Junta, optando pela segunda, declarava não continuar a fazer parte da mesma Junta e requeria que essa sua deliberação assim motivada, fosse consignada na acta.

O Sr. Dr. presidente declarou que não lhe parecia procedente o allegado pelo Sr. Dr. Osorio de Almeida, pois, estão lo as firmas, constantes dos officios, devidamente reconhecidas por um tabelião, funcionario publico que merece fé, até prova em contrario, os Srs. mesarios, dando como verificadas as firmas, assim legalmente reconhecidas, teriam perfeitamente cumprido a obrigação que lhes impõe a lei a esse respeito.

O Sr. Dr. Osorio de Almeida, usando de novo da palavra, declarou que era questão de consciencia e, desde que entendia que não lhe era possível uma fiscalização seria nos officios submettidos ao seu exame, não prestava-se a dar a sua assignatura para sancionar fraudes e alicantinas e, por isso, como já declarou, retirava-se da junta.

Tomando a palavra, os Srs. mesarios Orlando Rangel e Oscar Machado declararam que, sendo elles do parecer do Sr. Dr. Osorio de Almeida, tambem deixavam de fazer parte da junta.

Pelo Dr. presidente foi ordenado que se consignasse na acta todo o occorrido e determinou que continuasse a funcionar a junta com os membros existentes, como determina o art. 65 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, impondo a cada um dos membros que abandonaram os trabalhos sem causa justificada a multa de 100\$, de accordo com o di posto no minimo do § 1º do art. 121 da lei citada.

Pela junta foi communicado ao Sr. Dr. pro idente que, procedida a verificacão dos officios, o resultado apresenta-lo para mesario foi o seguinte:

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Felippe Senés.

Quarta secção

Virgilio Ferreira Gutierrez.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Arthur Affonso Barros Cobra.

Segunda secção

João Augusto Ribeiro de Almeida.

Luiz Gabriel da Silva Mello.

Terceira secção

Hydio Hyppolito da Fonseca.

Isaltino José da Fonseca.
Dr. Arthur Nunes da Silva.

Quarta secção

Manoel Pereira Madruga.

Quinta secção

Augusto Ismael Perestrello.

Guilherme Madeira.

Joaquim Christovão Alves da Silva.

Antonio Augusto Ferreira Deschamps.

Sexta secção

Alvaro Alvares de Azevedo Macedo.

Deolinda Anacleto Doria.

José Soares Dias.

Manoel da Silva Pereira.

Setima secção

Leopoldo José de Menezes.

Amancio Torres da Silva.

Arthur Baptista Villela Guapiassú.

Alberto Maggioli.

Isidro Gonçalves de Lima.

Oitava secção

Domingos Pinto de Magalhães.

Arthur Cesar Fonseca.

Arthur Pereira Reis.

Ernesto Ambrosino Ferreira.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Gaspar Fragoço de Albuquerque.

Segunda secção

Benjamin Soares de Assis.

Terceira secção

Dr. João Benjamin Ferreira Baptista.

Dr. Gastão Victoria.

Quarta secção

Antonio Vicente do Nascimento Feitosa Sobrinho.

Quinta secção

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Virgilio Apolinario da Silva.

Segunda secção

Raphael Gomes de Sant'Anna.

Quarta secção

Amaury da Costa Guimarães.

Quinta secção

Carlos Augusto Faller.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Bruno Silva da Costa Maia.

Segunda secção

Alberto Lobo.

Terceira secção

Octavio Rodrigues de Barros.

Quarta secção

Joaquim Vieira de Azevedo Coutinho.

Quinta secção

João Corrêa de Araujo.

SEXTA PRETORIA

Segunda secção

Ludgero Reis.

Decima secção

Dr. Candido Barroso do Amaral.

Antonio Mendes Pereira Machado

Diogo Rodrigues da Silva.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Belarmino Raymundo Falcão.

Segunda secção

Isaias Ferreira Maia.

Terceira secção

Tancredo de Barros Paiva.

Quarta secção

Joseu da Silveira Amaral.

NONA PRETORIA

Primeira secção

Julio de Abreu Gomes.

Alvaro Menezes.

Segunda secção

Ignacio Veríssimo de Sá.

Major José Maria da Costa.

Terceira secção

Francisco de Assis Barros.

João Burgos.

Quarta secção

Capitão Themistocles Soares de Albuquerque Leão.

João Joaquim Fernandes Dias.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Arinos Pimentel.

Brocardo Elpidio de Carvalho.

Segunda secção

Eugenio Pereira.

Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.

Terceira secção

Dr. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão,
Arthur de Miranda Ribeiro.

Quarta secção

Antonio da Fonseca Lobo.

Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Coronel Alipio de Bittencourt Calazans,

Felippe Gonçalves.

Segunda secção

Pedro do Coutto.

Terceira secção

Leopoldo Meira.

Quarta secção

Major João Rodrigues da Motta Teixeira.

Quinta secção

Hometrio José dos Santos.

Dr. Joaquim Marcelino de Brito.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Henrique Ernesto da Silva Chaves.

Octavio da Silveira.

Polycarpo Carneiro.

Segunda secção

Augusto do Espirito Santo Fontonelle.

Dr. Carlos Augusto de Avilez Barrão.

Feliciano Meirelles Alves Moreira.

Dr. Emygdio José Ribeiro.

Terceira secção

Alipio Servulo de Assumpção.

José Martins da Veiga Junior.

Eugenio dos Santos Copahyba.

Quarta secção

Astolpho Freire.

Jacintho Augusto Macello Paes Leme Junior.

Julio Gonçalves Pinheiro.

Quinta secção

Manoel Alves Moreira.

Sylvio de Carvalho.

Sexta secção

Guilherme Gonçalves Valente.

Tenente Almicar Lopes Pecegueiro.

Joaquim da Cunha Ribas.

Setima secção

Capitão José Bazilio da Silva.

Augusto Henrique Telles.

Oscar de Castro Neves.

Oitava secção

Francisco de Souza Camillo Junior.

José da Costa Timotheo.

Nona secção

Satyro Pereira Ribeiro.

Eduardo Martins Ferreira.

José Antonio Xavier Pinheiro.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Carlos Ferreira Braga.

Americo Rodrigues Peres.

Segunda secção

Antonio de Souza Coelho.

Terceira secção

Godofredo de Souza Meirelles.

Quarta secção

Manoel Pinto Fernandes.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Mario Bicalho Fortes.
Manoel Coelho Lage.
Felizardo Pereira de Moraes.
Samuel Carvalho de Oliveira.
José da Costa Barros.

Segunda secção

Flodoardo Guimarães Torres.
Antonio Carlos Cesar Sobrinho.
Manoel Ribeiro da Silva.

Terceira secção

Coronel Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos.
Capitão Antonio Seraphim Pinto Machado.
Bacharel Gervasio Arnaldo Monteiro do Amaral.

Quarta secção

Coronel Luiz Americo do Brazil Moraes.
João Gonçalves do Couto.
Delphino Antonio da Costa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

(Jacarépaguá)

Primeira secção

Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques.
Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.
Augusto Pinto da Costa.

Segunda secção

Joaquim Eloy Pereira de Mattos.
Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
José Militão de Sant'Anna.

DECIMA QUINTA PRETORIA

(Campo Grande)

Primeira secção

Capitão Manoel de Souza Martins.
Arnaldo Esirella.
José Manoel Rodrigues da Silveira.
Dr. Bernardo de Mattos Triunfante.

Segunda secção

Major José Maria Ribeiro.
Coronel Jacintho Felipe Nery Leite.
João Frederico de Figueiredo.
Dr. Oscar de Castro Alves Borgerth.
Agostinho Coelho da Silva.

Terceira secção

Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel.
Alvaro de Castilho.
Francisco Ferreira da Silva.

Quarta secção

Manoel Loureço da Rocha.
Maximiano da Costa Baptista.
Cyrillo da Silva Gomes.

Quinta secção

Hermencildo Rocha de Almeida Reis.
Tenente Aguilho Pinto de Vasconcellos.
Octavio Reau de Souza.

Sexta secção

Francisco Gonçalves Leonardo.
João Viviani.
João Manoel Alves.
João Gualberto do Amaral.
Bernardo dos Santos Vieira.

Sétima secção

Linolpho de Oliveira Pimentel.
Miguel Rodrigues Peixoto do Valle.
Manoel Aeyliu de Oliveira.

Oitava secção

General Antonio Olympio da Silveira.
Antonio Campineiro Rodrigues.
José Joaquim do Assumpção.
Ignacio Nelson de Castro.
Arnaldo da Costa Braga.

Nona secção

Pedro Freire de Castro.
Antonio Ferreira da Costa.
José Faria de Almeida.

Decima secção

Justiniano Cardoso de Assumpção.
Adolpho da Silva Guedes.
João Jacintho.

Decima primeira secção

Jorgo Paes Sardinia.
Petronillo Carlos Dias.
Miguel Demétrio Bueno.
Em tempo — Antonio Augusto Ferreira Deschamps e Joaquim Christovão Alves da Silva, incluídos na quinta secção da segunda pretoria, pertencem á quinta secção da primeira pretoria, assim como João Jacintho foi, por engano, incluído na decima secção da decima quinta pretoria.

Procedendo-se á eleição para completar as vagas electivas verificou-se o resultado seguinte :

PRIMEIRA PRETORIA

(Candelaria)

Primeira secção

Mesarios effectivos :
Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho.
Coronel João Fonseca Ribeiro Bastos.
Dr. Antonio Quinho Alves.
João de Meloiros.

Supplentes :

Luiz Lopes Pequeno.
Ernani Francisco Borges.
Sylvio da Motta Rabello.
Francisco Eraldo Pinto da Fonseca.
Major Alvaro de Muziz.

Segunda secção

Mesarios effectivos :
Estephano Monteiro da Rosa.
João Alexandrino Teixeira.
Dr. Luiz Pio Duarte Silva.
Luiz Arêas.
Horacio Ramos Machado Junior.
Supplentes :
Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz.
Eugenio Ferraz de Abreu.
Honorin Calimerio Lopes.
Pedro Herculano da Silva.
João Meneses.

Terceira secção

Mesarios effectivos :
Coronel Severiano Pereira de Mello.
Lourival Alves Guimarães.
Dr. Pedro Leão Velloso Filho.
Eugenio Haddock Lobo.
Manoel Antonio Lopes Maranhão.

Supplentes :

Manoel Joaquim Torres.
Henrique Dunham.
Avelino Guyeuracs Piranema.
Alfredo Lodi Batilha.
Tenente Eugenio Meira Guimarães.

Quarta secção

Mesarios effectivos :
Antonio Pereira Vallado.
Antonio Marinho Falcão.
Roberto Lopes Monteiro Guimarães.
Henrique Andrew Heyer.

Supplentes :

Carlos José dos Santos Rodrigues.
Dr. Antonio de Arruda Beltrão.
Alfredo Guilherme de Miranda.
Adriano Joaquim Ferreira.
Emilio Basilio da Silva.

Quinta secção

Mesarios effectivos :
Dumazo Proença Gomes.
Tenente Arnaldo Ferreira de Carvalho.
Octavio Ignacio de Souza Valente.

Supplentes:

Dr. Gaspar de Menezes.
Eufino de Oliveira Pereira.
Capitão Arthur José Monteiro dos Santos.
Luiz Fraguero Romero.
José Thomaz Gomes.

Sexta secção

Mesarios effectivos :
Luiz Lemgruber Kroppe.
Antonio Colana Barbosa.
Antonino Ataliba Bittencourt.
Arthur de Pina Kely.
Macrino Augusto de Campos.

Supplentes :

Julio Pelagio Favilla Nunes.
Luiz Waddington.
Arthur Antonio Monteiro.
Capitão Eulyssipo da Silva Ceillio.
Nelson Jansen Müller de Faria.

Sétima secção

Mesarios effectivos :
Senador Antonio Francisco de Azeredo.
Tiburcio Bittencourt.
Dr. Roberto Nunes Lindsay.
Godofredo Xavier Cazenza.
Camillo da Silva Guimarães.

Supplentes :

Antonio Francisco Menezes.
Alvaro de Albuquerque.
Americo do Espirito Santo Fontenello.
Capitão Manoel Lavrador Filho.
Cicero Pamplon de Oliveira.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :
Arthur de Souza Araújo.
Tancredo Godofredo de Araujo.
Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho.

Alexandre Fortunato Ferreira.

Supplentes :

Bruno Feder.
Carlos Augusto de Almeida.
Arthur Francisco de Siqueira.
Antonio Henrique.
João Manoel Catisbarren.

Segunda secção

Mesarios effectivos :
Wallemar da Cruz Mattos.
João José Torres Junior.
Jacintho Teixeira Pinto.

Supplentes :

Raul Hyppolito da Fonseca.
Francisco Monteiro.
Hyppolito José da Costa.
Luiz do Couto Braga.
Vicente Ferreira Meneses.

Terceira secção

Mesarios effectivos :
Manoel Roberto dos Santos.
Alvaro de Mattos Campista.
Supplentes :
Sergio Alfonso Moreira.
Antenor Saboia dos Santos.
Hygino Antunes de Figueiredo.
Manoel Pereira de Oliveira Guimarães.
Alfredo Marques Baptista de Leão.

Quarta secção

Mesarios effectivos :
Albino Augusto da Silva.
Lucio Benevenuto.
Manoel Felicio de Lacerda Miranda.
Poleão Lopes da Silva.

Supplentes :

Ernesto Ferreira Barroso.
Eduardo da Silva Caldeira.
Guilhorme Felipe Floret.
Theodosio Corrêa dos Santos.
Fidelcindo da Silva Leitão.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
Paulino Leoncio Saroldi.
José Marcellino da Silva Aranha.
Fernando Borges de Lima.

Supplentes:
Manoel Lustosa de Araujo.
Justino José de Macelo.
Justino José de Macedo Coimbra.
José Nicolau de Donato.
Elydio da Silva Corrêa.
Elias Antonio Gerasso.

Sexta secção

Mesario effectivo:
Alvaro Nunes da Silva Porto.
Supplentes:
Custodio José de Sant'Anna.
Luiz Clemente Porto.
Alfredo de Azevedo Vieira.
João Baptista da Silva.

Sétima secção

Mesarios effectivos:
Todos os mesarios desta secção foram indicados pela apresentação de eleitores:

Supplentes:
Arthur de Oliveira Magioli.
Silvino Antonio Baptista.
Rodolpho de Souza Gomes.
Dr. Jacintho Baptista dos Santos.
Manoel Leite de Bitencourt.

Oitava secção

Mesarios effectivos:
Placido Luiz do Nascimento.
Supplentes:
Justino Francisco Gomes.
Antonio Pinto da Conceição.
Candido Elsbão da Silva.
André Bonnel.
Antonio Caetano dos Santos.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
João Lopes Corrêa de Lacerda.
Major Luciano Augusto de Oliveira.
Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama.
Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.
Supplentes:
Manoel Mathias Raposo Junior.
Corrado Rodrigues Samico.
Manoel Dias Tavares.
Manoel Onofre Moniz Ribeiro.
Romão de Carvalho.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
João Max von Hulker.
Dr. Francisco Bello de Andrade.
Tenente Caetano Marques Canella.
Raul Auto de Simas.
Supplentes:
Tenente João Alves Salazar.
Modesto Augusto de Oliveira.
Miguel Antonio Fragoço.
Gabriel Cerqueira de Carvalho.
Alexandre Alves Ribeiro Cirne.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Elydio Innocencio dos Reis.
Dr. Firmino de Oliveira.
Capitão João Gomes da Cunha Ripper Junior.

Supplentes:
Tenente-coronel Carlos Joaquim Barbosa.
Tenente Augusto Monteiro Meirelles.
Benedicto de Azevedo Lopes.
Henrique Emiliano da Silva Chaves.
Calixto José de Mello.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Mário Alves Nogueira da Silva.
Major Leopoldo Carlos Castrioto.
Virgolino Antonio Proença.
Dr. Manoel Alves da Silva Freire.

Supplentes:
Simão Pereira de Oliveira Machado.
Tenente Horacio Antonio Pestana.
Eduardo Duarte.
Alfredo Felix Pereira.
Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
João Coelho de Mello Junior.
Dr. Octavio Vinelli.
Tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão.

Supplentes:
Carlos Jorge Bailly.
Capitão João de Souza Laurindo.
Vivaldo Moncorvo Franklin.
Coronel Constantino Pereira da Cunha.
Capitão João Francisco Marianno.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Dr. Theophilo Gonçalves Pereira.
Aristides do Nascimento Silva.
Alfredo Teixeira Carneiro.
Augusto Cesar Alvão.
Supplentes:
Tenente Alfredo Gomes de Jesus.
José Murça Diniz Pimentel.
Alfredo Nunes de Andrade.
Carlos Vaillant de Oliveira.
Manoel Fernando Mattos Guahyba.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Francisco Pinheiro Carvalho Junior.
Astolpho Macedo Lobo Mello.
Alberto Fioravante.
Manoel da Silva Pereira.
Supplentes:
Alfredo Gonçalves da Silva Guimarães.
João Braz Maia.
Augusto Ferreira da Costa.
Anselmo Rodrigues Sá.
Adherbal da Rocha Mello.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho.
João José de Lima.
Pedro de Souza Barbosa.
Fernando Garcia Ramos.
Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.
Supplentes:
Jeronymo Luiz da Costa Couto.
Nestor Moreira Alves.
Francisco Rosa de Freitas.
Luiz Barbosa Sadim.
João Caetano de Mattos.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
João Ambrosio do Nascimento.
José Estanislau Barbosa da Silva.
Capitão João Gaston.
Arnaldo Mendes Lopes.
Supplentes:
João Maria Dutra Pereira.
Emilio Cesar Ramos.
Alfredo Bento Valuche.
Alexandre Kitzinger.
Horacio de Lima Camara.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
Accacio Joaquim da Graça.
João Alfredo Brilhante do Albuquerque.
Julio Andrade Pinheiro Carvalho.
Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Supplentes:

Capitão Julio Queiroz Soares Andréa.
Augusto da Silva Moreira.
João Augusto de Azeredo Coutinho.
Dr. Manoel Fernandes Beiriz.
Alfredo Fernandes Machado.

Sexta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Mario de Moura Salles.
Joaquim Alfredo da Cunha Lage.
Tenente Manoel Pinho França.
Pedro dos Santos Lara.
Coronel Antonio José da Silva Brandão.
Supplentes:
Jeronymo Gueles Teixeira Sobrinho.
Sebastião de Almeida Cardeá.
Carlos Alberto da Fonseca Filho.
Antonio Tavoralo.
Rubens Alvaro do Valle.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Ernesto Felipe Nery.
Gil Augusto de Siqueira.
Antenor Barbosa Furtado.
Antonio Ferreira Madureira.
Supplentes:
Euclides Carlos Pereira.
Pedro Freire Bruno.
Horacio Antonio Peixoto.
José Antonio de Mattos Cid.
José Vicente de Carvalho.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Raymundo da Rocha Aguiar.
Dr. Adolpho Leyret.
Augusto Pereira Madruga.
Manoel Olympio Freire de Amorim.
Supplentes:
Horacio Novelli da Silva.
Henrique Ferreira Valgas.
Antonio Gentil Monteiro.
Francisco Oscar do Nascimento.
Isaac Gallard.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Antonio Joaquim da Silva Pereira.
Dr. Lafayette Rodrigues de Barros.
Dr. Heitor Theophilo Marçal.
Tenente Francisco de Paula Costa.
Supplentes:
Carlos Augusto Bruno Oneraldi.
Olavo Castellar de Oliveira.
Tarico Augusto de Oliveira.
Joaquim Gomes de Castro.
Guilherme Herculano de Abreu.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Eduardo Augusto de Araujo Jorge.
Dr. Carlos Guimarães Martins.
Enéas Campello Bastos de Oliveira.
Leopoldo Campario.
Supplentes:
Antonio Luiz de Loureiro Maior.
Armando Alenardo Eymard.
Osorio Bastos de Oliveira.
Estanislau José dos Reis.
João Raposo de Brito Sant'Anna.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Guilherme Frederico da Rocha.
Oldemar Maria de Lacerda.
Arthur Rodrigues da Silva.
Annibal Guilherme Coelho.
Supplentes:
Mario Barata Monteiro.
Ernesto Freire.
Cesar da Silva Santos.
Auxencio da Rocha Pinto.
Jayme Corrêa de Azevedo.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :
 Arthur Cherubino Gonçalves da Silva.
 Porfirio Francisco de Paula.
 Olympio Telles de Menezes.
 Jacintho Augusto Neves.
 Dr. Jorge Augusto Petiz.
 Supplementes :
 Arthur Alves da Rocha.
 Francisco de Paula Castro Vieira.
 Raul Costa.
 Fortunato Pereira de Mello.
 Manoel Gouvêa Corrêa Junior.

Segunda secção

Mesarios effectivos :
 Dr. Luiz Bandeira do Gouvêa.
 Antonio Salles Pereira.
 Mario de Avila Pompêa.
 Manoel Martins da Silva.
 Supplementes :
 Antero José de Freitas.
 Alfredo da Silva Braga.
 Carlos Monteiro Espezol.
 Carlos Thompson.
 Alvaro da Carvalho.

Terceira secção

Mesarios effectivos :
 Miguel Jorsen Tavares.
 Oscar Gonçalves de Albuquerque.
 Dr. Eduardo João Baptista Gallard.
 João Henriques Santos de Oliveira.
 Pedro de Mello Cunha.
 Supplementes :
 Manoel Nonato Ferreira Baptista.
 Miguel Souto Marath.
 Francisco Augusto Xavier de Brito.
 João Estevão da Silva.
 Antonio Martins da Cruz Ferreira.

Quarta secção

Mesarios effectivos :
 Abelardo Manhães Flores.
 Antonio Henrique da Silva Reis.
 Felisberto Carneiro Assumpção Fontoura.
 Jaime José Pires.
 Alvaro Pires.
 Supplementes :
 Victor Paulo Henriot.
 Coronel Silvino Ribeiro.
 Antonio Joaquim Canario.
 Ricardo Rochefort.
 Paulo Ferreira da Silva.

Quinta secção

Mesarios effectivos :
 Desembargador Joaquim José de Oliveira
 Andrade.
 Laurindo Ferreira da Silva.
 Antenor Barbosa Mattes Corrêa.
 Thomaz Mendes Diniz.
 Ildelfonso de Azevedo Lopes.
 Supplementes :
 José Cupertino Paes.
 Affonso Albuquerque Reis e Silva.
 Thomaz da Silva Paranhos.
 Dr. Aprigio do Rego Lopes.
 Alvaro Queiroz do Nascimento.

Sexta secção

Mesarios effectivos :
 Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca.
 Miguel Angelo Dantas Sevo.
 José Belicho.
 João Baptista de Figueiredo.
 Carlos Antonio da Veiga.
 Supplementes :
 Guilherme Pereira da Motta.
 Idilio Augusto Ramos.
 José de Barros Madureira.
 Antonio Euloterio da Silva.
 Djalma de Jesus.

Setima secção

Mesarios effectivos :
 Tenente João de Oliveira Freitas.
 Alfredo Ribeiro de Queiroz.
 Francisco Gondolpho.
 João Croekat de Sá Pereira de Castro.
 Luiz de Araujo Aragão Bulcão.
 Supplementes :
 Henrique Luiz Jean Jacques.
 Felix Moniz de Oliveira.
 Deocleciano Francisco Pereira.
 Joaquim da Silveira Mendonça.
 Braulio Monteiro.

Oitava secção

Mesarios effectivos :
 Francisco Salvador Moreira.
 Zacharias Martins Marques.
 Antonio Carlos Franco de Sá.
 Cesar Ataliba de Oliveira Costa.
 Capitão José de Almeida Franklin.
 Supplementes :
 Raul de Araujo Roza.
 Bento José Nunes.
 Abelardo Accetta.
 Tito Paulo da Costa.
 Braz Carneiro Velloso.

Nona secção

Mesarios effectivos :
 Alvaro Benjamin de Viveiros.
 Bularó Neves.
 Marechal Francisco José Cardoso Junior.
 Samuel Teixeira.
 Mario Carlos Pinheiro.
 Supplementes :
 Alexandre José Toussaint.
 Durval José Ramos.
 Octavio do Rego Lopes.
 Joaquim Galdino de Siqueira.
 Francisco Ribeiro Moura Escobar.

Decima secção

Mesarios effectivos :
 Elieser Jerson Tavares.
 Eduardo Carneiro dos Santos.
 Supplementes :
 Victorino Francisco Arruda.
 Oscar Henrique Liberal.
 Hilario Francisco de Jesus.
 Dr. Mario Valverde de Miranda.
 Antonio M. Calvette Bittencourt.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :
 Americo Corrêa da Silva.
 Attila de Oliveira Costa.
 Victor Rodrigues Junior.
 Dr. Aristides Lopes Vieira.
 Dr. João Baptista Campos Tourinho.
 Supplementes :
 Sebastião Soares de Oliveira Junior.
 Dr. Edmundo de Almeida Rego.
 Carlos Gonçalves Curvello.
 Caio Coutinho Cintra.
 Benedicto Antonio dos Santos.

Segunda secção

Mesarios effectivos :
 Eugenio Augusto de Brito e Silva.
 Manoel Maria Barbosa da Veiga.
 Manoel Gomes Cardia.
 João Monde Antas Sobrinho.
 Alberto Duque Estrada de Barros.
 Supplementes :
 João Fernandes Lobo.
 Francisco Antonio de Carvalho.
 Henrique Augusto Eduardo Martins.
 José Schmit de Vasconcellos.
 Antonio da Silva Moraes.

Terceira secção

Mesarios effectivos :
 Alvaro Rodopiano Gonçalves Santos.
 Abel Casemiro Nascença.
 Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia.
 Jayme Garfield Botafogo.
 Affonso Manoel do Rosario.
 Supplementes :
 Olympio Dias da Costa.
 Thomaz do Passo William.
 Mario Duque Estrada de Barros.
 Benevenuto Antonio Figueiredo.
 Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.

Quarta secção

Mesarios effectivos :
 Acacio Lopes da Silva Moraes.
 Epimanio Rodrigues Duarte.
 João Principe da Silva.
 Cesar do Passo Mattoso Maia.
 Gracindo José Borges.
 Supplementes :
 Luiz Furtado.
 José Jacintho Verissimo Junior.
 João Baptista da Rosa.
 Carlos Domingos Barbosa.
 Jeremias Carvalho Brandão.

Quinta secção

Mesarios effectivos :
 Armando de Assumpção.
 Arthur Napoleão Borges.
 Dr. Domingos Antunes Ferreira.
 Miguel Duarte Pinto Guimarães.
 José Bel'm de Almeida.
 Supplementes :
 Luiz Souto de Assumpção.
 Erminio Pinheiro da Silva.
 João Monteiro Duarte.
 Americo de Mello Mattos.
 Arthur Napoleão Borges Filho.

Sexta secção

Mesarios effectivos :
 Constantino Ferreira de Souza.
 Henrique Vianna de Almeida.
 Antonio Joaquim da Costa Guedes.
 Francisco Paulo Santiago.
 Jorge dos Santos Junior.
 Gulpio Fernandes.
 Deocleciano Dias de Souza.
 Caio Carneiro da Cunha.
 Arthur Baptista Saroldi.
 Francisco Antonio Sobral Carvalho.

Setima secção

Mesarios effectivos :
 Alvaro Caminha Tavares da Silva.
 Lino Pereira.
 Antonio José Ferreira Junior.
 Dr. Antonio Dias Ferreira.
 Coronel Camillo Eugenio dos Reis.
 Supplementes :
 Estevão José Pires Ferrão.
 Guilherme Faria Vianna.
 João Advincula de Carvalho.
 Sezínio Lourenço de Faria.
 José do Rego Pontes.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :
 Antonio Avelino Pinto Guimarães.
 Carlos Octaviano de Souza França.
 Daniel Guimarães Paulista.
 Haroldo Brazilio de Almeida.
 Supplementes :
 Carlo Pinto de Sá.
 Arnaldo Hibrain Garcia.
 Agostinho Silveira Mendonça.
 Antonio de Araujo Mello.
 Antonio Alves de Oliveira.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Florindo Lins de Sá Barbosa.
José João Miranda Nunes.
Henrique Pereira de Mello.
Joaquim da Silva Santos.

Supplentes:
Francisco Pedro Vasco.
João da Luz Trindade.
José Bastos Guimarães.
Francisco Pinto Magalhães.
José Pereira Madruga.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Dr. Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães.
Leopoldo Manoel de Carvalho.
Antenor Alvares de Lima.
Manoel Teixeira de Almeida.

Supplentes:
Juvencio Salustiano de Andrade.
Julio Carreira Silva Marques.
Jonathas Carlos de Carvalho.
Manoel Pereira Soares.
Miguel de Avila Caranto.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Lucilio da Costa Monteiro.
João Norberto Ferreira Brandão.
Arbail José Gonçalves Lisboa.
José Pereira de Barros Sobrinho.

Supplentes:
Ascanio Henrique Ferreira de Abreu.
Adriano Alves Bastos.
Alfredo Avelino Pinto Guimarães.
Joaquim José Teixeira.
Joaquim Lourenço Prado Junior.

NONA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Alvaro de Menezes.
Julio de Abreu Gomes.
Dr. Alberto Simonard Rodrigues dos Santos.

Va'eriano Innocencio do Couto.
Ludolpho de Souza Neves.

Supplentes:
José Viriato Martins.
Jeronymo Naylor.
Alvaro da Silveira Andrade Filho.
Onesimo Coelho.
Elpiádio Alves de Souza.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
José Maria da Costa.
Ignacio Verissimo de Sá.
Ernani Ribeiro de Campos.
Mancel Macedo Costa.
Tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.

Supplentes:
Edgard Pinto Ribeiro Duarte.
Coronel José Lopes da Costa Moreira.
José de Sá Bastos.
Francisco José de Oliveira Rosas.
Arlindo Barbosa.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
João Burgos.
Francisco de Assis Barros.
Domingos José de Oliveira Bastos Junior.
Arthur Rodrigues do Nascimento.
Dr. Arnolpho Nolasco de Rezende.

Supplentes:
Dr. Ernesto dos Santos Silva.
Amador Bueno de Andrade.
Joaquim Rodrigues da Silva.
João Paleker.
Francisco Rodrigues do Nascimento.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
João Joaquim Fernandes Dias.
Capitão Themistocles Soares de Albuquerque Leão.

Dr. Alberto Santiago.
Dr. Romulo Steple da Silva.
Tenente-coronel João Manoel Alves.

Supplentes:
Augusto Cesar Fernandes Dias.
Leonel Moreira Pires Ferrão.
Venancio Gonçalves.
Americo Ferreira da França Xavier.
Florindo Martins de Carvalho.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Dr. João Caetano da Silva Lara.
Honorio da Fonseca Lobo.
Brocardo Elpidio de Carvalho.
Brazil Alves.
Arinos Pimentel.

Supplentes:
Dr. Francisco de Assis Carvalho.
Dr. Francisco da Silva Cunha.
José Lozes de Castro Junior.
Joaquim de Castro Rocha.
Arnaldo Barbosa Rodrigues.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Dr. Lecippo Antonio do Amaral Garcia.
Dr. Vicente Seraiya de Carvalho Neiva.
Dr. Arthur Murat do Pillar.
Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante.
Eugenio Pereira.

Supplentes:
Dr. Edgar Limociro.
Francisco Manso Leal Vallim.
Frederico Antonio Cardoso de Menezes Souza.
Augusto Candido Xavier Cony.
Diniz de Souza Monteiro.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.
Dr. Arthur de Miranda Ribeiro.
João Antonio Pinto de Miranda.
Julio Cesar de Moraes.
Dr. Fernando Ferreira da Costa.

Supplentes:
Codrato de Vilhena.
Bento José Torres.
Eurico de Moura Vallim.
José Ignacio Pereira Lima.
José Mendes Pereira.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.
Eduardo Marcellino da Paixão.
José Mendes Campos.
João Capistrano Nunes.
Antonio da Fonseca Lobo.

Supplentes:
Carlos José Faria da Costa.
Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira.
João Xavier de Bastos Junior.
Armando Silva.
Capitão Francisco Martins Gonçalves.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Coronel Alipio de Bittencourt Calazans.
Felippe Gonçalves.
João Bento Alves.
Joaquim José Rodrigues.
Pedro Barbosa de Oliveira.

Supplentes:

Latino Coelho de Figueiredo.
João Baptista Vianna Drummond.
Symphronio Ramos Caldeira.
Thomaz Jorge Jones.
Guilherme Moreira de Cerqueira.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Pedro do Coutto.
Manoel de Avilla Goulart.
Raul Fernandes Portugal.
Pedro Borges Leitão.
Dr. Taciano de Acioly Monteiro.

Supplentes:
Carlos Dehoul.
Ela lio Moreira de Castro.
Antonio Magalhães Alves.
Agostinho Amancio Guedes Lisboa Junior.
Capitão José Carlos Rodrigues Junior.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Leopoldo Meira.
Major Feliciano Guilherme Pires.
Arthur Branco de Almeida G. uzaga.
Tenente Ernesto Damianes.
Antonio Alves de Souza Machado.

Supplentes:
Dr. Oscar Publico de Mello.
João Sobreiro.
Eduardo Leville.
Augusto de Paula Bahia.
Joaquim Antonio Pinto de Miran la.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Major João Rodrigues da Motta Teixeira.
Tenente José Carlos de Araujo.
Antonio Alves da Fonseca.
Alf res Benevenuto Francisco Pereira.
Luiz Quintanilha.

Supplentes:
José Augusto Esteves.
Francisco Guerra Fragoso.
Francisco D'all'Orto Junior.
Manoel Borges do Aguiar Costa.
José Caetano Alves Junior.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Joaquim Marcellino de Brito.
Hemeterio José dos Santos.
Dr. João de Lavor.
Francisco Basilio Cardoso Pires.
José Venerando da Graça Sobrinho.

Supplentes:
Dr. Rodolpho de Abreu Filho.
José Pereira Carneiro.
Joaquim Pereira Leite.
Dr. Sylvio Pellico de Abreu.
Manoel Venerando da Graça Junior.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Octavio de Oliveira.
Polycarpo Campos.
Manoel Joaquim Valladão.
Manoel Vieira Paim Pamplona.

Supplentes:
Hdefonso Pupo de Moraes.
Ernesto Dias Pinto de Figueiredo.
Josino Adalberto Coelho.
Carlos Augusto Moss.
Antonio Benedito Pires da Silva.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Augusto do Espirito Santo Fontenelle.
Dr. Carlos Augusto de Avillez Barrão.
Feliciano Meirelles Alves Moreira.
Dr. Emygdio José Ribeiro.
João Mariano dos Santos.

Supplentes:

João Lopes Queiroz Vieira.
Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio.
Luiz Antonio da Cunha Junior.
Albino de Sá Carneiro Chaves.
Luiz José de Paiva.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

Alipio Servulo de Assumpção.
José Martins da Veiga Junior.
Eugenio dos Santos Pacopahiba.
Olimio Pereira Ribeiro.
Raul de Freitas Mello.

Supplentes:

Candido de Oliveira Gamboa.
Julio Corrêa Bittencourt.
Francisco Torres de Oliveira.
Carlos Augusto do Nascimento.
José Augusto Ferreira.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Julio Pinto Duarte.
Carlos Joaquim Pires.

Supplentes:

Eugenio Moreno de Alagão.
Antonio de Moura Junior.
Augusto Vicente de Magalhães.
Orestes Fonseca.
Lucidio da Costa Lobo.

Quinta secção

Mesarios effectivos:

Capitão Mancel Ferreira Patricio.
Guilherme Agostinho Pereira.

Supplentes:

Dr. Ataliba Pinto dos Reis.
Alvaro Rodrigues de Carvalho.
Albino Moreira Pinto.
Antonio Martins Paes.
Bruno Ferrão de Figueiredo.

Sezta secção

Mesarios effectivos:

Dr. Telasco Lobato Vereza.
Fernando Rillo Ferreira Junior.
Capitão José Rodrigues de Carvalho Junior.

Supplentes:

Luiz Alves de Medeiros.
José Antunes Bruno.
Firmo da Silveira Bello.
Joaquim da Silva Bastos.
Francisco Paes de Araujo.

Setima secção

Mesarios effectivos:

Manoel Pedro Guimarães.
José de Souza Motta Junior.

Supplentes:

Diogenes de Lima e Silva.
Alfredo Carlos Ribeiro.
Antonio Victor Ferreira.
José Augusto de Lima.
Lidio Augusto do Nascimento.

Oitava secção

Mesarios effectivos:

Pedro Rodrigues dos Santos França Leite.
Manoel de Jesus Marques.
Alvaro Martins de Carvalho.

Supplentes:

Dr. Aristides Ferreira Cairo.
Antonio Pacheco de Oliveira.
Capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães.
Luiz de Magalhães Vieira.

Nona secção

Mesarios effectivos:

Rodolpho Lassé Brandão.
Manoel Astolpho Pinto.

Supplentes:

Theophilo Moreira de Costa.
Polibio Cesar Ribeiro.
Felippe Luiz Delduque.
João Pinheiro da Silva.
Pedro Galdino Leal.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Edegard Teixeira Bastos.
Lycurgo Gomes da Silva.
Balthazar Paulista dos Santos.
Augusto Alves do Bittencourt.

Supplentes:

Alfredo Carlos Wanderley.
Octaviano Augusto de Oliveira.
Coronel Augusto Goldschmidt.
Dr. Fabio Fernandes Camacho.
Alberto Froira de Sant'Anna.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Rodrigo Delphin Pereira.
Honorio Figueira.
Agostinho da Costa Araujo.
Manoel José da Costa Velho Junior.

Supplentes:

Augusto da Costa Ramalho.
Horacio dos Passos Costa.
João Francisco Alves.
Paulino Augusto Vieira.
Tenente Turibio Ferreira de Lima e Silva.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

João Teixeira Barbosa.
Mario Tertuliano da Silva.
Capitão Alfredo Balaró dos Santos.
Major Joaquim Pereira de Souza Caldas.

Supplentes:

Arthur da Silva Mont'Alverne.
Dau Corrêa dos Santos.
Luiz Fernandes de Almeida.
Mario Ramos.
Idomeneu Alexandrino dos Reis.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

José Caetano Machado.
Bento de Barros Pimentel.
José Ribeiro Junior.
Alfredo Vieira de Souza e Silva.

Supplentes:

Tenente Pedro Brandão Reis.
Arthur Augusto Ribeiro.
Manoel Antonio do Monte.
Florindo da Camara Coelho.
Irineu Maynard Borges.

Quinta secção

Mesarios effectivos:

Candido Brandão de Souza Barros.
Antonio Palmeira Junior.
Agostinho Dias Nunes de Almeida.
Domingos Pereira de Souza Botafogo.
Antonio Maia da Silveira Mattoso.

Supplentes:

Antonio de Souza Barros.
Tenente Braziliiano Cavalcante Junior.
Attila Pinheiro.
Tripholemo Maciel Soares.
André José Barbosa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção

(Irajá)

Mesarios effectivos:

João da Gama Lobo Bentes.

Supplentes:

José da Costa Barros.
Ayres Pinto Reymão.
Antonio Corrêa Barbosa Junior.
Manoel da Silva Pinho.
José da Costa Barros Bulhões Carvalho.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Edgar Homero.
Antonio Peixoto Leite.

Supplentes:

Capitão José Gomes Upirajara.
Joaquim Vaz de Araujo.
Alvaro Pereira da Rocha.
Alferes Ascendino Pereira da Rocha.
Adolpho Pinto Ribeiro.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

Antonio Gonçalves Roma.
José Pillar do Amaral.

Supplentes:

Joaquim Corrêa da Silva e Oliveira.
Emygdio Genaro da Fonseca e Almeida.
José do Amaral Gurgel Ribas.
Tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira.
Carlos Dantas Rangel de Vascondellos Junior.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Dr. Demetrio Gonçalves Roma Sanf.
José Dantas Himalaia.

Supplentes:

Antonio Euzobio Fortes.
Joaquim Xavier de Barros.
Felippe Gonçalves.
Augusto Cabral Mello Rogo.
Samuel da Silva Grei.

(Jacarépaguá)

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Arthur dos Reis Carneiro.
Leonardo Barbosa de Souza.

Supplentes:

Julio Luiz José Forain.
Manoel Fernandes de Moraes.
Dr. Bernardino Marques Cunha Bastos.
Jerojymo Pinto de Fonseca.

Segunda secção

Mesarios effectivos:

Antonio Teixeira da Cunha Junior.
André Luiz da Rocha.

Supplentes:

Francisco das Chagas Pereira de Oliveira.
Antonio de Castro Teixeira.
Agostinho Marques Gouvêa.
Januario Pinto de Azevedo.
Elziario José Vieira.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:

Edgar Teixeira Bastos.

Supplentes:

Christovão Vieira Alves.
Aldarico de Souza.
Francisco José de Moraes.
Franklin Ferreira de Almeida.
João Baptista Marques de Oliveira.

Segunda secção

Supplentes:

Heraclito Gomes dos Santos.
João Antonio de Figueiredo.
Salustio Benicio da Silva.
José Casemiro da Silva Franco.
José de Aguiar.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

Wiro de Oliveira.
Norberto de Moura Maia.

Supplentes:

Luiz Pereira de Souza Guimarães.
Thompson Antonio Damasio.
Albino Alves Ribeiro.
Albino José de Oliveira.
Euclides Augusto Tavares Pinheiro.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Antonio Pereira do Amaral Costa.
Mario Gonçalves.

Supplentes:

Augusto da Silva Gomes.
Antonio Teixeira da Paixão.
João de Souza Coutinho Filho.
Manoel Pereira Monteiro Torres.
Alberto Teixeira de Araujo.

Quinta secção

Mesarios effectivos:

José Justiniano Cardoso Carvalho.
Tobias Pereira do Amaral Costa.

Supplentes:

Dr. Severiano de Andrade Cavalcante.
José Fernandes da Silva.
Capitão Antonio José de Oliveira.
Jorge Rodrigues do Amorim.
Lucio Baptista Suzano.

Sexta secção

Supplentes:

Ulysses Basilio da Motta.
José Maximiano Afonso Dias.
Eugénio Francisco Cherin.
Affonso da Silva Gomes.
Gustavo Basilio da Motta.

Setima secção

Mesarios effectivos:

Raul da Silva Amaral.
Tanerodo Guerra Pires.

Supplentes:

Alipio Lopes de Oliveira.
Miguel Telles de Menezes.
Antonio Fernandes Gonçalves Maia.
José Amelio Pereira de Azevedo.
Gregorio José de Andrade.

Oitava secção

Supplentes:

Alexandre Herculano de Carvalho Costa.
Antonio do Costa Barros Snyão.
Benedicto Carneiro de Oliveira.
Ildefonso José Corrêa.
Joaquim Pereira.

Nona secção

Mesarios effectivos:

José Joaquim Gonçalves.
Antonio Innocencio dos Reis.

Supplentes:

Candido Alves de Azevedo.
José Pinto da Motta.
Bemvindo Muniz Tello de Sampaio.
Marcos da Silva Mendes.
João Baptista Ramos.

Decima secção

Mesarios effectivos:

Leonardo Albuquerque Moniz Tello.
Antonio Garcia Goulart.

Supplentes:

João de Freitas Carvalho.
Henrique Eugenio dos Santos.
Deocleciano de Oliveira Magalhães.
Paulino Antonio Lopes.
Manoel Pinto Lopes de Souza.

Decima primeira secção

Mesarios effectivos:

José de Mucedo Paes.
Augusto José Ribeiro.

Supplentes:

Rufino Antonio da Silva.
Antonio Vicente de Carvalho.
Manoel Floriano Cardoso.
Francisco da Silva Guedes.
Antonio Pantalção de Mello.

Em tempo faço as seguintes rectificações:
O supplente da sexta secção da Quarta Pretoria é Rubem Alves do Valle e não Rubens Alvaro do Valle; o mesario indicado na primeira secção da Decima Quarta

Pretoria é João da Gama Lobo Bentes e não José da Costa Barros, que é primeiro supplente da referida secção.

Os mesarios indicados para a primeira secção da Decima Quarta Pretoria chamam-se Manoel Ricardo Tostes e Felizardo Pereira Novas e não Mario Bicalho Torres e Felizardo Pereira Moraes.

O mesario indicado para a quarta secção da decima quarta pretoria é coronel Lino Americo do Brazil Moraes, e não coronel Luiz Americo de Brazil Moraes.

O mesario indicado para a quinta secção da decima quinta pretoria é Octavio Vieira de Souza, e não Octavio Reau de Souza.

O mesario indicado para a decima secção da decima quinta pretoria é João Jacintho da Cruz, e não João Jacintho.

Entre os mesarios eleitos para as secções das nona, decima, decima primeira e decima segunda pretorias, figuram por equívoco como tendo sido eleitos quando o foram indicados, as seguintes nomes nas seguintes secções: Nona pretoria — Primeira secção: Alvaro de Menezes e Julio de Abreu Gomes. Segunda secção: José Maria da Costa e Ignacio Verissimo de Sá. Terceira secção: João Burgos e Francisco de Assis Barros. Quarta secção: João Joaquim Fernandes Dias e Themioteles Soares de Albuquerque Leio. Decima pretoria — Primeira secção: Arias Pimentel e Brocardo Elpidio de Carvalho. Segunda secção: Eugenio Pereira e Dr. Viceate Saraiva de Carvalho Neiva. Terceira secção: Dr. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão. Quarta secção: Antonio da Fonseca Lobo e Alfredo Carneiro de Barros Azevedo. Decima primeira pretoria — Primeira secção: Coronel Alipio de Bittencourt Calazans e Felipe Gonçalves. Segunda secção: Pedro do Couto.

Terceira secção

Leopoldo Meira.

Quarta secção

Major João Rodrigues da Motta Teixeira.

Quinta secção

Hemeterio José dos Santos.
Dr. Joaquim Marcellino de Brito.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primera secção

Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Octavio de Oliveira.
Polycarpo Carneiro.

Segunda secção

Augusto do Espirito Santo Fontenelle.
Dr. Carlos Augusto de Avillo Barrão.
Feliciano Meira, les Alves Moreira.
Dr. Emygdio José Ribeiro.

Terceira secção

Alipio Servul de Assumpção.
José Martins da Veiga Junior.
Eugenio dos Santos Pacopahyba.

Nas secções onde foram indicados dois ou mais mesarios procedeu-se a eleição dos demais como tivesse havido empates visto cada nome votado ter obtido apenas um voto; procedeu-se por meio de sorte ao desempate, dando o resultado já mencionado.

Nas secções, porém, onde não foram indicadas, isto é, onde não foram apresentadas indicações para mesarios e naquellas onde o foram apenas para um ou dois mesarios, procedeu-se a eleição dos mesarios e supplentes do seguinte modo: cada membro da junta, que tinha o direito de voto, votou em dois nomes. Tendo, porém, havido empate, fez-se o sorteio, que deu o resultado já mencionado. Como, porém, não houvesse pela

deficiencia de votos, devido á retirada de tres dos membros da junta, sido eleito o numero de mesarios e supplentes para cada secção que determina a lei, procedeu-se a nova eleição para os logares não preenchidos, e tendo havido novamente e nplate novo desempate foi feito por sorteio, dando o resultado já mencionado.

E achando-se por esta forma eleitas todas as mesas eleitoraes do Districto Federal, declarou o presidente findos os trabalhos da junta organizadora das mesmas mesas, do que, para constar, mandou que eu, primeiro procurador seccional da Republica interino, servindo de secretario, lavrasse a presente acta que, depois de lida e achada conforme, foi assignada pelo presidente e mais membros da junta commigo secretario, que a escrevi. — Ignacio de Loyola Gomes da Silva. — Adherbal de Carvalho, presidente. — Zacharias Ferreira Maia, mesario. — Domingos Corrêa de Sá, mesario. — Dr. Manoel Lobão Carneiro da Cunha, mesario. — Pedro Moutinho dos Reis, mesario.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Superintendencia de navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 1

Estado do Paraná — Paraguá

Boia fóra do logar

De ordem do Sr. almirante superintendente aviso aos navegantes que a boia brancas do canal do Norte de Paraguá acha-se fóra do logar,

Novo aviso dará a sua reposição.

Directoria de Hydrographia, 15 de janeiro de 1903. — Estevo Adeio Martins, capitão de fragata, director interino.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Superintendencia da Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 2

Estado da Parahyba

Boia á garra

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que a boia que marca o banco da «sororosa», no Estado da Parahyba, garrou.

Novo aviso dará a sua reposição.

Directoria de Hydrographia, 16 de janeiro de 1903. — Estevo Adelino Martins, capitão de fragata, director interino.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

NOVA CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DE PETROLEO PARA ILLUMINAÇÃO INCANDESCENTE DE PHAROES

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, faço publico, que tendo as experiencias feitas com as amostras de petroleo, entregues na ultima concorrência effectuada, revelado terem uma densidade inferior ao limite minimo indicado no respectivo edital, não se prestando ao fim para

o qual é elle requerido, acha-se aberta nova-concurrencia para o fornecimento de 12.200 litros de petróleo, destinados ao abastecimento dos pharões da Republica durante o exercicio corrente.

Nesta superintendencia, á rua D. Manoel n. 3 (edificio do almirantado) serão recebidas no dia 31 de março, ao meio-dia, propostas em carta fechada para o supradito fornecimento.

As condições são as mesmas constantes dos editaes publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* dos dias 6, 7 e 8 de novembro do anno passado.

Directoria de Pharões, 16 de janeiro de 1909.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 23 do corrente mez e anno, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Fardamento

Para sargento-madante e aspirantes: 50 pares de charlateiras douradas finas para cavallaria e artilharia de campanha.

50 pares de charlateiras douradas finas, para artilharia de posição e infantaria.

4 gorros com pala para engenharia.

100 ditos com pala para artilharia de campanha.

100 ditos com pala para artilharia de posição.

100 ditos com pala para cavallaria.

200 ditos com pala para infantaria.

4 kojis com tope para engenharia.

100 ditos com tope para artilharia de campanha.

100 ditos com tope para artilharia de posição.

100 ditos com tope para cavallaria.

200 ditos com tope para infantaria.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar documento da caução de 1:000\$, feita na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concurrencia os pretendentes deverão apresentar até o dia 21 do fluente mez e anno, requerimento pedido para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao semestre fluente, e outro pelindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que o prazo maximo para esse fornecimento é de 30 dias.

Previne-se mais que todos esses artigos serão fornecidos de accordo com o novo plano de uniformes.

Primára secção da Intendencia Geral da Guerra, 15 de janeiro de 1909.—*Tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe.

Tribunal de Contas

CONCURSO

(Ultima chamada)

Amanhã, quinta-feira, 21 do corrente, ao meio-dia, serão chamados á prova oral de algebra os seguintes concorrentes:

Francisco Freire de Brito Junior.

Milciades José Gonçalves.

Francisco Azapit da Veiga.

Lindolpho Carvalho.

Sabado, 23 do corrente, dar-se-ha ponto para prova escripta de partidas dobradas a todos os candidatos approvados em algebra.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1909.—O secretario do concurso, *C. Freire*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamentos de terrenos com benfeitorias

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Manoel Xavier Muniz Barreto requerido por aforamento o terreno da fazenda, com 22^m0 de frente, á Avenida Isabel, lote n. 21; Marcos Rodrigues de Oliveira o lote n. 33 B, com 22^m0 de frente, á Avenida Carmen; Manoel da Costa Cruz o terreno desmembrado do lote n. 1, da rua D. Pedro I, com 19^m0 de frente; e a Sociedade Musical Francisco Braga o lote n. 2, com 44^m0 de frente, no Largo do Mirante, havendo benfeitorias nos mencionados terrenos, são convidados todos os que tiverem reclamações ou opposições a fazer sobre os alludidos aforamentos, ou sobre as benfeitorias nellos existentes, a apresentalas nesta repartição, devidamente documentadas, no referido prazo, findo o qual, nenhuma será atendida.

Directoria das Rendas Publicas, 18 de janeiro de 1909.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

AFORAMENTO DE TERRENO DE ACCRESCIDOS, SITUADOS Á RUA VILLAGRAN CABRITA, NO LOGAR «TOQUE-TIQUE». EM NITHEROY, E REQUERIDO POR LEÓN VICTOR MERLIN E SUA MULHER

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo León Victor Merlin e sua mulher requerido por aforamento o citado terreno, são convidados todos os que tiverem reclamações a fazer sobre o alludido aforamento, a apresentalas, nesta repartição, devidamente documentadas, no referido prazo, findo o qual nenhuma será atendida.

Directoria das Rendas Publicas, 21 de dezembro de 1908.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$ cada um, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, de ns. 1.491 a 1.495, emitidos em 1833; n. 4.928, emitido em 1834; ns. 29.103, 32.835 e 33.411, emitidos em 1841; n. 67.948, emitido em 1834; ns. 83.571 a 86.573, emitidos em 1836; n. 102.591, emitido em 1837; n. 123.439,

emitido em 1838; ns. 213.879 a 213.881, 213.993, 214.127 e 214.128, emitidos em 1870; e do valor nominal de 500\$ cada um, juro annual de 5% (antigo 6%) papel de ns. 42, 68 e 439, emitidos em 1867 e numero 4.648, emitido em 1877; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de janeiro de 1909.—O inspector, *M. C. de Léo*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 500\$. juro annual de 5% (antigo 6%) papel, de n. 839, emitido em 1867, e de 200\$, do mesmo juro, de n. 5.123, emitido em 1869 e n. 7.233, emitido em 1871: vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de janeiro de 1909.—O inspector, *M. C. de Léo*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de março de 1909, o prazo para o recolhimento sem desconto das notas de 5\$ da 10^a estampa; de 200\$ da 10^a estampa, de 10\$. 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no edital de 18 de maio do corrente anno), resolvendo igualmente que as notas de 1\$ da 6^a estampa; de 2\$ das 6^a, 7^a e 8^a estampas, e as dos mesmos valores de 1\$ e 2\$ fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no dito edital) sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo. Caixa de Amortização, 14 de novembro de 1903.—O inspector, *M. C. de Léo*.

Inspectoria de Seguros

Da ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento ás disposições dos arts. 2 n. III e 9^o do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e marítimos, nacionaes e estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, dovem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á inspectoria de seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre a finalizar em 31 de dezembro corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das aplices e nittidas, ou dos recibos de renovação, o capital asegurado o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despezas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as commissões e mais despezas, a que se refere este aviso, deve ser discriminada para que seja devidamente exercitado e attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 25 de dezembro de 1908.—O escripturario, *João Vieira de Seguidis Vianna*.

Alfandega do Rio de Janeiro

INTIMAÇÃO

Edital de 30 dias

De ordem do Sr. Dr. inspector intimo da passageiros do vapor *Asturias*, entrado em 18 de outubro de 1903, para, dentro de 30 dias, recolher aos cofres desta repartição a quantia de 7\$, metido do valor official das joias apprehendidas em seu poder pelo Sr. guarda-mór, Luiz de Gama Berquó.

Tercera secção, 19 de janeiro de 1909.—O chefe interino, *Rafolpho da Costa Tinoco*.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA COLONOS

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 6 do fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, no edificio desta directoria e na Sub Directoria do Expoliente e Trabalhos Technicos serão recebidas e abertas propostas para a construcção de 50 casas para colonos, em cada um dos nucleos : *Visconde de Mauá*, situado ás margens do Rio Preto, municipio de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro e municipio de Ayuruoca, no Estado de Minas G'raes, *Itatiaya*, situado no municipio de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e *Albuquerque Lins*, no municipio de S. José do Barr'iro, Estado de S. Paulo, mediante as seguintes condições:

1.^a Os concurrentes apresentarão suas propostas selladas e fechadas e com ellas o conhecimento do deposito feito no Thesouro Federal da quantia de 200\$ para cada proposta, que comprehenderá um só nucleo, deposito que constituirá a garantia da assignatura do contracto para o concurrente que for preferido e que o elevará á quantia de 1:000\$ antes da assignatura do mesmo contracto.

2.^a O numero de casas a construir pelo contractante em cada nucleo será de 50, podendo ser augmentado, caso convenha ás partes contractantes.

3.^a Os concurrentes tomarão conhecimento dos typos das casas que devem ser construidas em cada nucleo, nesta sub-directoria, que lhes fornecerá cópias dos mesmos typos e as especificações respectivas.

4.^a O contractante soffrerá, pelas faltas que commetter, multas que irão de 100\$ ao valor total da caução, com rescisão do contracto, nos casos que neste serão especificados, devendo, dentro do prazo de oito dias, integralizar a caução, sempre que for ella desfalcada em virtude das multas.

5.^a Os pagamentos serão feitos por grupos de cinco casas promptas e acceitas pelos chefes das commissões dos nucleos.

6.^a A concorrência versará sobre o preço de cada casa de cada typo; a idoneidade dos concurrentes e o prazo para a construcção de 50 casas.

7.^a A Directoria Geral do Serviço de Povoamento não se obriga a aceitar a proposta mais barata, nem outra qualquer, não dando isso direito a reclamações de especie alguma por parte dos concurrentes.

Sub-Directoria do Expediente e Trabalhos Technicos, 18 de Janeiro de 1909. — *João Carlos Greenhalgh*, sub-director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Dia 19.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' visto
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
• Paris.....	\$631	\$637
• Hamburgo.....	\$777	\$784
• Italia.....	—	\$637
• Portugal.....	—	\$305
• Nova York.....	—	\$297
Libra esterlina em moeda.....	—	16050
Duro Nacional, em vales, por 1000.	—	1793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicos geraes de 5 %, miudas.	1:006\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$, idem	1:009\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:007\$000
Ditas idem idem de 1903, port..	1:008\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1906, port.....	174\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$. 5 %, nom...	811\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$. 4 %, port.....	68\$500
Banco do Brazil, integ.....	185\$250
Comp. Cervejaria Brahma.....	178\$000
Comp. Docas de Santos.....	318\$000
Debs. da Sociedade do <i>Jornal do Commercio</i>	193\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	168\$000
Debs. da Comp. Cervejaria Brahma.....	198\$500
Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....	200\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	20 \$000
Debs. da Comp. America Fabril.	205\$000
Consolidados do Mosteiro de São Bento, 1ª série.....	202\$000
Consol. S. Francisco da Penitencia.....	219\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1909. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1909

Assucar crystal branco, da Bahia, 410 a 430 réis por kilo.

Dito idem idem, de Campos, 410 réis por kilo.

Dito idem idem, do Norte, 410 réis por kilo.

Dito mascavo do Norte, 270 réis por kilo.

Dito mascavinho, usina do Norte, 360 por kilo.

Dito mascavinho do Norte, 330 a 380 réis por kilo.

Dito mascavinho de Sergipe, 310 réis por kilo.

Café a 6\$250 por arroba.

Dito 4\$766 a 4\$902 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1909. — O presidente, *João Severino da Silva*.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções integradas da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, em numero de 45.000, de valor nominal de 100\$ cada uma, representativas do novo capital social de 4.500:000\$ a que foi reduzido; ficando cancellada a cotação das acções do capital anterior bem como a das obrigações ao portador do emprestimo de 3.125:000\$000.

Na secretaria desta camara ficam archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legaos.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1909. — *José Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Loterias do Estado da Bahia

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE LOTERIAS DO ESTADO DA BAHIA REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1908

Aos 22 dias do mez de dezembro de 1908 nesta cidade do Rio de Janeiro, na casa á rua da Alfandega n. 8, ás 2 horas da tarde, reunidos 15 Sr. accionistas representando 14.515 acções, foi declarado pelo Sr. presidente da companhia que, achando-se presente numero legal de accionistas, pedia que escolhessem um dos presentes para presidir os trabalhos.

Pelo Sr. Francisco de Paula R. de Azevedo foi indicado o nome do Dr. Gastão Carlos Neves, que foi accito unanimemente e que assumindo o cargo, escolheu para secretarios, os Srs. Antonio de Lucena e Francisco Dias Lopes, aquelle para 1º e este para 2º.

O Sr. presidente declara ser esta a primeira convocação, como se vê des annuários do *Jornal do Commercio* de 13 e 21 do corrente, sendo o fim da assembléa, a reforma dos estatutos e a eleição da directoria.

Lida a acta da ultima assembléa em 12 corrente, é a mesma unanimemente approvada.

Apresentando a directoria a sua renuncia, já apresentada na ultima assembléa e provisoramente retirada até a eleição da nova directoria, foi por esta assembléa accito por unanimidade, pelo da palavra o Sr. coronel Carlos de Aguiar que apresentou a seguinte proposta:

«Ao art. 7.

O mandato dos directores que forem e'eitos será pelo prazo de 6 annos.

Paragrapho unico. Qualquer dos directores que for des'ituido antes da terminação do seu mandato, terá o direito á indemnização de 200.000,000.»

Posto em discussão a proposta e ninguém pedindo a palavra, é submettida á votação, sendo approvado por todos os accionistas presentes com excepção do Sr. D. Bastos de Oliveira, que vota contra o paragrapho unico.

A segunda parte do art. 16:

« A porcentagem de 30 % sobre os lucros liquidos será repartida entre os directores, paga independentemente dos dividendos das acções. »

«Ao art. 21:

« Os membros effectivos do conselho fiscal terão a porcentagem de 2 % cada um sobre os lucros liquidos em cada semestre, paga independentemente do dividendo das acções. »

Posta em discussão, ninguém pediu a palavra, e posta a votos é accito por todos os accionistas com excepção do Dr. Bastos de Oliveira que vota contra a proposta.

Pelo presidente é offercida a palavra; e como ninguém quizesse d'olla fazer uso, o mesmo declarou que ia proceder á eleição da nova directoria; e achando-se reunidos os Srs. accionistas das respectivas cedulas, foi feita a votação, verificando-se terem sido eleitos por unanimidade de votos os seguintes:

Presidente, Sebastião Pinto,
Thesoureiro, Narcizo Braga,
Secretario, Francisco de Paula Rodrigues de Azevedo.

Enada mais havendo a tratar-se e nenhum accionista quorenlo usar da palavra, o Sr. Presidente declara encerrada a presente assemblea da qual é lavrada esta acta por todos assignada.—Gastão Carlos Neves.—Antonio de Lacerda.—Francisco Dias Lopes.—Mario de Paula e Silva.—Sebastião Pinto.—Zacarias Borja dos Santos.—Carlos Nunes de Aguiar.—Marcel Bastos de Oliveira.—José Alberto Fernandes.—Barão de Ibirocahy.—Eduardo Tito de Sá.—W. Penfold.—Manoel da Costa Neves.—Narcizo Braga.—Francisco de Paula R. de Azevedo.

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Activo	
Caixa.....	6:236\$590
Banco Commercial.....	7:117\$820
Caixa da fabrica.....	458\$706
Contas correntes.....	213:426\$010
Obrigações a receber.....	37:794\$610
Fazendas manufacturadas..	115:806\$050
Materia prima.....	43:961\$040
Manufactu a.....	29:222\$250
Almoxarifado.....	17:716\$530
Machinismos.....	550:128\$720
Bens immoveis.....	195:279\$870
Edificio novo.....	83:140\$260
Installação electrica.....	18:000\$000
Estrada de Magé e Santo Aleixo.....	8:550\$000
Bemfeitorias.....	8:002\$180
Obras hydraulicas.....	1:542\$300
Semoventes.....	3:720\$000
Serviço de omprestimò ..	3:377\$630
Movéis e u'ensilios.....	1:600\$000
Sellos de consumo.....	15\$000
Seguros.....	2:220\$400
Titulos caucionados.....	30:000\$000
Valores hypothecados.....	600:000\$000
	<hr/>
	1.987:065\$966
Passivo	
Capital.....	800:000\$000
Obrigações de preferencia..	400:000\$000
Contas correntes.....	61:835\$820
Obrigações a pagar.....	24:103\$190
Feria de operarios.....	11:012\$380
Dividendos—3°, 4° e 5°.....	335\$000
Juros de debentures.....	8:000\$000
Conta da pharmacia.....	758\$600
Titulos descontados.....	11:521\$270
Fundo de reserva.....	9:700\$073
Fundo de deterioração.....	18:644\$770
Lucros suspensos.....	11:151\$863
Caução da directoria.....	30:000\$000
Hypothecas.....	600:000\$000
	<hr/>
	1.987:065\$966

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.611 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um systema de capsulagem de rosca para quaesquer recipientes. Invenção de Arthur Wilsin, domiciliado em St. Owen (Seine) França

O emprego das capsulas de rosca para o rolhamento de garrafas, frascos e outros recipientes de vidro ou porcellana tem sido até agora limitado pela difficuldade em se obter conformidade entre o passo da rosca das capsulas e o da rosca do gargalo, visto que na moldagem deste ultimo produzem-se sempre certas irregularidades inevitaveis.

Tem-se feito a rosca das capsulas por moldagem destas sobre a rosca dos gargalos das garrafas ou frascos por meio de orgãos de pressão feitos de materia elastica tal como a borracha, mas este processo pôde se applicar sómente a capsulas muitas delgadas de metal mole, tal como estanho, alumínio e não convem para fazer rosca em capsulas de metal mais resistente, por exemplo a folha de Flandres, com a espessura de 2/10 a 3/10 de millimetro.

Refere-se esta invenção a um modo de capsulagem, pelo qual se effectua rapida e muito exactamente a moldagem do passo da rosca da capsula sobre o do gargalo da garrafa, podendo empregar-se para esta capsula um metal tal como a folha de Flandres, que pela sua espessura, rigidez e preço diminuto é applicavel á capsulagem das garrafas de aguas mineraes, limonadas, cervejas e outras bebidas gazosas ou não, que exigem um rolhamento resistente, estanque e de custo diminuto.

Este modo de capsulagem comprehende: 1° uma constituição especial de capsula; 2° uma machina com dispositivo especial para formar a rosca da capsula contra a rosca do gargalo.

Tem-se já fabricado capsulas de rosca, de uma certa malleabilidade, podendo dentro de certos limites adaptar-se ás irregularidades do gargalo, mas por não serem extensiveis não se adaptam sinão muito imperfeitamente a essas irregularidades, e nunca podem effectuar uma obturação estanque.

A presente capsula, pela sua constituição especial, é extensivel, de modo que a sua peripheria pôde augmentar ou diminuir segundo o diametro e as irregularidades do gargalo.

Esta capsula é essencialmente caracterizada por apresentar no sentido longitudinal umas prozas externas formando saliencias; estas pregas ou saliencias são de preferencia obtidas por estampagem antes da formação da rosca, mas podem ser obtidas simultaneamente com a rosca.

A rosca da capsula é moldada completa ou parcialmente sobre a rosca do gargalo por meio de maxillas dispostas convergentemente, de materia dura, aço por exemplo, e cuja face voltada para o centro constitue um segmento de porca do parafuso igual ao do gargalo; as maxillas no seu ponto de convergencia deixam um espaço livre em que se introduz o gargalo coberto da capsula em que tem de se estampar a rosca.

Devido ás irregularidades inevitaveis no fabrico de garrafa e ás diferenças de espessuras da rodela de cortiça ou semelhante, interposta entre a capsula e o gargalo, a posição da face superior deste em relação aos orgãos da machina não é sempre exactamente a mesma; por consequencia o fletido da rosca do gargalo pôde deixar de ficar exactamente em frente das partes correspondentes da maxilla, do que pôde resultar ou a fractura do gargalo ou uma conformação imperfeita da rosca da capsula. Para se obviar a esse inconveniente, as maxillas são

montadas com a mobilidade exigida, para que haja sempre uma correlação perfeita entre a sua rosca e a do gargalo, quaesquer que sejam as diferenças da posição deste na machina de capsular, diferenças que, como acima se disse, proveem do fabrico irregular da garrafa ou da espessura ou do gráo de compressibilidade da rodela interposta entre a capsula e o gargalo. Com este fim, as maxillas são moveis verticalmente e a altura a que devem ficar pôde ser regulada por um orgão que cada uma dellas tenha e que, quando as maxillas se approximem, mas antes de entrarem em contacto com a rosca do gargalo, venha prender-se em uma parte deste gargalo disposta abaixo da sua rosca e constituindo um reparo que determine exactamente a posição vertical das maxillas.

Com o presente modo de capsulagem obtem-se, além disso, a immobilidade da capsula, não podendo esta desaparafusar-se sob a acção de trepidações, choques, etc., que soffra a garrafa durante o transporte.

Nos desenhos annexos que exemplificam a presente invenção, a fig. 1 mostra em elevação e em plano a capsula com pregas salientes antes da estampagem da sua rosca; a fig. 2 representa uma variante; a fig. 3 mostra uma chave servindo para desaparafusar as capsulas; as figs. 4 e 5 mostram a garrafa com a capsula antes da estampagem da rosca desta; a fig. 6 representa a capsula depois de estampada a rosca; as figs. 7 a 10 mostram a machina para se effectuar este modo de capsulagem; a fig. 7 é o conjunto da machina, parte em elevação, parte em secção vertical por A-A da fig. 9; a fig. 8 é uma secção vertical por B-B da fig. 9; a fig. 9 é um corte horizontal por C-C da fig. 7; a fig. 10 é um corte por A-B da fig. 9. As figs. 11 a 13 representam uma variante desta machina, sendo a fig. 11 um corte vertical, a fig. 12 o plano das maxillas e a fig. 13 a elevação da montagem e guias de uma maxilla; a fig. 14 mostra como se applica este processo de capsulagem a um gargalo, de modo a obter-se que os orgãos de pressão actuem no lugar devido.

O presente processo de capsulagem consiste em cobrir o gargalo A de uma garrafa ou frasco, tendo rosca B, com uma capsula C estampada com nervuras longitudinaes C¹ (fig. 1), servindo essas nervuras para augmentar a rigidez da capsula e apresentar pega para desaparafusar a capsula, o que se effectua sem nenhum esforço por meio de uma chave D com recortes D¹ correspondentes ás nervuras da capsula, ou por meio de qualquer outro dispositivo movei ou fixo, em que se possam alojar as nervuras.

Em vez de nervuras, pôde a capsula apresentar no seu rebordo, prozas longitudinaes C² (fig. 2) salientes exteriormente e dotadas de elasticidade tal que o rebordo da capsula se possa dilatar de modo que, quaesquer que sejam as irregularidades do gargalo, a capsula se ajustará completamente ao gargalo.

A capsula apresenta de preferencia uma patilha C³ (fig. 4) que penetra em um alojamento A¹ que tem o gargalo, e que serve para determinar a posição exacta da capsula no gargalo e dos orgãos de moldagem da rosca da capsula em relação á rosca do gargalo, e assim as nervuras C¹ ou as pregas salientes C² ficarão sempre na mesma posição em relação a o paços entre esses orgãos e não serão amolgadas quando este se applicarem contra o gargalo para estamparem a rosca da capsula; as nervuras C¹ não soffrem portanto nenhuma deformação nessa operação, como mostram as figs. 5, 6 e 14. Essa patilha serve ainda para impedir que a capsula se desaparafuse accidentemente sob a acção de trepidações ou choques.

Pode-se fazer na patilha uma linha de enfraquecimento C_4 , para offerecer uma parte fraca por onde se rasgue facilmente quando o consumidor levantar a patilha para tirar a capsula.

Mezmo depois de rasgada a patilha C_3 , a capsula pôde ser aproveitada pelo consumidor para tornar a rolar a garrafa; mas não poderá servir de novo no commercio, por estar estragada; não permitirá, portanto, nenhuma fraude.

A machina para este processo de capsulagem têm maxillas a fixadas em cepos b , corrediços em corrediças convergentes c feitas na mesa d supportada pela armação da machina.

A face activa de cada maxilla constitue um segmento de porca da rosca do gargalo da garrafa; no seu movimento convergente para o centro da mesa d , para se adaptarem ao gargalo, as maxillas deixam entre si um intervallo correspondente á largura das saliencias externas da capsula.

Os cepos b estão montados nas corrediças c com uma folga e , para poderem mover-se verticalmente; o seu movimento longitudinal nas corrediças effectua-se pelo dispositivo seguinte:

Cada cepo está articulado em uma alavanca obliqua f articulada em uma alavanca vertical g por sua vez articulada em uma corça h deslocavel verticalmente pelo parafuso h^2 com volante de manobra h^1 . No ponto de articulação das alavancas f e g está montada uma terceira alavanca i , symmetrica com a alavanca f e articulada em um freio de mola j .

O ajuste de cada maxilla em frente do gargalo effectua-se por meio de um ponteiro k no cepo corredo b sollicitado por uma mola l , a extremidade do ponteiro k está um pouco á frente na maxilla; quando as maxillas se approximam, os seus ponteiros encaixam-se em uma garganta m do gargalo (fig. 14), determinando assim exactamente a posição conveniente das maxillas em relação á rosca do gargalo.

Poder-se-ha tambem obter esse resultado, como abaixo se dirá, por meio do anel que têm de ordinario as garrafas do gargalo.

A machina funciona do modo seguinte: A garrafa, coberta com a capsula em rosca, é collocada sobre a mesa n e é levantada até que a sua parte superior se encoste á parada o que limita o movimento ascendente; dá-se volta ao volante h^1 , o que faz descer a corça h que transmite movimento convergente aos cepos b ; os ponteiros k encontram em primeiro logar a garganta m da garrafa; si o passo da rosca do gargalo não estiver rigorosamente em frente das maxillas a , os ponteiros k encontram um dos bordos inclinados da garganta m e, escorregando por esse bordo para chegarem ao fundo da garganta, recebem, assim como os respectivos ponteiros, um deslocamento angular vertical, possibilitado pela folga e dos cepos b e pelo modo de commando por bielas destes ultimos.

Si uma maxilla fizer pressão muito grande, a mola do freio j correspondente cederá e evitará assim a ruptura do gargalo.

Na variante desta machina, conforme as figs. 11 e 13, as maxillas estão fixadas na parte inferior dos cepos b moveis em corrediças convergentes c feitas em uma platina d solidaria de um eixo d^1 , com movimento vertical dentro de uma manga da armação da machina, como abaixo se dirá.

Do modo já descripto, os cepos b estão montados com uma folga e nas corrediças c , para poderem deslocar-se verticalmente; fora disso, cada maxilla além do segmento

de porca, tem na sua parte activa um bordo arredondado a^2 , que, em combinação com a folga e faz que a maxilla no seu movimento convergente venha repousar, quaesquer que sejam as irregularidades de fabrico da garrafa; sobre o anel do gargalo, de modo que a rosca da maxilla ficará exactamente em frente da rosca deste.

O movimento longitudinal dos cepos b effectua-se pelo dispositivo seguinte: em cada maxilla está articulada uma alavanca f pivotada em um eixo g supportado por orelhas d^2 da platina d ; a extremidade livre de cada alavanca f tem um rodizio f^1 , que está em contacto com um cone fixo h^3 solidario da manga h^1 , em que se move o eixo d^1 que faz parte da armação da machina.

Molas m actuam sobre as alavancas f mantendo-as em contacto com o cone h^3 e provocam a abertura das maxillas quando a platina d volta á parte mais baixa do seu curso sob a acção da mola d^3 alojada no interior da manga h^1 e actuando sobre o eixo d^1 .

A platina d tem hastes d^1 que se movem dentro de guias h^5 no cone h^3 ; cada uma dessas hastes tem uma porca d^2 que, esbarrando contra o guia h^5 , limita o curso descendente da platina.

O dispositivo funciona do modo seguinte: A garrafa munida da capsula sem rosca (fig. 8) é collocada sobre a mesa da machina, de modo que o gargalo do rosca fique em frente das maxillas a ; quando a mesa sobe, a borda do gargalo encontra a parada o e levanta a platina d ; nesse movimento, os rodizios f^1 das alavancas f deslocam-se longitudinalmente sobre o cone h^3 . O perfil deste tem forma tal que o movimento convergente das maxillas a se retarda no momento em que estas começam a actuar sobre a capsula.

Nesse movimento convergente, cada maxilla encontra, por meio do seu bordo arredondado a^2 , o anel do gargalo; devido á folga e , entre a corrediça c e seu cepo b , a maxilla pôde levantar-se de modo a vir encostar-se á corça h e anel, que põe assim a rosca da maxilla bem em frente da do gargalo a que tem de se applicar.

Quando se fecham, as maxillas a estampam na capsula uma rosca sobre a do gargalo, como representa a fig. 9.

Quando fechadas, as maxillas deixam entre si um certo intervallo correspondente á largura das saliencias da capsula. As saliencias podem ser feitas antes da estampagem da rosca sobre a garrafa, ou simplesmente com essa estampagem, pelos intervallos entre as maxillas, quando estas se fecham.

Acabala a capsulagem, faz-se descer a garrafa, e a platina d e as maxillas a voltam á sua posição sob a acção das suas molas.

Nesta machina, a platina d poderia ser fixa e o cone h^3 ser movel no sentido do eixo d^1 ; a descida do cone faria fechar as maxillas.

A posição conveniente da garrafa na machina pôde ser determinada por um dente n^1 na mesa n da machina e um recorte n^2 na base da garrafa.

A forma, dimensões e pormenores da construção desta machina de capsulagem podem variar conforme as applicações.

Em resumo, reivindo como pontos e caracteres constitutivos do invento:

1º, uma capsula para rolar garrafas, frascos, etc, caracterizada por ser provida de pregas externas longitudinaes salientes, que permitem a dilatação ou contracção da capsula, que pôde tambem ter patilha de fixação;

2º, uma capsula, segundo a reivindicação 1, caracterizada por ter um segmento de porca de parafuso nas partes comprehendidas entre as pregas longitudinaes;

3º, uma garrafa ou frasco permittindo a posição exacta da capsula reivindicada acima em relação aos órgãos activos da machina á capsular, caracterizada por ter abaixo da rosca do gargalo um alojamento destinado a recobrir a patilha de fixação da capsula;

4º, uma garrafa ou frasco permittindo a posição exacta da capsula acima reivindicada em relação aos órgãos da machina de capsular, caracterizada por ter na sua base um recesso ou uma saliencia destinados a prender-se em uma saliencia ou em um recesso na mesa da machina capsular;

5º, uma machina para estampar rosca na capsula, segundo as reivindicações 1 e 2, sobre do gargalo de uma garrafa ou de qualquer outro vaso, caracterizada por ter maxillas cuja face interna tem um segmento de porca da rosca do gargalo, senpo as maxillas sup, portadas por cepos moveis em corrediças convergentes;

6º, uma forma de execução da machina reivindicada em 5, em que os maxillas tem nas corrediças uma certa folga no sentido vertical, de modo que, trabalhando essas maxillas em combinação com o gargalo da garrafa e por meio do anel do gargalo ou por meio de um anel especial do gargalo, venham deslocar-se exactamente em frente da rosca do gargalo, mesmo no caso que a garrafa apresente irregularidades ou quando a rodela interposta entre o gargalo e a capsula tenha uma espessura differente da normal;

7º, uma machina, segundo a reivindicação 5, caracterizada por ser o movimento alternativo das maxillas provocado por meio de uma peça horizontal de movimento vertical, ligada por meio de pares de alavancas obliquas, aos cepos por um lado e por outro lado ás molas de reacção em frente aos cepos;

8º, uma forma de execução da machina segundo a reivindicação 5, caracterizada por ser o movimento alternativo das maxillas, provocado por alavancas articuladas aos cepos supportando as maxillas e por uma peça conica, contra a qual se applicam rodizios das alavancas, tendo esse cone corrediças em que se movem os cepos horizontalmente, com uma folga que permite o deslocamento vertical destes;

9º, uma machina, segundo a reivindicação 5, caracterizada por ter cada cepo um órgão regulador sahindo um pouco á frente da maxilla e que, quando as maxillas se fecham sem ficar em posição conveniente em relação á rosca do gargalo, entra em contacto com um órgão regulador do gargalo, que por esse facto vem a tomar a posição vertical exacta em relação ao primeiro órgão regulador, o qual tem uma parada elastica para permittir, ficando sujeito ao órgão de ajuste do gargalo, a approximação completa das maxillas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1902. — Por procuação, Jules-Géraud Leclerc & C.º

ANNUNCIOS

Companhia Kiosques do Rio de Janeiro

No escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 28 (sala 1) acham-se á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere a lei, para a assembleia geral ordinaria que será convocada para o dia 20 de fevereiro proximo.

Rio, 19 de fevereiro de 1903. — A directoria.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903